

COLUMBIA LIBRARIES OFFSITE



CU54230470

981B147;Az13

Relatorio sobre as c

Columbia University
in the City of New York

LIBRARY



RELATORIO

SOBRE
COLUMBIA

AS COLONIAS AO SUL DA PROVINCIA DA BAHIA

APRESENTADO AO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E ORRAS PUBLICAS

PELO

COMMISSARIO DO GOVERNO IMPERIAL

O Conselheiro

Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja

Em 28 de Dezembro de 1873.

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA NACIONAL

1874.

ALPHILIO
VITROVINO
VABRELL

37-30510

981B147

Az13

37-30510 4 Feb 38 DC

Officio do commissario do governo.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1873.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio de minha commissão á colonia Moniz e mais estabelecimentos coloniaes ao sul da provincia da Bahia á cargo dos empregarios, conselheiro Polycarpo Lopes de Leão e Dr. Egas Moniz Barreto de Aragão, em virtude do contracto de novação firmado em 24 de Maio do corrente anno.

Dando conta desta importante incumbencia que se dignou confiar-me o governo imperial nos termos das instrucções constantes do aviso de 24 de Setembro ultimo, o farei com toda a franqueza e verdade, que reclama a escrupulosa e exacta observancia de um grato dever perante o mesmo governo.

Cumpre-me antecipadamente prevenir a V. Ex. de que, á vista das difficuldades com que lutava a empresa, provenientes de diversas causas que opportunamente mencionarei, tive necessidade indeclinavel de alargar o circulo de minhas indagações além do que se poderia deduzir do expressado nas referidas instrucções, a fim de colher informações mais amplas e esclarecimentos mais completos, de modo a habilitar o governo imperial, com o conhecimento do verdadeiro estado das colonias visitadas, e das probabilidades de seu natural desenvolvimento, a tomar as medidas que julgar em sua sabedoria acertadas e proficuas ao futuro da colonisação ao sul da provincia da Bahia, ou seja por empresa particular ou por conta do Estado.

Confio na approvação deste meu proceder, dictado unicamente pelo zêlo de melhor corresponder á reconhecida e constante solicitude com que o governo imperial attende aos altos interesses da immigração em geral, e á momentosa necessidade de velar e prover sobre a sorte da lavoura no paiz pela força impulsiva de uma colonisação nacional e estrangeira bem dirigida, e rodeada de garantias de permanencia e prosperidade.

Na confecção do presente relatorio julguei conveniente dividil-o em diversos capitulos para maior clareza dos assumptos, de que tenho de tratar, e melhor ordem na exposição dos factos e circumstancias que observei, e devo explicar.

Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—*Bernardo Augusto Nascentes*
de Azambuja.

RELATORIO

SOBRE

AS COLONIAS AO SUL DA PROVINCIA DA BAHIA.

CAPITULO I.

Considerações geraes sobre a colonisação no Brasil.

De longa data o assumpto sobre a immigração têm despertado o espirito de todos aquelles que se interessam pelo desenvolvimento progressivo do paiz, de suas forças productivas, dos poderosos elementos de prosperidade, de que é elle prodigiosamente dotado.

A preocupação dos homens illustrados, e dos mais fervorosos pensadores das cousas patrias, se ha manifestado em differentes épocas mais ou menos fortemente em busca do segredo desse assumpto complicado e de difficil solução.

Finalmente os poderes do Estado tem applicado accurada attenção á adopção de medidas tendentes a converter em realidade pratica essa idéa fecunda, abrindo os cofres publicos, mananciaes animadores dos grandes commettimentos, e das emprezas de reconhecida utilidade para o paiz.

Todo esse esforço de intelligencia e estudos, de acção governamental e iniciativa particular, de experiencias e patriotismo, não tem bastado para resolver satisfactoriamente esse grande problema, de que dependem em maxima parte os futuros destinos do Brasil.

E' assim que nos primeiros tempos de sua existencia politica, e de sua elevação á categoria de nação livre e independente, surgiu logo a idéa de colonisação, de formação de nucleos que se constituissem centros agricolas, e de attracção de immigrants, bem como de introdução de braços livres para os misteres da lavoura e da industria, mediante incentivos animadores.

Nessa época já existiam os compromissos internacionaes para a repressão e extincção do trafico de africanos, compromissos que pesavam sobre a consciencia e brios nacionaes, e que tiveram seu heroico desenlace depois da promulgação da lei respectiva, e sua completa execução em 1850 e 1851.

Até então haviam sido creadas, não só as colonias de Nova Friburgo, na provincia do Rio de Janeiro, Leodina, na da Bahia, as allemães, na de Santa Catharina, e outras, cujos habitantes se acham hoje confundidos na massa geral da população; como as de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul, de Petropolis, na do Rio de Janeiro, e Santa Isabel, na do Espirito Santo, as quaes foram emancipadas, formando a primeira um importante municipio productor, a segunda uma cidade que se ufana de possuir o palacio de residencia imperial durante o verão, e a terceira, onde, posto que prematuramente emancipada, existem proprietarios abastados que começaram como simples colonos.

Além destas tambem se estabeleceram, sob as vistas do governo, as colonias de Santa Cruz, Santo Angelo, na provincia do Rio Grande do Sul, e á cargo da sociedade colonisadora de Hamburgo, e da companhia União e Industria, as de D. Francisca, em Santa Catharina, e de D. Pedro II, em Minas Geraes, que ainda existem e prosperam.

Tiveram igualmente principio n'aquelle periodo os nucleos coloniaes de parceria e regimen mixto, por iniciativa do senador Vergueiro, e outros fazendeiros da provincia de S. Paulo, á expensas suas, os quaes depois de melhor regulados pela experiencia, vão produzindo

resultados benéficos, tendo delles sahido muitos colonos para formarem propriedades suas em diversos pontos da mesma provincia.

Com a publicação da lei de 18 de Setembro de 1850, denominada—lei das terras,—e com a do respectivo regulamento em 1854, teve principio uma nova época ou periodo de colonização, com a fundação de colonias de iniciativa particular, auxiliadas pelo Governo, mas que por insufficiencia de recursos proprios, e por outros motivos, foram sendo encampadas successivamente, taes como as do Mucury em Minas Geraes, Rio Novo no Espirito Santo, Bluménau em Santa Catharina e Santa Maria da Soledade, na provincia de S. Pedro do Sul.

Passando aos cuidados do Governo continuam esses nucleos a manter-se e a proseguir em seu natural desenvolvimento.

A associação central de colonização, nos ultimos annos deste periodo de um decennio pouco mais ou menos, prestou valiosos serviços, liquidando-se no decurso do periodo seguinte por motivos que não cabe aqui mencionar.

Compenetrado o Governo Imperial da necessidade de não prescindir da criação de novos centros de attracção, e apoiado na citada lei das terras e seu regulamento, ao passo que auxiliára as emprezas particulares de colonização, e que reconhecia a impossibilidade de irem por diante em seus commettimentos, tratou de fundar colonias em terras devolutas, mediante a intervenção da ex-repartição geral das terras publicas, a começar do anno de 1860.

Teve lugar neste terceiro periodo a inauguração das colonias do Assunguy no Paraná, do Itajahy e Principe D. Pedro em Santa Catharina, Cananéa em S. Paulo, Santa Leopoldina no Espirito Santo, as quaes, apezar dos contratemplos e embaraços por que tem passado, dão esperanza de prospero futuro, mormente a segunda e quinta, onde já existe população avultada, entregue aos trabalhos agricolas e a varias industrias.

Foram creadas mais duas colonias na provincia de Santa Catharina, a saber: Theresopolis e Vargem Grande, sendo esta annexa á antiga colonia Santa Izabel ; mas, por motivos ponderosos e especiaes, acham-se hoje emancipadas, e muitos de seus habitantes estenderam-se pelo rio Capivary, em direcção ao rio Tubarão, e outros procuraram ultimamente as margens do Braço do Norte deste rio, para ahi fixarem definitivamente sua residencia em terras devolutas de excellente qualidade.

Tudo isto mostra exuberantemente que, vigorando sempre a idéa da colonisação, inoculada no espirito de todos, vai ella constantemente fazendo caminho, e lançando-se no campo das experiencias, e tentativas mais ou menos bem succedidas.

A nação tem presenciado, e direi mesmo applaudido, a luta que hão sustentado até hoje, á porfia, assim o governo, como as empresas iniciadas por particulares ou por associações, no proposito firme de alcançar resultados proficuos e permanentes, pela realisação desse fecundo beneficio social.

Ao passo que por esses diversos modos se promovia a formação de nucleos, e a importação de braços livres, não se descurava dos meios de preparar o paiz para offerecer á immigração espontanea o incentivo de terras devolutas medidas e demarcadas, em territorios situados em localidades diversas, e em lotes de terras contiguas aos districtos coloniaes existentes, mediante preços minimos com pagamentos a longos prazos, á par de certos favores e facilidades de recepção, e transporte até os pontos escolhidos.

As instrucções de 23 de Novembro de 1861 e outras disposições posteriores tiveram por fim, de accordo com as bases da lei das terras, proporcionar vantagens á essa immigração espontanea, por certo a mais garantidora e de prospero futuro para o Imperio.

Algumas centenas de individuos, pela maior parte allemães, vieram sob taes condições estabelecer-se no Brasil, preferindo encaminhar-se para os districtos co-

lonias á cargo do governo, principalmente para os de Santa Catharina.

Entretanto, esse movimento salutar, que se operou, felizmente sem disturbios, com a cooperação de agentes expedidores autorizados por contractos ou instrucções do governo, não teve seguimento, e recebeu nova direcção no regulamento das colonias do Estado em data de 19 de Janeiro de 1867.

Sob este regimen tem-se visto crescer a população das colonias Itajahy, Blumenau e Santa Leopoldina, á sombra de não poucos sacrificios dos cofres publicos, que hão concorrido igualmente para que a colonia D. Francisca, á cargo da sociedade de Hamburgo, tenha prosperado, e haja attrahido continuados contingentes de immigrants.

Durante este periodo, que durou desde 1860 até 1870, occorreu o facto esperançoso de aparecerem entre nós emissarios, e agentes norte-americanos com o proposito de percorrerem algumas provincias do Imperio, e de nellas escolher terras apropriadas a estabelecimentos coloniaes com a vinda espontanea de muitas familias de compatriotas seus, impellidos a se expatriarem dos Estados-Unidos, por occasião da guerra civil que tornava precarias suas condições de existencia.

A' vista de taes occurrencias, que pareciam abrir uma nova era propicia aos interesses da immigração espontanea, almejada então por todos, mostrou-se o Governo Imperial, na altura de sua missão, liberalizando á esses novos hospedes, nossos conterraneos, quanto estava ao seu alcance; facilidades de viagens aos commissarios e exploradores, medições de terras por elles escolhidas, recommendações ás presidencias, e certos favores consignados em diversos actos, servindo de bases, ou garantias á realisação desse movimento immigratorio.

Como foram, porém, correspondidos o pressuroso procedimento do Governo, o entusiasmo que manifestou o paiz ante taes emergencias, e o lisongeiro acolhimento que por toda a parte receberam aquelles percus-

sores de um lisongeiro futuro para a causa da imigração espontanea?

Foram mallogrados todos os projectos e tentames : apenas algumas dezenas de familias vieram para o Brasil, e nelle se acham estabelecidas por diversas fórmas : a sociedade internacional de imigração, inaugurada nesta córte sob a influencia do enthusiasmo geral, desapareceu ; e o governo do paiz se viu a braços com uma porção de individuos sem garantias, turbulentos, desordeiros, ao ultimo ponto exigentes, e sahidos da classe dos miseraveis, e réos de policia, transportados nos vapores da linha de New-York com abuso das estipulações do contracto respectivo, e das instrucções do agente naquella cidade.

Em uma palavra, todo esse movimento não passou de um triste episodio de decepções, de occurrencias desagradaveis, e de bastantes sacrificios do thesouro ; episodio que passou com a cessação da guerra civil na Confederação Norte-Americana, e consequentemente com a mudança completa nas idéas de emigração.

Logo após semelhante desenlace desanimador, appareceram propostas para importação de immigrants inglezes, com character de espontaneidade, e promessa de serem estabelecidos por conta dos empresarios em terras devolutas que escolheriam.

Abraçada a idéa, e regulada por contracto, não tardou a amargar o governo um novo desengano.

Os immigrants que aportaram ás nossas praias, por falta de previsão dos empresarios, que nada prepararam com antecedencia, foram distribuidos pelas colonias de Cananéa e Principe D. Pedro.

Chegados ahi, mostraram-se tão repugnantes aos habitos de trabalhos agricolas, tão exigentes e turbulentos como os seus predecessores norte-americanos enviados para os mesmos nucleos coloniaes, e como elles reclamaram sua repatriação, causando assim grandes dissabores ao Governo Imperial que, debatido envidou de sua parte todos os esforços e meios sua-

sorios, a fim de conseguir que permanecessem no paiz, escolhendo outras colonias, ou entregando-se a trabalhos uteis.

Com o mallogro dos ensaios de immigração espontanea pela fórma que acabo de expôr, resolveu o Governo Imperial continuar no proposito de fortificar as colonias existentes, a fim de constituil-as em condições de se tornarem verdadeiros centros de attracção, segundo aconselhava a experiencia do passado; mas não de crear novos nucleos por sua conta.

Assim procedendo, entendeu tambem conveniente appellar para o concurso da iniciativa individual das empresas de introduccão e estabelecimento de immigrants em differentes provincias do Imperio, celebrando neste intuito varios contractos com nacionaes e estrangeiros, mediante as condições de venda de terras á preço minimo e á prazo, e de prestação de auxilios pecuniarios e definidos á taes empresas, devendo certa quota reverter em beneficio dos immigrants.

Estipulou ao mesmo tempo, em clausula especial, que estes assignassem, antes de embarcarem, uma declaração expressa de que não viriam por conta do governo, nem em virtude de compromisso algum com este, o qual apenas lhes garantia a protecção devida no paiz a todo o estrangeiro morigerado, e dedicado á qualquer trabalho util e honesto.

Nestas disposições foram celebrados varios contractos entre o Governo Imperial desde 1871 até hoje, começando assim um quarto periodo de esforços colonisadores, aguardando o mesmo governo o resultado das novas tentativas, sem negar-lhes o seu generoso e patriotico concurso, modificando, e novando alguns desses contractos :

Figuram entre elles os celebrados com a sociedade colonisadora de 1849 em Hamburgo, com a associação de emigração e colonisação, fundada em S. Paulo, com João Beaton, hoje companhia Brazilian Coffee States, para esta mesma provincia, com Bento José da Costa

e outro para as de Pernambuco e Alagôas, com o general Franzini, para a do Espirito Santo, com Sabino Tripodi, C. William Kitto para a do Paraná, e finalmente com o conselheiro Policarpo Lopes de Leão e Dr. Egas Moniz Barreto de Aragão para as da Bahia e Maranhão.

De quanto fica exposto resulta que não obstante o conjuncto de esperanças e esforços, de sacrificios e patriotismo, de factos realizados, em parte satisfactorios, e da existencia de varias colonias, servindo já de attracção a novos immigrants, ainda se acha sem solução definitiva o grande problema da colonização.

Nem é de admirar que assim aconteça, quando muitas e complexas são as questões que a elle se prendem; quando os planos adoptados, os esforços de intelligencia e de boa vontade encontram na pratica difficuldades, que surgem de causas inesperadas ou imprevistas; quando as diversas operações, concernentes a este assumpto, não dependem só do governo e dos emprezarios, mas tambem dos auxiliares que nem sempre correspondem ás suas espectativas.

Além desses embaraços, ainda ha que lutar contra os provenientes de elementos externos, taes como a opposição, e mesmo a hostilidade systematica, movida na Europa e especialmente na Allemanha, á respeito da emigração para o Brasil; e de outra parte á malevolencia de uns, á ignorancia de outros, e á leviandade de muitos que, desprezando os conselhos da prudencia, surdos á voz do patriotismo, levantam censuras injustas, e arguições gratuitas; e assim alimentam pretextos para a cruzada externa de que tem sido victima o paiz perante os seus detractores.

Outras circumstancias entorpecem e retardam igualmente o bom exito de tentativas coloniaes, não as imprudentes e mal pensadas, mas as mais bem combinadas.

Revelam-se ellas não só na precipitação dos expedidores, que fazem partir sem anticipação, e sem os necessarios intervallos, grande numero de immigrants,

como na pouca aptidão para os trabalhos de campo com que se apresentam estes nos lugares a que são destinados, onde de nada se agradam, tudo exigem e manifestam, não poucos, seus máos instinctos e habitos de turbulencia.

Augmentam finalmente os embaraços assignalados certos manejos, empregados nos paizes de procedencia, para fornecerem attestados de boa conducta e de profissão agricola á muitos dos immigrants, que por sua indolencia, miseria ou negação para o trabalho se tornam pesados ás municipalidades, e ás caixas de caridade publica.

E para mais aggravar as operações do primeiro estabelecimento não faltam as seducções e máos conselhos, que actuão sobre o espirito dos immigrants, para desvial-os da observancia de seus compromissos, dando-se sempre razão ás suas exigencias, ás suas queixas, bem ou mal fundadas, e até a seus actos de insubordinação.

Os factos que se tem dado em differentes épocas, e mais recentemente nas colonias de Cananéa, de Santa Leopoldina e do Assunguy, pertencentes ao Estado, e nas colonias Moniz e Theodoro, pertencentes á empreza Leão e Moniz, demonstram em parte, no meu conceito, as ultimas proposições que acabo de enunciar.

O Governo Imperial, sobranceiro, como sempre tem sido, a tantas causas accumuladas contra o proposito firme de promover por todos os meios ao seu alcance a colonização no paiz, não esmorece, e prosegue em sua honrosa e patriotica missão, provendo de remedio a todas as occurrencias desagradaveis, não recuando ante quaesquer sacrificios, e enviando commissarios seus aos pontos que mais reclamam os efeitos de sua solicitude.

A parte sensata da nação fará sempre justiça aos seus generosos esforços, e ás suas boas intenções, já reconhecidas fóra do paiz. Ella saberá desprezar a opinião daquelles que facilmente desanimam ante os grandes commettimentos, ou que, costumados a enxergar todas as situações pelo prisma do pessimismo, clamam contra a

inutilidade de sacrificios, aliás bem justificados, salvos alguns desvios de inesperienza e de apreciações menos acertadas.

A verdade sempre triumphará de todos os elementos que parecem contrariar o desenvolvimento regular da colonisação no Brasil.

Se os resultados até hoje obtidos não têm devidamente correspondido aos desejos da nação, á solicitude do governo imperial, e á expectativa de varios emprezarios, não se póde negar em boa fé, e em presença de factos incontestaveis, que o Brasil, tenha ganho, e não pouco, com a introdução de muitos milhares de immigrants residentes em importantes nucleos coloniaes, ou entrados no regimen commum dos habitantes, ou espalhados e estabelecidos por sua propria conta em differentes pontos do paiz.

Com este accrescimo de população estrangeira, e dos seus descendentes, tem augmentado a somma de trabalhos, mormente agricolas, e consequentemente o consumo e a producção, os impostos e a renda publica.

Os valores trazidos pelos immigrants, fructo de suas economias ; os creados com a fundação das colonias, com as medições de terras, aberturas de estradas e caminhos e com a construcção de edificios ; os resultantes das industrias e estabelecimentos fabris, devidos á intelligencia e actividade dos colonos ; a conversão emfim de varios nucleos em freguezias, villas, cidades e municipios, são outros tantos beneficios reaes, que tem lucrado o paiz, e não sacrificios perdidos, como menos pensadamente sóem apregoar os incredulos, ou os que em tudo acham motivos de censura, e arguições infundadas, ou imprudentes.

E' minha opinião, pois, que não ha razão para desanimar, nem para lastimar, sem maior exame, em assumpto desta ordem, os despendios dos cofres publicos, e os que forem ainda reclamados pela necessidade sempre crescente, e na actualidade mais que nunca, de promover por todos os meios possiveis a immigração, assim

espontanea, como auxiliada, de homens livres e de trabalho intelligente, bem como o desenvolvimento da colonisação nacional e estrangeira, quér promovida pela administração publica, quér pela iniciativa de empresas, ou de particulares, que precisem de braços para os diversos misteres da lavoura, da industria e outros trabalhos uteis.

Em tudo isto achará o thesouro larga compensação, e o paiz a sua futura prosperidade.

E' esta a minha opinha ácerca do assumpto, a que daria maior desenvolvimento se não receiasse desviar-me por mais tempo do objecto principal do presente relatório.

CAPITULO II.

Colonisação no sul da provincia da Bahia.

Tendo de cumprir a missão de que fui incumbido, com relação aos interesses da colonisação nesta parte da provincia, prevaleci-me do ensejo para colher informações e documentos, e mesmo para entrar pessoalmente no conhecimento das condições favoraveis que a recomendam á attenção dos poderes do Estado, em sua solidude pelo engrandecimento do paiz.

Assim procedendo, entendi tambem corresponder aos desejos que nutre a provincia de ver aproveitada pela colonisação nacional e estrangeira aquella região meridional, onde abundam terras bem situadas, em maxima quantidade devolutas, rios navegaveis e portos abrigados em seu litoral.

Esses desejos já manifestados pelos seus legitimos interpretes na representação nacional e provincial, na imprensa, nas reuniões e conversações particulares, tive occasião de ouvir de pessoas competentes que apreciaram a deliberação tomada pelo Governo Imperial de mandar visitar e examinar os nucleos coloniaes recentemente alli creados.

Este facto foi acolhido com geral interesse, e sem distincção de opiniões politicas; porquanto despertou a esperanza de que, não possuindo o sul da provincia os grandes engenhos, e importantes lavouras do centro e do norte, encetaria assim uma era de prosperidade, se os esforços empregados nesse primeiro ensaio fossem devidamente auxiliados.

A presidencia, partilhando os mesmos sentimentos, mostrou o maior empenho em coadjuvar a commissão, e com prazer recebeu de mim uma succinta exposição do que vi e observei nas colonias visitadas, a fim de se orientar nas medidas que estivessem ao seu alcance, segundo tive a honra de fazer sciente a V. Ex., dando conta da correspondencia havida entre mim e ella.

Explica-se naturalmente o motivo de taes manifestações, attendendo ao preconceito que nutrem algumas provincias do norte, de que só as do sul tem merecido os cuidados e desvelos do Governo Imperial, promovendo em favor destas a formação de centros coloniaes de atracção.

Ha, porem, neste pensar uma apreciação menos exacta dos factos, e da natureza das cousas; quando é certo que á um tal preconceito se antepõe outro mais forte da parte dos immigrants, mormente do norte da Europa, que se persuadem, ou são levados a acreditar que as provincias meridionaes do Imperio são as unicas que lhes podem convir. Dahi a razão por que as tem preferido sempre que se lhes falla em vir para o Brasil.

E' tambem por isso que as empresas de colonisação, não se animando a contrariar semelhante predisposição, bem ou mal fundada, tem tomado especialmente o sul do Imperio como objectivo de suas propostas.

Entretanto, cumpre assignalar, como verdade, que o governo tem diligenciado por vezes attrahir a immigração para as provincias do norte, já animando-a com o offerecimento de favores e de terras devolutas e colonisaveis, que nellas existem, já auxiliando uma ou outra

tentativa feita para o mesmo fim. Tudo, porém, tem sido improficuo, ou seja pelo motivo acima exposto, ou por falta de elementos apropriados, ou porque ainda não era chegada a oportunidade.

Não se pôde forçar o curso natural dos acontecimentos: é preciso esperar do tempo o que a elle pertence. De encontro a esta verdade falham as melhores intuições, e não ha luta possível.

Assim, em épocas mais remotas unicamente se fallava em immigração na provincia do Rio Grande do Sul, onde se fundaram, e têm prosperado varias colonias. Seguiu-se a de Santa Catharina, em referencia á qual pouco a pouco se firmou na Europa uma opinião favoravel com a noticia das colonias alli bem succedidas, e que são hoje verdadeiros centros de attracção.

Logo após deu-se principio a committimentos semelhantes nas provincias do Paraná, S. Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo; e se houver perseverança, veremos ainda progredir e prosperar os nucleos nellas existentes.

Hoje parece ter chegado a vez da provincia da Bahia, em presença da facilidade com que em poucos mezes, conseguiu a empreza Leão e Moniz attrahir, mediante auxilios do governo, um grande numero de immigrantes, vindos do norte da Europa.

Cumpra, pois, não desanimar, e aproveitar as boas disposições, e a confiança com que alli se vai operando tão esperançoso movimento com destino á essa importante provincia, a qual offerece incontestavelmente condições de bem estar e de futuro aos colonos laboriosos.

Em apoio desta verdade darei uma ligeira noticia topographica e descriptiva do sul da provincia.

Dotado de um extenso litoral, e de muitos portos que dão vantajoso abrigo a vapores e outros navios de regular lotação, e possuindo pequenas povoações, que naturalmente receberão vigor e animação pelo influxo immigratorio, presta-se elle, por este lado, aos interesses da navegação e do commercio, e proporciona mer-

cados accessiveis aos centros coloniaes agricolas que se crearem.

Correm para esses pontos, a desaguar no mar, importantes rios, dos quaes não poucos são navegaveis, em grande extensão, por canoas, lanchas e por vapores de maior ou menor calado ; dispensando assim immediatos dispendios com construcção de estradas, a não serem as necessarias para communicar interiormente as colonias entre si.

O rio Mucury, que faz limite com a provincia do Espirito Santo, tem seu porto principal, á margem esquerda de sua foz, em S. José do Porto Alegre ; o rio Peruipe, em cuja margem direita, perto de sua barra, está situada a Villa Viçosa, liga-se ao de Caravellas por um canal natural de quatro leguas, levando tambem á povoação deste nome os generos exportados do interior, e da antiga colonia Leopoldina ; o rio Itahen, que desagua cinco leguas ao norte de Caravellas, traz á villa de Alcobaça, porto commercial em sua margem esquerda, os productos que por elle descem ; o rio Porto Seguro, e a importante villa do mesmo nome em sua foz, prestam-se ás necessidades da exportação e importação do respectivo valle ; e a villa de Santa Cruz, tres leguas ao norte da antecedente, hoje em decadencia, se reabilitará com o movimento colonizador.

Deixando de fallar em algumas outras povoações menos importantes da comarca de Porto Seguro, mencionarei as villa de Belmonte e Cannavieiras nas embocaduras dos rios de igual nome, as quaes se prestam ao movimento de todo o commercio que se faz com a provincia de Minas, pelos grandes rios Jequitinhonha e Pardo, ligados e postos em communicação pelo rio da Salça e canal Poassú.

Se os valles inferiores desses rios, por mais ou menos alagadiços, parecerem pouco favoraveis á colonisação estrangeira, não assim os superiores, que possuem clima saudavel, soberbas mattas, terras fertilissimas e ricas minas a explorar.

Cinco a seis leguas, contadas sobre a costa, ao norte da villa de Cannavieiras, acha-se o porto de Commandatuba, com o qual se communica por uma navegação interior, ou canal parallelo ao litoral, alimentado pelas volumosas aguas do rio Poxim que costeiam a ilha do Porto do Matto, e sahem por duas barras, e pelas aguas do rio Sipó, ou verdadeiro canal entre o rio Pardo e o de Patipe.

O porto de Commandatuba, cerca de meia legua distante da colonia Moniz, communica-se pela praia com o de Una, situado duas leguas e meia mais ou menos ao norte. O rio Una, que faz barra neste ponto, tem a direcção quasi constante de N. E. S. O., e depois de um curso não pequeno, bifurca-se em dous braços, o do N. e o do S., que são como elle navegaveis em algumas leguas para o interior, aquelle até o lugar Cachoeirinha, junto ao porto da colonia Theodoro, e este em maior extensão.

As margens do rio Una e do Braço do Sul, exceptuadas as mais proximas ao litoral, segundo observei, são em quasi toda a sua extensão barrancosas e livres de inundações e de brejaes. As terras de um e outro lado, são de excellente qualidade, e as mattas em morros pouco elevados ostentam vigorosa vegetação, possuem madeiras de lei, e devem prestar-se a todos os generos de cultura, por que assim indicam algumas plantações que observei de espaço a espaço, descendo os ditos rios, ou caminhando por terra.

Pela colonisação, porém, se poderá dotar essa importantissima região meridional da provincia com o plantio do café, do fumo e do algodão em grande escala.

No curto espaço de mais de um dia, que demorei-me em Ilhéos, não me foi possivel emprehender alguma exploração pelo interior; obtive todavia varios esclarecimentos topographicos, ministrados pelo delegado e outras autoridades do lugar, que tiveram a bondade de procurar-me.

O rio Itahipe tem barra independente daquella villa, corre a rumo de norte quasi parallelo ao mar, e é nave-

gavel em distancia de mais de oito leguas. As suas margens e as que circumdam a grande lagóa que nelle existe, denominada Almada, são fertilissimas, e apresentam excellentes lavouras. Existem nessas paragens alguns importantes engenhos de assucar e aguardente, e plantação de cacáo, sempre crescente, por avantajar-se na exportação.

As terras marginaes de outros rios, e as de que se compõem as montanhas do interior, estão nas mesmas, ou em melhores condições do que as proximas ao litoral; e se prestam á cultura dos generos tropicaes de grande commercio.

Uma colonia de allemães, creada em 1821 ou em 1822 sobre o rio Cachoeira de Itabuna, apresenta ainda hoje provas de sua existencia, posto que seus habitantes se achem mais ou menos confundidos com os nacionaes.

Limitando ao que deixo exposto a breve noticia descriptiva do sul da provincia até os limites ao norte da comarca de Ilhéos, concluirei o presente capitulo com uma consideração que parece vir a proposito.

Se fór realizada a idéa de se crearem novos centros administrativos, pela divisão de algumas provincias, segundo fóra lembrado no relatorio do ministerio do imperio de 8 de Maio de 1872; se os municipios meridionaes da Bahia, de que me tenho occupado, forem com effeito incorporados aos do norte de Minas Geraes, e ao de S. Matheus, do Espirito Santo, para constituirem uma das novas provincias, conforme o projecto apresentado ao corpo legislativo pelo deputado, o Sr. commendador Antonio Candido da Cruz Machado, actual presidente da mesma provincia, todo o seu futuro está na colonisação.

Ora, escassa e demorada será a que se intentar, realisar sómente com nacionaes, e pois forçoso será recorrer á immigração estrangeira, e tratar quanto antes da formação de colonias, que, assim como as do Mucury e Urucú na provincia de Minas, sirvam de centro de reunião e de attracção ao sul da Bahia, o qual offerece

para este fim, como fica dito, as melhores proporções, e sobre tudo a vantagem de muitos rios navegáveis, servidos por outros tantos portos de seu extenso litoral.

A empresa de colonisação, que fez objecto da minha commissão, encarregou-se de dar começo á satisfação dessa necessidade, e parece ser de alta conveniencia, até politica, que se não perca a opportunidade, e que os nucleos coloniaes por ella iniciados se mantenham e sejam seguidos de outros que se poderão formar com prudencia, regularidade, e perspectiva de bom exito.

CAPITULO III.

Empresa Leão e Moniz. Contracto celebrado com o Governo Imperial. Plano geral de execução. Instrucções ao commissario: quesitos por este apresentados aos empresarios.

O conselheiro Polycarpo Lopes de Leão, e o commendador Egas Moniz Barreto de Aragão, comprometteram-se pelo contracto que celebraram com o Governo Imperial, novado por decreto n.º 5291 de 24 de Maio do corrente anno, a importar por si, ou por meio de uma companhia, que organisassem, para as provincias da Bahia e Maranhão, dentro do prazo de seis annos, até 10.000 immigrantes agricultores e trabalhadores ruraes, de procedencia do norte da Europa, e a estabelecer uma ou mais colonias agricolas ou industriaes; segundo a clausula 1.ª e 6.ª e demais estipulações do mesmo contracto, constante do impresso junto sob documento n.º 1.

O governo, por sua parte, obrigou-se a auxiliar a empresa com uma subvenção correspondente aos adultos e menores, que fossem introduzidos, na razão de 1.666 em cada anno, para serem empregados como simples trabalhadores em estabelecimentos ruraes, ou para se estabelecerem, como pequenos proprietarios, em terras adquiridas em certas e determinadas localidades; segundo as clausulas 9.ª, 10.ª e 24.ª, combinadas com a clausula 6.ª

Obrigou-se mais a vender aos emprezarios, pelo preço minimo da lei, e durante o prazo de cinco annos, terras devolutas que existirem nas duas provincias indicadas ; de conformidade com a clausula 20.ª

Ficaram á cargo da empreza todos os onus resultantes do contracto, e dos favores offerecidos aos immigrants, com excepção da passagem gratuita a estes, e transporte de suas bagagens até os lugares de seu destino, depois que chegarem ao Brazil ; vantagens estas que o governo garante nos termos da clausula 27.ª do mesmo contracto.

Para levarem a effeito o seu projecto, e em observancia dos compromissos já contrahidos, em virtude do contracto primitivo de 5 de Fevereiro de 1872, assentaram os emprezarios em começar pela colonisação na provincia da Bahia, preferindo a parte meridional, por se achar em condições mais favoraveis ao fim proposto.

Procedendo assim, consultaram os conselhos da prudencia, e seguiram o melhor alvitre.

E com effeito ; pretender colonisar ao mesmo tempo duas provincias distantes uma da outra, além de que na do Maranhão não têm os emprezarios as mesmas relações, os mesmos recursos e meios de acção, como na da Bahia, seria empenho impossivel e inglorio, mormente sem o apoio de uma companhia, organizada com capitaes precisos para semelhante commettimento.

A escolha do sul da Bahia, para o começo das operações coloniaes, não pôde deixar de merecer inteira approvação ; porquanto, segundo expuz no capitulo antecedente, ahí existem excellentes terras apropriadas a todas as culturas, ricas matas de madeiras de valor, abundantes minas e muitos rios navegaveis a explorar, localidades saudaveis e accessiveis, diversos portos sobre o litoral, visitados por linhas de vapores, e outras embarcações costeiras.

Tambem entenderam os emprezarios dever limitar aquellas operações, por ora, á importação e estabelecimento de emigrantes como pequenos proprietarios, reunidos em colonias agricolas, deixando para mais tarde a

outra parte de sua missão, aliás importante de simples trabalhadores, destinados a serem empregados nas fazendas ou estabelecimentos rurais existentes.

Um procedimento contrario causaria perturbação nos primeiros ensaios da empresa, pelo encontro de interesses diversos, e complicação no emprego de meios de acção proprios a satisfazer as necessidades dos nucleos de proprietarios, e as exigencias dos particulares que carecessem de trabalhadores.

Inteirado deste plano geral de execução, adoptado pelos empregarios, desde que cheguei á colonia Moniz, na noite de 5 de Outubro, tratei logo no dia seguinte de lhes dar conhecimento de minha commissão, e das instrucções que recebi do Governo Imperial, constante do aviso de 24 de Setembro antecedente, o qual vai aqui junto por cópia sob n.º 2, afim de guardar a devida ordem e clareza desta exposição.

Fui informado igualmente de que a cargo do commendador Moniz de Aragão estava a direcção geral de todo o movimento da immigração, e transacções financeiras, assim para occorrer ás necessidades das expedições da Europa, transportes para os nucleos coloniaes, como para as dos fornecimentos dos dinheiros, generos e mais objectos ao recebimento, installação, sustento e serviço dos colonos; ficando a cargo do conselheiro Lopes de Leão a direcção geral dos ditos nucleos, com residencia na colonia Moniz desde o dia 25 de Maio do corrente anno, para o fim de provêr sobre a respectiva fundação, administração, custeio e execução das obras e serviços coloniaes.

Nesta conformidade, e antes de dar começo á visita e exame das colonias, formulei e dirigi aos referidos empregarios, afim de ministrarem-me esclarecimentos que dependessem de cada um delles, uma serie de quesitos, constantes das cópias de n.ºs 3, 4, 5 e 6.

Assim procedendo, tive em consideração as clausulas do contracto de 24 de Maio deste anno e as instrucções que recebi; hem como as circumstancias especiaes da

empieza, que me levaram a entrar em mais amplas indagações no intuito de melhor orientar o Governo Imperial, não só a respeito do modo por que se fizeram as expedições, transportes, recepção dos immigrants nos lugares de seu destino, mas ainda ácerca da fundação dos nucleos coloniaes, sua administração, dados estatísticos e mais condições organicas, e de bem estar.

Sem embargo desses quesitos passei a observar e examinar pessoalmente, com a coadjuvação dos dous empregados da commissão, José Antonio de Góes Tourinho e Manoel Pedreira de Cerqueira, tudo quanto pudesse interessar o objecto da mesma commissão, com relação ao cumprimento das clausulas do sobredito contracto, e compromissos da empresa para com os immigrants ; ás condições topographicas, de cultura e de salubridade : ao estado das colonias, e disposição de espirito dos immigrants ; e aos embarços e circumstancias financeiras da mesma empresa.

Do resultado de minhas diligencias e indagações, e do que verifiquei á vista dos documentos obtidos, passo a dar conta nos capitulos seguintes.

CAPITULO IV.

Disposições preliminares. Importação, transporte e recepção dos immigrants.

Havendo os empresarios assentado no plano geral de execução das operações coloniaes ao sul da provincia da Bahia, como fica dito no capitulo antecedente, trataram sem demora de escolher e fixar a localidade, que devia servir de base e de centro a essas operações, providenciando ao mesmo tempo sobre os trabalhos preparatorios de derrubadas, de medições de prazos, promptificação de casas provisórias, e outros serviços indispensa-

veis á recepção e installação das primeiras expedições de immigrantes.

Para esse fim o empresario Lopes de Leão fez a escolha da fazenda ou sesmaria de Commandatuba, e designou, para séde da povoação do primeiro nucleo colonial, denominado «Moniz», um lugar elevado, conhecido pelo nome de «Boa Vista» proximo ao pontal de Commandatuba, e para a medição dos prazos rusticos as terras adjacentes ao oeste.

Pertencendo esta fazenda ao cidadão Januario José de Freitas, de quem o conselheiro Leão fazia o melhor conceito, desde que servira de juiz de direito em Porto Seguro, obteve este daquelle a cessão das terras de que precisasse a empresa, dando em compensação certas vantagens constantes da escriptura lavrada na Bahia em data de 8 de Junho do anno passado e annexa á exposição, que acompanhou o officio sob n.º 7.

Em virtude desta escriptura obrigou-se Januario de Freitas, por sua parte a prestar todos os seus serviços pessoaes, de direcção e administração dos trabalhos preparatorios, de construcção de casas provisórias, capella, escola, botica, hospital, e de medições de lotes; bem como a dar todo o madeiramento e outros materiaes, além dos objectos naturaes, existentes nas referidas terras, para as exigencias das construcções, e do primeiro estabelecimento da colonia.

Os empresarios obrigaram-se por sua parte a prestar-lhe, para o dito fim, os capitaes orçados, os quaes lhe foram effectivamente entregues pelo commendador Egas Moniz.

Feitas estas disposições preliminaes, e confiando no caracter e capacidade daquelle proprietario, partiram os empresarios para a Europa no mez de Julho, e dirigindo-se á Allemanha, a fim de proverem sobre os meios de attrahir os emigrantes, e garantir as expedições de modo conveniente, contrataram com a casa commercial de R. O. Lobedanz, em Hamburgo, a organização da agencia geral de emigração para a Bahia, de accordo com

o agente expedidor, Luiz Hermes de Antuerpia, comissionado pelo governo da Belgica, e assim reconhecido pelo Governo Imperial.

Foi em seguida formulado o prospecto da empresa, para regularizar as operações concernentes ao alistamento e expedição dos emigrantes, comprehendendo as vantagens, garantias e favores offerecidos pela empresa relativamente ao embarque, transporte, chegada, recebimento e installação dos mesmos emigrantes nas colonias, e bem assim os compromissos á que se deverão estes sujeitar, logo depois de installados nos nucleos coloniaes.

Esse prospecto (doc. n.º 8), tendo por norma's clausulas do contracto e compromissos da empresa com o governo imperial, foi assignado pelo expedidor Hermes, e publicado na Allemanha (em devida fórma, de modo a não contrariar os respectivos regulamentos de emigração.

Recebendo a noticia que lhes dera o agente em Commandatuba, Januario José de Freitas, de estarem adiantados os trabalhos de que se havia incumbido, e confiando, como era natural, na lealdade desta communicação, resolveram os empresarios dar andamento ás expedições, voltando o commendador Egas Moniz á Bahia sem demora em Novembro do anno passado. Depois de sua chegada ainda lhe asseverou aquelle agente, que tudo estaria prompto até Março do corrente anno para a recepção e installação dos immigrants.

A primeira expedição chegou com effeito em 13 de Março, tendo sido precedida da familia Berger com 6 pessoas, no vapor *Brasilien*. Seguiram-se mais sete expedições até o dia 1.º de Outubro proximo passado. Os mappas parciaes respectivos, apresentados pelo commendador Egas Moniz, com o seu relatório annexo ao officio, sob n.º 9, demonstram, em resposta ao 1.º quesito que lhe dirigi, que os immigrants importados pela empresa perfazem o total de 1825.

A' vista delles mandei organizar na commissão o

mappa geral da immigração realizada até aquella data, a qual vai junto, com o n.º 10, acompanhado dos referidos mappas parciaes.

Vê-se daquelle documento que, além da familia Berger que veio isoladamente, como fica dito, effectuaram-se as oito expedições, pela maneira seguinte, todas procedentes do porto de Antuerpia.

No brigue allemão *Wangaland*, chegado á Bahia em 13 de Março, vieram 163 emigrantes; na barca *Alma Elisabeth*, tambem allemã, chegada em 19 de Maio, 246; no brigue *Aurora*, da mesma nacionalidade, chegado em 9 de Junho, 260; no brigue sueco *Alvine*, chegado em 14 de Julho, 216; na barca ingleza *Elisabeth*, chegada em 4 de Agosto, 285; no brigue sueco *Olans*, chegado em 15 do mesmo mez de Agosto, 180; no lugar inglez *Britania*, chegado em 4 de Setembro, 263, e no brigue norueguense *Yerwbyrd*, chegado em o 1.º de Outubro, 204.

Toda esta rapida immigração perfaz o total acima declarado de 1.825 individuos, tendo fallecido em viagem seis, e nascido sete.

Cumpre notar que, segundo consta do mesmo mappa, o maior intervallo decorrido dos dias da chegada desses navios á Bahia até aos de sua entrada nos portos de Commandatuba e Una, não excedeu de 9, regulando os outros de 2 até 7 dias.

Resulta desta observação que o empresario Egas Moniz, encarregado da direcção deste serviço, empregou de sua parte a maior solícitude em fazer seguir sem demora os immigrants aos lugares de seu destino, evitando assim que desembarcassem em qualquer ponto daquelle cidade, conforme declarou em seu relatorio já citado, respondendo ao meu 2.º quesito.

Satisfactorias foram as respostas que deu o dito empresario aos quesitos 3.º e 5.º, concernentes ao movimento da immigração, ás condições de embarque, de passagem, de adiantamentos e de recepção, e outro favores, em relação não só ás clausulas do prospecto da empreza, como ás do contracto celebrado com o governo.

Das explicações dadas destacam-se, como mais importantes, as que passo a referir.

1.º A declaração que assignaram os immigrants, perante testemunhas d'entre elles escolhidas, e em presença do agente consular brasileiro, « de que espontaneamente partiam para a Bahia, com o proposito de se tornarem proprietarios de terras; e de terem perfeito conhecimento de não virem por conta do governo imperial, nem do provincial, dos quaes em tempo algum, e sob qualquer pretexto, nada poderiam reclamar além da protecção que as leis garantem aos estrangeiros laboriosos e morigerados»; conforme a clausula 4.ª do contracto e 8.ª do prospecto.

2.º A redução das passagens á 17 thalers por maior de 10 annos, e de 8 1/2 por menores até 2 annos, não se constituindo em divida dos immigrants todo o excedente do preço de transporte, considerado como donativo feito pela directoria da empresa, e além disso as quantias prestadas como adiantamento, para arranjos de viagem, com prazo de cinco annos e juros de 6 %, contados sómente do terceiro anno em diante; o que tudo lhes foi garantido pelos arts. 5.º e 9.º do prospecto, em harmonia com as clausulas 5.ª e 8.ª do contracto.

3.º A promessa, constante daquelle art. 5.º, combinado com o 21.º do prospecto, de que os colonos poderiam partir livremente, e seguirem para onde lhes conviesse, sempre que pagassem o que estivessem devendo á empresa.

4.º A providencia relativa ao tratamento á bordo, em virtude da qual, sem contrariar as disposições em vigor na Belgica, se acautelou a sorte dos immigrants, de accôrdo com o decreto do 1.º de Maio de 1858; tendo-se dado o facto de assignarem elles na Bahia uma declaração de que haviam sido bem tratados e accommodados, declaração esta que os respectivos consignatarios enviaram para a Europa; accrescendo a asseveração feita pelo empresario Moniz, de se haver dirigido pessoal-

mente à bordo de quasi todos os navios chegados, em companhia do guarda-mór da alfandega, mandando fornecer ali varios generos de alimentação fresca.

Quanto, porém, às explicações dadas ao 4.º quesito relativamente á maneira por que o expedidor Hermes havia observado as condições estipuladas no dito prospecto, e ás clausulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 7.ª do contracto da empreza, fez aquelle emperezario judiciosas considerações, que mostram quanto se acha elle inteirado do que se passa na Allemanha a respeito da emigração para o Brasil, e dão bastantes esclarecimentos sobre as difficuldades de obter immigrants com este destino, principalmente os agricultores laboriosos e morigerados, rodeados de vigilancia da parte das autoridades locais, ao passo que os menos convenientes dellas obtem facilmente attestados de boa conducta.

Accitando até certo ponto as considerações adduzidas, parece-me, todavia, que aquelle agente expedidor poderia ter sido um pouco mais cuidadoso na admissão de uma parte dos immigrants alistados, pelo intermedio de seus subagentes; e assim não fica isento de censura, permittindo o embarque dos affectados de molestias chronicas, taes como os tuberculosos, opilados, e cacheticos, dos de avançada idade, de mulheres desacompanhadas de seus maridos ou de adultos pertencentes ás familias; e isto em contravenção ao recommendado nos arts. 5.º e 6.º do prospecto.

Tranquillisou-me, porém, a declaração que fez o referido emperezario, de haver reclamado de modo mui positivo contra taes faltas, praticadas pelo mencionado agente.

Chamo a attenção de V. Ex. para esse documento junto ao citado officio n. 9.

CAPITULO V.

Nucleos colonias da empresa.—Distribuição e installação dos immigrants.

Tem a empresa creado até hoje duas colonias denominadas — Moniz e Theodoro, e dous nucleos ainda em começo, conhecidos por ora com a denominação de Carolina e Poço, sendo aquella uma dependencia da Moniz, e esta da Theodoro.

Foram distribuidos por esses quatro estabelecimentos os 1825 immigrants importados desde Março até Outubro do corrente anno, e nelles installados pela maneira que passo a expôr.

Colonia Moniz.—A inauguração desta colonia teve lugar no dia 16 de Março na localidade anteriormente escolhida pelo empresario Lopes de Leão, conforme ficou explicado no cap. 3°. Assistiu a ella o empresario Egas Moniz, o qual, persuadido de que tudo estava preparado para tal fim, acompanhou, juntamente com as principaes autoridades de Ilhéos, a primeira expedição de immigrants até Commandatuba.

Já estão no dominio do publico, e chegaram pelos canaes competentes ao conhecimento do governo imperial, as desagradaveis occurrencias que se deram nessa occasião, em consequencia da inesperada falta commettida por Januario José de Freitas, encarregado dos trabalhos preparatorios para a fundação da séde colonial, o qual, com o mais notavel abuso de confiança, e manifesta violação de seus compromissos, de quasi nada havia cuidado.

Infelizmente foi elle victima desse seu proceder ; porque, tomado de surpresa, quando recebeu a noticia de estar em Commandatuba aquella expedição, tão solememente acompanhada, succumbiu á uma congestão cerebral.

Sem desanimar em seu proposito, envidou o commandador Moniz todos os esforços para apressadamente, auxiliado pelo agrimensor Paula Marques, que havia levado comsigo, com o inspector de serviço Berger, e com outros empregados e colonos nacionaes, a tudo providenciou, e conseguiu desde a installação dos immigrants em casas provisórias providas de todo o necessario. Assim accommodados, mostraram-se elles satisfeitos, nomeando d'entre si uma commissão de tres membros para prover sobre quaesquer duvidas e emergencias de accordo com o que lhes aconselhára aquelle empregario.

Dirigiram-se para esta colonia mais quatro expedições, vindas nos navios *Alma Elisabeth*, *Aurora*, *Alvine* e *Elizabeth*, chegados á Commandatuba em 23 de Maio, 15 de Junho, 16 de Julho e 11 de Agosto, as quaes tiveram o devido acolhimento, accommodações necessarias e lotes medidos, para cujo fim diligenciára a empresa com antecedencia a execução dos trabalhos respectivos com o concurso de trabalhadores colonos, e de nacionaes.

Os immigrants pertencentes a essas cinco expedições, unidos aos seis da familia Berger, formaram um total de 1.166, havendo entre elles grande numero de polacos catholicos ultramontanos, os quaes, em desharmonia com os allemães e suissos protestantes, praticaram actos de insubordinação, e scenas de turbulencias que motivaram a ida do chefe de policia da provincia em principio do mez de Julho, á requisição do empregario Lopes de Leão, que havia assumido em fins de Maio a direcção da colonia, e mais nucleos a estabelecer, ficando alli a sua residencia.

Os factos então occorridos, suas consequencias e os resultados da intervenção policial, por certo muito benefica, constam das publicações feitas até o fim daquelle mez de Julho no *Jornal do Commercio* desta córte, e fóra ocioso reproduzil-as aqui, quando officialmente chegaram ao conhecimento do governo imperial.

Colonia Theodoro.—Continuando, não obstante aquellas providencias, a lavrar entre os polacos uma desmoralisação inquietadora, e depois entre os colonos, em geral, certo desanimo com o apparecimento inesperado das intermittentes, trataram os emprezarios de crear um outro nucleo colonial em localidade que fosse reconhecidamente saudavel.

Segundo informações obtidas, tendo sido visitado por alguns colonos, e verificado como conveniente pelo conselheiro Lopes de Leão, o lugar conhecido por Cachoeirinha, sobre o rio Una, Braço do Sul, foi elle escolhido para o dito fim.

Feitas as casas provisórias e outras necessarias ao primeiro estabelecimento e fundação da colonia, que recebeu o nome de Theodoro, procedeu-se á sua inauguração no dia 2 de Agosto com a chegada dos immigrants que mais desejavam retirar-se da colonia Moniz, pertencentes á segunda expedição, effectuada na barca *Alma Elisabeth*, composta em sua maxima parte de polacos.

Seguiram-se a estes fundadores os immigrants chegados ao porto de Una em 24 de Agosto, 11 de Setembro e 4 de Outubro, e dahi encaminhados directamente pelo rio Una até Cachoeirinha, porto da Colonia, formando com aquelles e com mais alguns suíços, que deixaram tambem a Moniz, uma população de 914 individuos, avultando os de origem polaca. Todos elles foram convenientemente accomodados em casas provisórias com divisões para cada familia.

Nucleo colonial Carolina.— Depois da partida dos immigrants da colonia Moniz para a Theodoro, em Agosto, muitos outros, principalmente os da barca ingleza *Elisabeth*, assustados com a invasão das febres intermittentes, manifestaram firme desejo de se retirarem dalli para qualquer outro ponto.

Appareceu então o allemão Jorge Adolpho Stolze, propondo-se a estabelecer em sua fazenda, conhecida pelo nome de Santo Antonio do Riachão das Pedras, no alto Rio Pardo, 50 familias, sob as mesmas condi-

ções de propriedade e outras consignadas no prospecto da empreza, e no seu contracto com o governo imperial; conservando a mesma empreza a direcção e fiscalisação da nova colonia, com a obrigação de fazer o fornecimento de sustento e vestuario, e mais um adiantamento de 2:000\$ em quatro prestações reembolsaveis no prazo de cinco annos. 20.00000-

Assignada a competente escriptura por Stolze e os emprezarios em 22 de Setembro com aquellas e outras clausulas, constantes do 2.º annexo ao já citado relatorio do conselheiro Lopes de Leão, inscreveram-se com effeito 50 familias, depois de obterem favoraveis informações de commissarios seus que foram examinar a localidade.

Seguiram primeiramente para aquelle destino 15 familias, compostas de 61 pessoas, pela maior parte allemães, no dia 23 do dito mez.

Com ellas e mais quatro individuos solteiros realizou-se a fundação da nova colonia, que recebeu a denominação de Carolina; em 1.º de Outubro foram mais cinco suissos, e em 12 do mesmo, achando-me então na colonia Moniz, presenciei a sahida de nove familias com 37 pessoas, e mais cinco individuos solteiros que desejaram mudar-se para alli.

Estes diversos contingentes de suissos, allemães e polacos, em numero de 111 immigrants, têm de ser reforçados com a ida de outros, que já se preparavam para tomar o mesmo destino.

Nucleo colonial do Poço.—Em terras devolutas, na confluencia do Ribeirão Fundo com o Braço do Sul, contiguas ao sitio do capitão Antonio Diogo de Souza, duas leguas acima da colonia Theodoro, teve lugar a criação de um quarto nucleo com seis familias, compostas de 32 pessoas, que foram ahi estabelecer-se no referido mez de Setembro, pouco mais ou menos quando se installára no Rio Pardo o de que acabei de mencionar.

Estão se apromptando casas provisórias para accommodação de outras familias, que já manifestaram o desejo

de seguir o exemplo daquellas, deixando a colonia Theodoro.

A empresa tem resolvido animar e auxiliar esse movimento colonial, no intuito de evitar a agglomeração de um grande numero de immigrantes em uma só localidade, constituindo por ora esse ultimo nucleo como dependencia da mesma colonia Theodoro, e enviando para elle novos contingentes, á medida que chegarem as ultteriores expedições, que começarem a vir de Maio do anno proximo futuro em diante.

E' com effeito acertado este plano, que não excluirá por certo a criação de mais outros nucleos coloniaes, se porventura não fór contrariada a tendencia, que se ha manifestado na Europa, de emigrar para o sul da provincia da Bahia, segundo me certifiquei á vista de uma carta que me apresentou o empresario Egas Moniz.

CAPITULO VI.

Posição das colonias. — Condições topographicas e climatericas. — Natureza dos terrenos. — Vias de comunicação.

Tendo visitado as colonias Moniz e Theodoro, e o nucleo denominado Poço, cumpre-me dar uma ligeira noticia de suas respectivas situações, climas e condições topographicas e outras que observei pessoalmente, bem como das vias de comunicação que percorri; a fim de se poder ajuizar das vantagens ou dos inconvenientes da localidade escolhida para fundação de cada um desses estabelecimentos.

A colonia Moniz, constituida como ponto central de movimento colonizador, e residencia effectiva do empresario Lopes de Leão, acha-se situada sobre um outeiro, ventilado pela viração e terral, que suavizam o clima; tem bella vista para o mar, e dista meia legua mais ou menos do Pontal de Commandatuba, ou cerca de

mil braças, contadas desde o alto da ladeira até a praça do aldeamento deste nome, que fica a 49 grãos a N E da mesma colônia, e 303 braças daquella altura ao porto do Affonso, lugar de embarque e desembarque sobre o Rio Doce.

O mangue, que lhe fica em frente á leste, atravessado pelo dito rio até desaguar no Commandatuba, cobre-se e descobre-se com a subida e descida das marés.

A séde da colônia está naquella esplanada, e continúa em direcção O e S O, descendo depois até uma vargem que se alaga, nos tempos das aguas, com as enchentes do Ribeirão das Varas, que a percorre. Ha ahi boa pastaria, seguindo-se depois os morros e matas na direcção N O, que é a mesma pouco mais ou menos da estrada que vai ter á colônia Theodoro, sendo por ora parte della apenas uma picada.

As terras do aldeamento de Commandatuba, e as da colônia Moniz em distancia de uma legua para o interior, comquanto se prestem á cultura da mandioca, algodão e canna, e bem assim á das raizes e plantas alimenticias, sem fallar nas arvores fructiferas, e nos coqueiros que constituem ahi genero de commercio, são todavia inferiores ás que observei naquellas montanhas e matas, proprias para o cultivo do cacáo, fumo e café.

Duas são as communicações entre esta colônia e a Theodoro, a saber :

A primeira se faz pelas ditas estrada e picada, que podem ser melhoradas, e em parte substituidas pela que se acha em projecto, a qual, segundo as explorações já feitas, não excederá de duas leguas, quando a actual mede tres pouco mais ou menos, com subida e descida de morros de difficil transito.

A segunda effectua-se pela praia de Commandatuba até a povoação de Una, com uma extensão calculada em duas leguas e meia ; seguindo depois pelos rios Una e Braço do Sul até a colônia Theodoro, navegaveis por canoás, lanchas e mesmo por pequenos vapores, segundo verifiquei pessoalmente.

A colonia Theodoro está muito mais vantajosamente situada do que a antecedente.

Collocada a sua séde em terras de posse de João Evangelista de Deus, adquiridas pela empresa, apresenta a perspectiva de uma colina mui suave, descendo até a margem direita daquelle rio, onde faz barra um pequeno ribeirão, que atravessa em direcção SO a NE.

As terras adjacentes, de não pequena extensão, são reputadas devolutas, e nellas se executam os trabalhos de medição e demarcação de lotes rusticos.

Logo abaixo da povoação existe a cachoeirinha do Braço do Sul e o porto da colonia, á distancia de 400 a 500 braças; e pouco acima começam as cachoeiras, que se succedem de espaço a espaço em numero de 9, até a distancia pouco mais ou menos de uma legua. Por ellas passei sem maiores difficuldades em canôa; mas observei que, com algum trabalho, poderão ser suavizadas, sendo isso indispensavel, sobretudo em uma del-las, onde ha perigo na passagem.

As terras desse estabelecimento em direcção SO até o lugar denominado Poço, são atravessadas por uma picada, que terá de extensão cerca de 13 kilometros, quasi sempre em um plano de pouca elevação, cobertas de matas de vigorosa vegetação, e abundante em madeiras de lei. Descendo em colinas para o lado do N cahem sobre a margem direita do rio Braço do Sul, formando ahi barrancas elevadas, quasi sem interrupção, e livres consequentemente de inundações, a não ser em casos muito excepçionaes e de pouca duração: e seguindo a direcção S e SO, vão encontrar o ribeirão do Lucas, que conflue para aquelle rio, com grande volume d'agua.

Para o outro lado da séde colonial as terras e matas que se prolongam, descendo até a junção com o grande rio Una, continuam a apresentar o mesmo aspecto mais ou menos, e a mesma natureza de vegetação.

Finalmente as que seguem na direcção da projectada

estrada, pelas montanhas de Commandatuba até a colonia Moniz, são igualmente vantajosas e cobertas de frondosas matas.

A' vista da topographia dos terrenos, que acabo de descrever em diversas direcções, e que parecem destinados a formar o districto da colonia Theodoro, é incontestavel que se prestam elles, pela riqueza de suas matas, natureza e fertilidade do sólo, a todos os generos de cultura lucrativa, como seja a do cacáo, fumo e café, e de outras de abundante producção.

De taes condições topographicas e posição elevada resulta a excellencia do clima, e de uma temperatura favoravel aos immigrants europeus, que ahi encontrarão bem estar e futuro prospero.

Pelo que pertence ás vias de communicacão, necessarias á exportação dos productos coloniaes até o porto de Commandatuba e o de Una, já ficam ellas conhecidas, pelo que expuz anteriormente, quando fallei da colonia Moniz; apenas acrescentarei que, removidos alguns embaraços, causados pela queda ou descida dos galhos de arvores, e arbustos, que se estendem sobre o curso do Braço do Sul, a navegação da colonia ao littoral de Una se fará francamente por canoas, lanchas e mesmo por pequenos vapores, como disse, gastando-se apenas duas horas até a sua confluencia com o Braço do Norte nas aguas do grande rio Una; e uma hora dahi á barra e porto deste nome, em direcção NE pouco mais ou menos.

O nucleo colonial, junto ao sitio do Poço, em terras devolutas atravessadas pelo dito Braço do Sul, e pelo Ribeirão Fundo, offerece todas as vantagens desejaveis; porquanto, collocada em posição igualmente elevada, gozando de um clima ainda mais puro e temperado para o interior, e possuindo terrenos fertilissimos, e florestas summamente ricas, que se estendem até a provincia de Minas Geraes, não póde deixar de estar nas melhores condições para o desenvolvimento da colonisação, a que se deu ahi começo.

As viçosas plantações de cacáo e de café, que observei naquelle sitio, além de outras que denotam fecundidade do solo, asseguram a excellencia da localidade escolhida.

Este nucleo, sendo por ora uma dependencia da colonia Theodoro, com ella se communica, ou pela picada de que ha pouco fiz menção, a qual se converterá em estrada de rodagem, se fór levado a effeito o respectivo projecto; ou pelo Braço do Sul, transpondo as cachoeiras, que demoram nas proximidades da dita colonia, cujo trajecto ao littoral se faz pela maneira ja descripta.

Não me foi possivel visitar o nucleo Carølina, fundado sobre o alto do Rio Pardo, em terras do fazendeiro Stolze, cedidas á empreza, para constituir-se uma dependencia da colonia Moniz; porquanto fóra de mister empregar pelo menos 10 dias de ida e volta, partindo desta colonia pela via fluvial de Commandatuba, Cannavieiras, Sipó e Rio Pardo até o ribeirão, ou riacho das Pedras. Para isso faltava-me tempo, por ter de aproveitar o vapor S. *Francisco* em sua viagem de volta á cidade da Bahia.

Procurei todavia inteirar-me das condições, e circumstancias dessa localidade, e vim no conhecimento de que muito agradou a alguns chefes de familia dos colonos da Moniz, que a foram visitar; o que ultimamente me foi confirmado pela carta inclusa sob n.º 11 do emprezario Egas Moniz, com referencia á que recebêra daquelle fazendeiro.

Nesta carta, que me foi mostrada, exalta Stolze o districto do Rio Pardo, como muito apropriado á colonisação, e pede-lhe a remessa de mais familias; informando que o estado sanitario da colonia era lisongeiro, e que os colonos estavam muito satisfeitos com o clima, com as aguas e com o crescimento e favoravel aspecto que apresentavam as primeiras plantações, feitas ao lado de suas casas.

Indica-se como altamente conveniente a abertura de

uma estrada entre Commandatuba e aquelle nucleo, atravessando o rio Poxim, em distancia de 8 leguas pouco mais ou menos.

Igualmente se projecta uma outra estrada que o ponha em communicação com o do Poço, e que poderá ter de extensão quatro leguas.

De quanto fica exposto neste capitulo e no precedente observa-se, que a empreza, estabelecendo a colonia Moniz proxima á costa, e as outras sobre margens de rios navegaveis, procurou cingir-se ao disposto na segunda parte da clausula 6.^a do contracto celebrado com o governo.

Fôra entretanto para desejar que o empresario Lopes de Leão, que tomou a seu cargo a escolha do local destinado ás primeiras operações coloniaes, tivesse melhor examinado a posição e terras de Commandatuba, antes de obtel-as de seu proprietario Januario de Freitas, não obstante as razões justificativas expendidas em seu historico junto ao documento n. 7.

Se assim houvesse procedido, teria reconhecido que nem havia ahi as plantações que suppuzera existir, nem a explanada da Boa-Vista tinha para o interior bastante extensão elevada, nem tão pouco as matas mais proximas se prestavam a culturas de maior vantagem commercial.

Esta falta de sua parte levou-o a declarar, com pezar, como fez naquelle documento, que se havia enganado, e que na boa fé induzira tambem em erro o empresario Egas Moniz.

CAPITULO VII.

Exame das colonias. — Administração: pessoal e material. — Estatística. — Medições de lotes e outros trabalhos. — Manutenção e custeio dos estabelecimentos. — Auxílios e favores aos colonos.

Não obstante os quesitos que formulei para obter dos empresarios esclarecimentos ácerca da parte adminis-

trativa, regimental e estatística desses estabelecimentos, procedi a todas as indagações necessárias, e sempre na melhor harmonia com a directoria, e com os respectivos empregados, que foram postos á minha disposição.

Em resultado das minhas diligencias vou expôr com franqueza e lealdade tudo quanto foi possível observar e colher sobre o verdadeiro estado das colonias creadas pela empresa, e o modo por que tem esta dado cumprimento ás promessas feitas em seu prospecto aos imigrantes na Europa, e a diversas disposições do contracto por ella celebrado com o governo imperial.

A organização administrativa da colonia Moniz ainda não estava realizada devidamente.

Com effeito não encontrei escripturação regular, feita em livros competentes, que indicasse desde logo qual o pessoal administrativo, suas categorias e funcções; qual o numero dos lotes medidos e demarcados, e o das casas coloniaes, e das provisórias para os imigrantes; qual o movimento da população desde o seu principio, com declaração da existente; e qual tambem a estatística dos doentes, dos curados, dos fallecidos, e das molestias, com referencia aos nomes, idades e sexos dos affectados.

Não achei igualmente livros nem apontamentos seguidos, ácerca das contas dos colonos e de suas dividas, em harmonia com as notas lançadas nas respectivas cadernetas por quinzenas ou semanalmente, nem a respeito dos trabalhadores, dos jornaes estipulados, e dos serviços coloniaes, ou dos generos e objectos fornecidos pelos armazens da colonia.

Finalmente não havia um inventario de todo o material existente, das lanchas e canóas, do gado de consumo e outros animaes pertencentes á empresa.

No intuito pois de obter esclarecimentos, que suprissem essas faltas, recorri aos empregarios, ao engenheiro, aos medicos, e a outros empregados.

Destes ultimos pouco ou nada alcancei; dos medicos obtive as explicações e dados estatísticos de que farei

menção no capítulo 8.^o; e do engenheiro consegui na ocasião de minha partida a planta da sede da povoação, e diagramma dos lotes por elle medidos e demarcados.

Assim tambem do conselheiro Lopes de Leão recebi nessa mesma occasião o officio n. 12, onde apenas faz referencia a um ou outro ponto de seu historico já mencionado, promettendo todavia remetter-me mais tarde, quando melhorasse de saude, as informações concernentes ás contas dos fornecimentos do armazem, e jornaes pagos aos colonos, e á applicação das quantias recebidas do commendador Egas Moniz, e dos saques que contra este fizera.

Deste emprezario, porém, obtive, não só os esclarecimentos ministrados em seu relatorio já citado, como todos os dados, assentamentos, titulos, facturas e mappas, dos quaes fiz extrahir quanto dizia respeito ás dividas geraes dos colonos por occasião das respectivas expedições, e aos fornecimentos de dinheiros, generos e mais objectos com que concorreu para as despezas do custeio e outros dos estabelecimentos coloniaes.

Em capítulo especial tratarei deste ultimo ponto, relativo á parte financeira da empresa, da qual depende essencialmente o futuro da colonização por ella comecada.

Entretanto, na falta de escripturação regular, e de livros com assentamentos indispensaveis á administração colonial; e bem assim, na contingencia de não me serem de prompto prestadas as informações pedidas, tratei de fazer organizar na commissão com os apontamentos tomados, e explicações verbalmente ministradas, alguns trabalhos estatisticos de que passo a fazer menção.

O mappa do pessoal administrativo da colonia (documento n. 13) comprehende, além do director residente, os nomes, funcções, vencimentos, e data das nomeações de todos os empregados nella admittidos desde o mez de Maio, em numero de quinze. Na casa das observações estão indicados aquelles que, auentando

do-se com licença, abandonaram o estabelecimento, ficando a dever á empreza ; e são o professor, o pastor, e o boticario, todos allemães. Não vai ahi mencionado o guarda-livros Pelle, tambem allemão, que foi ultimamente dispensado pelos empzarios.

Abaixo do mappa declara-se que ha ainda um enfermeiro, uma enfermeira, um cozinheiro, quatro carpinteiros, dous ferreiros, dous pedreiros, dous sapateiros e um alfaiate, vencendo diversas diarias

Se é numeroso de mais esse pessoal, como observei aos mesmos empzarios, hoje que a população tem decrescido, torna-se elle excessivo.

O mappa estatistico da população, datado de 18 de Outubro ultimo, documento n.º 14, comprehendendo sómente o elemento estrangeiro, apresenta um total de 487 individuos, sendo 185 pais de familia, 274 filhos, e 28 solteiros vindos sem familia.

Esta estatistica tem de reduzir-se, quando forem para a colonia Carolina varias familias, que já manifestaram o seu desejo nesse sentido, além de outras que naturalmente seguirão para a colonia Theodoro.

A planta projectada para a séde da povoação, junta, com o n. 15, contém 49 lotes rusticos medidos e demarcados, com 200 metros de frente e 320 de fundo, conforme o contracto e o prospecto por vezes citados.

Destes lotes alguns estão occupados por nacionaes, que já se achavam de posse das respectivas terras, outros por colonos estrangeiros, e outros disponiveis, e á escolha dos demais colonos, que se têm mostrado pouco dispostos a recebê-los.

Na mesma planta estão indicados os lotes urbanos em numero de 144, com 11 metros de frente e 44 de fundo. Ahi se acham igualmente designadas as localidades destinadas para a igreja, casa de oração, da directoria, e outras concernentes á administração, e a differentes misteres coloniaes.

Actualmente, porém, existem 133 casas provisórias, e 40 em construcção : no numero daquellas se acham as

da directoria, e mais empregados. Outras ainda existem occupadas pelo armazem, botica, escola, casa de oração, enfermaria, quartel, carpintaria, ferraria, além de uma casa mortuaria, e um cemiterio fechado.

Não junto o mappa respectivo, porque, considerando-se taes construcções como provisórias, pela maior parte, terão ellas de ser substituidos, ou de soffrer alteração, se aquella planta vier a ter execução.

Em minha opinião convém por ora conservar o que está, aguardando a realização do definitivo para mais tarde, segundo as eventualidades do futuro.

Passando á colonia Theodoro, ahí abservei igualmente falta de livros indispensaveis com escripturação regular.

Encontrei entretanto alguns cadernos, onde se faziam os assentos relativos a diversos ramos da administração a cargo do director interino Antonio Diogo de Souza Filho.

Com o auxilio dos apontamentos e explicações, por este dados no pouco tempo de demora que tive no estabelecimento, consegui organizar o mappa completo do pessoal respectivo, o qual vai junto sob n. 16, contendo os nomes, vencimentos e nomeações de 10 empregados, servindo o mesmo director de preposto do armazem.

Este pessoal, posto que menos numeroso do que o da colonia Moniz, cuja população é muito inferior, tem todavia vencimentos um pouco elevados quanto a alguns empregados. São, porém, indispensaveis, além do director, o fiel ou ajudante do mesmo, o medico, professor, agrimensor e guarda-livros.

Estão tambem ao serviço da empresa nesta colonia, segundo se vê do dito mappa, varios carpinteiros e pedreiros, um oleiro, um serrador e sete inspectores de serviço, alguns dos quaes poderão ser dispensados, logo que as principaes construcções estiverem concluidas, e que os colonos passem a trabalhar em seus lotes.

A estatistica da população deste estabelecimento, comprehendendo os immigrants que vieram da colonia Mo-

niz, e ós das tres ultimas expedições, constantes do mappa respectivo, junto com o n. 10, dá um total pouco mais ou menos de 911 individuos, cujos nomes, sexos, idades e outras circumstantias, se acham designados nos mappaes parciaes que acompanham aquelle geral. Cumpre notar que se falleceram 40, foi este numero contrabalancado por nove nascimentos, e pela chegada de varios colonos procedentes da Moniz.

Ficaram medidos e demarcados em todas as suas linhas 44 lotes rusticos, e com indicação apenas das frentes e dos fundos 33; contendo todos 64.000 metros quadrados, os quaes serão distribuidos aos solteiros, na razão da metade desta área.

O engenheiro Persevedowsky, encarregado desse serviço, apresentou-me um esboço de planta, onde vêem tudo descripto, mostrando a collocação dos ditos lotes, a começar de 800 metros arredados do povoado, com as frentes para a projectada estrada de comunicação entre Theodoro e Poço, e para o rio Braço do Sul, e ribeirão do Lucas, de que já tratei.

Por falta de tempo não estava ella desenhada, e reduzida á devida forma: em breve, porém, estaria prompta para ser submettida á approvação do governo imperial nos termos do contracto.

Quanto ás casas, ou edificios coloniaes, acham-se de todo concluidas as destinadas á directoria, á escola, ao armazém e deposito de generos, á padaria, ás tendas de ferreiro, de carpinteiros, de alfaiates, á olaria, e ao deposito de materiaes e viveres no porto da Cachoeirinha. Estão quasi acabados os edificios da capella e do hospital.

Existem em construcção as casas do medico pharmaceutico e botica, a do agrimensor, e a do padre catholico, além das que se destinam ás reuniões, danças e recreio, a de detenção e corpo de guarda. O cemiterio acha-se cercado; e está em projecto, ou antes em construcção, uma serraria.

Tem-se preparado igualmente 52 casas provisórias,

occupadas por 132 famílias com as precisas divisões, tendo cada uma 30 palmos de frente com 20 de fundo. Além destas achavam-se disponiveis mais de 20 casas, á espera da vinda de immigrants da ultima expedição, que acabavam de chegar ao porto de Una.

A' vista do exposto é fóra de duvida que em menos tempo, de Agosto a Outubro, não se poderia exigir maior somma de trabalhos de construcções permanentes, algumas bem acabadas e feitas com solidez, e de muitas casas provisórias que promettem bastante duração; o que se deve attribuir á actividade, zelo e força de vontade, de que tem dado provas o director interino, acima nomeado.

Além do que fica dito, em relação a cada uma das duas colonias visitadas, verifiquei que os empresarios hão diligenciado a satisfação de outros compromissos, á que se sujeitaram, bem como não se têm poupado a sacrificios para que nada falte aos immigrants desde a sua installação até definitivo estabelecimento.

Assim, de conformidade com os arts. 5.º e 6.º de seu contracto; formularam, segundo consta do prospecto publicado na Europa, as tabellas dos preços das terras, incluídas as despesas da medição e demarcação dos lotes coloniaes.

Se não foram essas tabellas apresentadas separadamente á presidencia da provincia, e da mesma fórma submettidas á consideração do governo imperial, o foram todavia por occasião da apresentação do referido prospecto á competente approvação.

Teve este toda a publicidade no *Jornal, Correio e Diario da Bahia*, e no *Jornal do Commercio* desta córte, bem como em impresso avulso, constante do documento n. 8, havendo sido além disso discutido na assembléa legislativa provincial.

Os preços indicados, por certo razoaveis, são:

De 18\$700 pelos lotes rusticos, de 32.000 o metro quadrado para os solteiros, incluindo todas as despesas; de 37\$400, com 64.000 metros quadrados para as fami-

lias, sendo o pagamento á vista; e com um pequeno accrescimento, quando o pagamento fór feito a prazo.

Para os lotes urbanos, porém, contendo tambem á área estipulada, fóra fixado o preço de 19\$000 á vista, ou 26\$600 a prazo.

Tudo isto foi explicado pelo commendador Egas Moniz, no seu relatório, já citado, em resposta ao 6.º quesito que lhe dirigi, onde declara tambem, que no dia 25 de Maio, fez publicar *editaes*, dando conhecimento daquellas condições aos immigrants, convidando-os a fazerem a escolha de seus lotes, recebendo do respectivo agrimensor o competente titulo provisório, ou definitivo de propriedade.

Assim tambem se ha providenciado, até o presente, de modo que aos immigrants não falem os meios de subsistencia; ou seja offerecendo-lhes trabalhos nas colonias, e aos chefes de familia, e a cada um de seus membros, diarias por demais vantajosas, e superiores ás que se costuma dar no paiz aos nacionaes; ou seja proporcionando-lhes os generos alimenticios, fazendas e mais objectos, ferramentas e utensilios que lhes são precisos por preços modicos.

Para este fim existem nos referidos estabelecimentos armazens sempre bem providos, onde recebem o que pedem a qualquer hora, mediante assentamento nas respectivas cadernetas.

Grandes depositos, fornecidos de tudo se acham de prevenção confiados a prepostos da empresa, assim no porto de Commandatuba, como no de Una, os quaes são opportunamente reforçados por novas remessas, feitas pelo empresario Moniz de Aragão.

Para occorrer ao fornecimento de carnes verdes ha grande quantidade de gado, por vezes comprado, de modo que, segundo fui informado, assegura um abastecimento até Maio do anno proximo futuro.

Além de quanto vai declarado accresce que as casas provisórias, que são garantidas gratuitamente aos immigrants por espaço de tres mezes, continuam a ser por

elles habitadas sem retribuição, e sem cuidarem] de seu estabelecimento definitivo nos respectivos lotes.

Os soccorros medicos e de botica, e todo o tratamento dos enfermos, que lhes são tambem liberalizados pelo prazo de um anno, têm sido sempre acompanhados de comida sã, e apropriada ás dietas prescriptas.

Nada mais acrescentarei ; porque julgo ter dito quanto basta para mostrar que a empreza tem prestado, até com generosidade, todos os auxilios e favores prometidos aos colonos em garantia de seu bem estar, e para evitar qualquer motivo de queixa, e mesmo de pretexto aos mais difficeis de se contentarem com o bem que se lhes faz.

Tem portanto a empreza cumprido as condições de seu contracto e respectivo prospecto.

CAPITULO VIII.

Salubridade das colonias. — Estado sanitario de seus habitantes. — Estatistica da mortalidade.

Havendo exposto os factos observados com referencia á primeira parte de minha commissão, passarei a tratar, no presente capitulo, das condições de salubridade dos estabelecimentos da empreza, das causas á que se deva attribuir a invasão das febres intermitentes, qualificada geralmente por epidemia de máo character ; assumpto este que me foi especialmente recommendado nas instrucções do governo imperial.

Para orientar-me nas indagações a que tive de proceder foram-me ministradas pela secretaria da presidencia as duas inclusas cópias sob ns. 17 e 18, sendo uma do officio do conselheiro Lopes de Leão, e outra do relatorio dos facultativos. Ambos estes documentos referiam-se á existencia de uma epidemia, attribuida a varias causas.

Pela leitura delles reconheci a necessidade de entrar em minucioso exame a tal respeito ; e por isso não só

dirigi aos facultativos os quesitos especiais, que vão consignadas na cópia junta sob n. 49, como os acompanhei em suas visitas aos doentes, a fim de verificar pessoalmente a natureza e estado das molestias que mais grassavam na colonia Moniz.

Das respostas por elles dadas, constantes do documento n. 20, e de tudo quanto observei, e indaguei sobre tão grave occurrencia, formei um juizo, que poderá não ser o mais acertado, mas que levou-me a ter por verdadeiras as seguintes proposições:

1.ª Que a localidade, em que se acha a colonia, não se deve attribuir a causa principal do apparecimento das intermittentes; não só porque estas começaram em lhéos, chegaram a Una e Commandatuba, e continuaram a grassar pelo littoral até Cannaveiras, e outros pontos do sul; como porque a estação invernososa não era a mais apropriada para o desenvolvimento desta enfermidade.

2.ª Que o facto das derrubadas, começadas em Março e Abril, continuando em Maio e Junho, não podia ter sido causa determinativa da invasão do mal; porque, além de terem sido executados esses trabalhos na parte mais elevada, e em escala limitada, mormente com o concurso dos nacionaes, não era natural que seus perniciosos effeitos se demorassem até os mezes de Julho, Agosto e Setembro, e actuassem quasi exclusivamente sobre os estrangeiros, e menos ainda sobre as crianças, que não sahiam do povoado, e tinham o abrigo das casas provisórias.

Quando muito poderiam as derrubadas ter motivado algumas intermittentes, como sóe acontecer por toda a parte em que taes serviços se fazem; mas nunca produzir uma epidemia qualificada.

3.ª A causa primordial parece ter sido o facto excepcional de, em lugar da viração regular e fresca de N.E., ter o vento leste açoitado, nos ditos mezes de Julho em diante, toda aquella costa, acompanhado de aguaceiros, que traziam variação subita de temperatura, segundo eu

mesmo experimentei quando cheguei á colonia em principio de Outubro.

4.ª Dada esta causa, toda eventual e inesperada, do apparecimento das intermittentes, tres foram certamente os motivos, que, na opinião dos facultativos, e segundo observei, concorreram muito para que degenerassem ellas em perniciosas, e em outras molestias fataes, e são:

1.º A imprudencia dos colonos, que, não acostumados ao clima, e desprezando quaesquer advertencias, se expunham aos rigores da atmospherá, ou ao sereno e humidade, mormente quando medicados, ou quando se levantavam da cama, transpirando e mesmo com febre, para receberem subitamente o ar frio e penetrante, proveniente das chuvas de leste.

2.º A ignorancia do damno que lhes causava o uso de comidas mal preparadas, indigestas, e até de raizes quasi cruas e fructas verdes, sempre prejudiciaes sobretudo aos enfermos, e ás crianças tão sujeitas ás diarrhéas e dysenterias; e por outro lado a reluctancia com que se recusavam os colonos a observarem as dietas prescriptas.

3.º A falta de asseio, habitual nessa gente, que, pouco cuidando da hygiene do corpo, se tornava immoderada, sobrecarregando o estomago com aquellas comidas, em diversas refeições por dia.

Sem proseguir em considerações desta ordem, que deixo ao juizo mais competente dos profissionaes, devo declarar que, á vista de tão desagradavel e assustadora emergencia, que mudou tão inesperadamente as condições de salubridade da colonia, deram os emprezarios todas as providencias ao seu alcance para minorar e conjurar o mal, mórmente o commendador Egas Moniz, que, segundo declara o conselheiro Leão no relatorio a que tenho-me referido, levou da Bahia o doutor em medicina Augusto Sampaio Vianna para auxiliar o Dr. Steiner, medico residente; voltando depois á colonia com o Dr. Antonio José da Fonseca Lessa, por haver esse ultimo enfermado.

Na mesma occasião foi acompanhado de grande provisão de medicamentos, como já havia praticado da primeira vez, não poupando as despezas provenientes desses soccorros extraordinarios, nem as reclamadas pela mais escrupulosa dieta.

A melhor prova, e prova insuspeita, de que nada faltou aos colonos em tão criticas circumstancias, está no documento junto, sob n. 21, datado de 28 de Setembro, e fornecido pelos delegados da sociedade suissa de beneficencia, os quaes, tendo visitado a colonia Moniz, e sendo-lhes ahi franqueada toda a liberdade no exame della, fizeram inteira justiça aos directores da empreza, declarando : « *que tomaram elles todas as providencias para o bem estar dos colonos, não sendo sómente o armazem sempre sortido de generos, mas tambem, achando-se presente um pessoal completo para o tratamento dos doentes.* »

Declararam em conclusão que, « *de intelligencia com a directoria da colonia levaram consigo para a Bahia tres familias, e duas pessoas solteiras suissas, e acharam acertado o alvitre de seguirem para a colonia Carolina, no Rio Pardo, os demais colonos suissos, constantes tambem de tres familias e dous solteiros, conforme a vontade por estes manifestada.* »

Resta-me concluir, de accôrdo com o que fica dito, que é destituida de fundamento a noticia, que partiu daquella colonia, de ter sido a população victimada por uma epidemia assoladora de febres intermitentes, perniciosas, e outras de máo caracter; porquanto verifiquei pelo obituario, que muitos individuos, na maxima parte falleceram de outras enfermidades.

Chamando para este ponto a attenção dos facultativos, apresentaram, em satisfação ao ultimo dos quesitos que lhes dirigi, uma relação dos fallecidos, onde avultam os tuberculosos e os affectados de outras molestias, que não pertencem verdadeiramente ao qualificativo de epidemia.

Não me parecendo sufficiente essa simples relação,

para de modo conveniente restabelecer a verdade, fiz organizar um quadro completo e circunstanciado da mortalidade naquella colonia, pondo á disposição dos medicos, como auxiliar nesse trabalho, um dos empregados da minha commissão. Obtive em resultado o mappa estatistico que vai junto sob n. 22.

Contém elle os nomes, idades, nacionalidades, religião e as molestias de que falleceram os colonos, em numero de 112. Ahi se observa tambem que os casos fataes tomaram maiores proporções nos mezes de Julho, Agosto e Setembro, como acima ponderei, declinando no mez de Outubro, a saber: em Março 2, em Abril 1, em Maio 1, em Junho 7, em Julho 17, em Agosto 30, em Setembro 48, em Outubro até o dia dez, 7.

Quanto á natureza das molestias, e ás idades dos fallecidos, nota-se o seguinte: de diarrhéa 39; de dysenteria 2, sendo adultos 10, e crianças de 1 á 7 annos 28, de 8 a 12 annos 3: de tuberculos mesentericos 11, sendo 8 crianças, 2 adultos, e 1 de 71 annos: de tuberculos pulmonares 30, sendo 16 adultos e 14 menores de 12 annos.

Temos, portanto, um total de 80 individuos, que não podem ser levados á conta da apregoada epidemia. Dos 32 que faltam para completar o obituario de 112 devem-se ainda eliminar 4, que nasceram inviaveis, e só duraram um dia; restando apenas 28, victimas de febres intermittentes, palustres ou perniciosas, cujo numero, como os affectados daquellas outras enfermidades, teria sido menor, se não concorressem os motivos acima apontados, em grande parte occasionados pelos proprios colonos; e bem assim a desagradavel circumstancia de chegarem os immigrants em más condições de salubridade, soffrendo de molestias chronicas, ou das consequencias de uma longa viagem.

Cumpre-me emfim declarar que no dia 8 de Outubro apenas existiam 44 doentes, sendo 24 de simples intermittentes sem character algum de gravidade, como indicaram os facultativos no final do citado officio n.º 18. Assim portanto posso assegurar que o estado sanitario

da colonia Moniz tinha melhorado sensivelmente, e era satisfactorio durante o tempo que ahi estive.

Quanto á colonia Theodoro, fiz iguaes diligencias, já visitando os enfermos em companhia do medico respectivo, já colhendo todos os esclarecimentos que pudessem me orientar, assim sobre as condições de salubridade, como a respeito do estado sanitario e do obituario neste estabelecimento, onde a população era muito superior á daquella que eu acabava examinar.

Observando desde logo a sua posição elevada, e em declive suave, que não permite á conservação de humanidade sobre o terreno ; o ar puro e saudavel, indicador de um clima temperado ; e outras condições já anteriormente assignaladas, reconheci que nada havia a receiar pelo lado da localidade escolhida, a qual parece excluir o receio de invasões perniciosas, a não serem aquellas que não respeitam as condições topographicas e climatericas, e que, em estações diversas, e por toda a parte, sorprendem as populações, tendo por causa efficiente um estado atmospherico excepcional.

Attendendo á natureza das molestias, de que eram affectados os colonos da Theodoro, bem como ao numero e idade dos fallecidos até 14 de Outubro, em presença do quadro estatistico que me fôra apresentado pelo medico allemão Dr. Steiner, vi com satisfação confirmadas as considerações que acabo de expender, mórmente em relação ao algarismo da população.

Assim, do quadro estatistico em allemão, que deixo de juntar aqui, resulta em extracto o seguinte :

Desde 14 de Setembro, data da chegada daquelle facultativo á colonia, até 14 de Outubro, em que recebi esse documento, haviam enfermado 107 individuos, recentemente chegados, pela maior parte de tísicas pulmonares, tuberculos mesentericos, e de diarrhéas infantis, além de ophtalmias, febres verminosas e ditas intermittentes.

Destes individuos restabeleceram-se 43, ficaram em

tratamento 23, e falleceram 31, sendo 2 apenas de intermitentes.

Figuram neste obituario oito crianças até um anno de idade ; 18 de 1 a 12 ; uma mulher de 84 a 86 annos ; um adulto de 45, e 1 de 30 annos.

Segundo as notas que encontrei na directoria do estabelecimento, haviam fallecido desde 2 de Agosto, data da sua fundação, até a chegada do referido medico, mais nove individuos, perfazendo um total de 40.

Cumpre notar que o obituario que avulta durante aquelle intervallo de 30 dias, coincide com o consideravel acrescimo de população, proveniente de expedições recentes ; havendo igualmente concorrido em grande parte para a terminação fatal das molestias as imprudencias commettidas pelos proprios colonos, segundo informaram-me, não só o facultativo, como a directoria e outros empregados.

Finalmente dos doentes que ficavam em tratamento, em numero de 23, achei alguns de idade assaz avançada, outros de molestias chronicas, e não poucas crianças affectadas de enfermidades, a que mais ou menos estão sujeitas.

Assim, portanto, posso dizer que o estado sanitario desta colonia era satisfactorio no dia 16 de Outubro, em que della ausentei-me.

Devo por ultimo declarar que, com quanto a botica estivesse sufficientemente provida nessa época, foi logo depois reforçada com uma ambulancia, acompanhada de um pharmaceutico habilitado. Passou ao mesmo tempo para esse estabelecimento o Dr. Sampaio Vianna, empregado na colonia Moniz, que podia dispensar a assistencia de dous medicos, por se achar consideravelmente diminuindo a sua população, e melhorado o seu estado sanitario

Os poucos colonos existentes no nucleo colonial junto ao lugar denominado—Poço—, gozavam todos boa saude e mostravam-se alegres e satisfeitos quando lá estive.

Pelo que respecta, porém, aos estabelecidos no nucleo

Carolina, consta da informação dada pelo fazendeiro Stolze, de que já fallei, que o estado sanitario é muito lisonjeiro.

Não obstante, o empresario Egas Moniz, mandou de prevenção para ahi uma nova ambulancia, além da que já tinha ido de Commandatuba.

Em summa, creio ter demonstrado, que actualmente nada ha que receiar das condições sanitarias dos estabelecimentos coloniaes referidos.

CAPITULO IX.

Estado financeiro da empresa. — Considerações sobre o seu activo e passivo em geral, e sobre a parte economica administrativa. — Difficultades intrinsecas com que luta a mesma empresa.

Depois do que fica expellido nos capitulos antecedentes com referencia á administração, estatistica e estado sanitario das colonias, e bem assim á respeito das diligencias e esforços feitos no desempenho dos compromissos contrahidos, cabe-me naturalmente mencionar agora a importancia dos sacrificios realizados com a immigração e colonisação á cargo da empresa até o dia 23 de Outubro ultimo, data em que fechou a commissão o balanço do activo e passivo, comprehendendo neste trabalho os pagamentos a effectuar até 13 do corrente, segundo os dados e documentos apresentados pelo empresario Egas Moniz.

A' vista do estado em que achei os estabelecimentos coloniaes, e da necessidade indeclinavel de sua conservação, julguei dever entrar no conhecimento dos dispendios feitos, e dos recursos financeiros da mesma empresa, a fim de ministrar ao governo imperial exactas informações sobre este ponto de subido alcance para o futuro da colonisação encetada.

Para chegar a um tal resultado foi-me preciso alargar a esphera de acção que parecia haver-me sido traçada em minhas instrucções, como declarei no officio, que precedeu ao presente relatorio. Formulei portanto os quesitos correlativos, constantes dos citados documentos de ns. 3.º e 6.º.

A este meu empenho correspondeu perfeitamente aquelle empregario, franqueando-me o seu diario particular, e todos os titulos e documentos em seu poder, além das declarações feitas no final de seu citado relatorio, annexo ao documento n. 9.

De tudo quanto foi examinado e confrontado, com o auxilio das indispensaveis explicações, mandei fazer um extracto, e balanço consciencioso.

Este trabalho, executado escrupulosamente pelo auxiliar da commissão, Góes Tourinho, a que já me referi, consta do documento n. 23, que vai acompanhado de seis quadros demonstrativos, cuja exactidão verifiquei. Delle se deduz o seguinte:

1.º Que os agentes da empresa receberam em Londres, por conta das subvenções do governo imperial, desde Dezembro de 1872 até Agosto do corrente anno, a importância de 24 a 25 mil £ para despesas das expedições.

Acha-se incluída neste total a quantia de £ 2.193,15,0, correspondente ao 1.º recebimento effectuado naquelle mez de Dezembro, o qual até a data do referido relatorio, e quadro n. 1, não tinha sido presente á commissão, mas que dias depois me foi communicado pelo empregario Moniz, segundo fica notado no dito quadro.

2.º Que as despesas effectuadas em Antuerpia pelo expedidor Luiz Hermes, por conta das seis primeiras expedições, elevaram-se a 85:813,5808, faltando as contas relativas ás duas ultimas, as quaes não haviam ainda sido remettidas.

Estão comprehendidas nessa quantia não só as passagens e adiantamentos, pelos quaes ficaram os immigrantes constituidos em divida para com a empresa,

como os avultados donativos feitos por esta áquelles, representando o excesso das passagens acima de 17 thalers por individuo adulto, e da metade por menor.

3.º Que da importancia total das subvenções recebidas em Londres, remetteu o agente da empreza em Hamburgo ao commendor Egas Moniz, depois de deduzidas as despesas em Antuerpia, a quantia de £ 10.648,19,6 a qual, segundo os differentes cambios correspondeu em moeda brasileira a 98:848\$330.

Unida esta á importancia de 78:438\$000 de subvenções recebidas pelo mesmo commendador na thesouraria de fazenda da Bahia, e á de 6:000\$000, que recebeu da thesouraria provincial, por conta da subvenção votada pela respectiva assembléa legislativa, perfaz um total de 183:286\$330, demonstrado no quadro n. 3.

Verificado por esta fórma o activo que teve á sua disposição aquelle empresario, passou a commissão ao exame do passivo, e achou o seguinte :

4.º Que despendeu elle a quantia de 138:504\$729 com fretamento de vapores, primeiro estabelecimento, compras de generos e fazendas, em dinheiro, e por facturas de fornecimentos para os armazens das colonias.

5.º Que despendeu mais a quantia de 63:712\$544 em differentes datas, desde Dezembro de 1872 até 18 de Outubro ultimo, em dinheiros entregues ao conselheiro Lopes de Leão, e em pagamento de saques por este feitos para as despesas coloniaes á seu cargo, segundo se vê do quadro n. 5.

6.º Que perfazendo essas duas parcelas um total de 202:217\$273, e deduzindo-se desta somma os 183:286\$330, importancia do activo acima, achava-se o commendador Moniz em 23 de Outubro no desembolso effectivo de 18:930\$943.

7.º Que, além disto estava ainda alcançado na importancia de 53:393\$702, proveniente de diversos fornecimentos já remettidos para as colonias, constantes de titulos vencidos e a vencer até 13 do corrente, como mostra o quadro n. 6.

Depois daquelle data (23 de Outubro), em que se deu por concluido o balanço, satisfez mais o mesmo empresario alguns saques do dito conselheiro até o computo de 2:000\$000 aproximadamente; providenciou, antes de vir ultimamente a esta côrte, sobre a remessa de novos fornecimentos de generos, a qual importou em cerca de 12:000\$000, e deixou em dinheiro na Bahia a quantia de 7:000\$000 para occorrer a varias outras despezas, que fossem indispensaveis; tudo isto com o fim de não abandonar os nucleos coloniaes existentes, e na esperança de ser auxiliado pelo governo imperial, conforme me declarou por diversas vezes.

Do exposto vê-se que, além da quantia de 72:324\$645, de seus desembolsos e compromissos até 13 do corrente mez, tem continuado com dispendios no valor de cerca de 21:000\$000, sommando os seus sacrificios a bem da empreza, inclusive vencimentos de empregados, perto de 100:000\$000.

Eis o resultado final dos exames a que procedi, e esclarecimentos que obtive do commendador Egas Moniz, relativamente á parte financeira que havia tomado a seu cargo.

Não me foi possível, porém, verificar na mesma occasião qual o emprego dado á sobredita quantia de 63:712\$544, destinada á manutenção, custeio e mais exigencias economicas dos estabelecimentos coloniaes; porquanto, segundo declarou o mesmo commendador, dependiam taes esclarecimentos unicamente do conselheiro Polycarpo Lopes de Leão, na qualidade de director residente, á cuja disposição ficavam as diversas parcelas ministradas para o dito fim.

A este, portanto, dirigi o quesito constante do já citado documento n. 6, a fim de que, na falta de escripturação regular, e mesmo de quaesquer apontamentos em poder de varios empregados que serviam debaixo de suas ordens, me orientasse a tal respeito.

Manifestando o dito conselheiro desejo de acquiescer

a esse meu pedido, prometeu **ministrar-me esclarecimentos** ao seu alcance, logo que se fizessem os exames a que mandaria proceder nas colonias Theodoro e Moniz, como ainda m'o asseverou em sua resposta, contida no documento n. 11, mencionado em outro capitulo.

A circumstancia de não haver o conselheiro Lopes de Leão concorrido até o presente com quantia alguma para sustentação e desenvolvimento da empresa, pesando unicamente sobre o commendador Moniz todos os sacrificios pecuniarios, constitue o maior embaraço com que luta o grande empenho dessa iniciativa colonial, por certo superior ás forças e aos bons desejos de um só individuo.

Convicto desta verdade, assim o ponderei aos emprezarios, no intuito de provocar uma explicação, ácerca do facto de não haverem organizado uma companhia com capitaes sufficientes, que satisfizessem a todas as exigencias da immigração, e da criação de varios nucleos coloniaes, conforme o plano adoptado, e consignado no art. 1.º do contracto celebrado com o governo imperial.

Obtive em resposta, que seria esforço baldado tentar, desde o principio, achar pessoas que os quizessem acompanhar, e capitaes que se aventurassem em uma empresa, dessa ordem; quando os negocios de colonisação são rodeados de tantas difficuldades; quando as vantagens são tão precarias, e as mais das vezes negativas, á vista dos muitos exemplos de projectos coloniaes mallogrados; e quando o proprio governo não tem sido isento de embaraços e sacrificios inesperados.

Estas razões, mais ou menos procedentes, apresentadas pelo commendador Moniz, revelam um pensamento elevado. E com effeito; quando o ponto objectivo era abrir exemplo ao beneficio da colonisação no sul de sua provincia; forçoso lhe fôra começar com coragem e perseverança, e proseguir em seu proposito até apresentar alguns nucleos coloniaes em estado de attrahir a immigração espontanea, e de animar o concurso de associados

e de capitaes, que, a par dos auxilios dos poderes do Estado, desse salutar impulso á continuação daquelle beneficio.

Entretanto, um tal esforço de patriotismo, tinha de ceder ante o poder de acontecimentos imprevisos, ou ligeiramente calculados, dando em resultado um doloroso desengano, e a necessidade de recorrer á protecção do governo imperial.

Outra causa de serio embaraço provém, segundo observei, da maneira por que se acha organizada a empresa, sob a influencia de duas vontades, que nem sempre se harmonizam, e que, ou usarão de condescendencias, e se manterão pela confiança reciproca, ou acabarão por destruir a unidade de acção, e a gerar desintelligencias e desgostos, que não podem deixar de ser funestos.

Concluirei este capitulo, referindo-me a diversas considerações, que já tive a honra de submeter confidencialmente á justa apreciação do governo imperial.

CAPITULO X.

Ocurrencias diversas.—Efeito salutar da commissão do governo.—Admoestações e advertencias aos immigrantes.—Estado moral das colonias.

Se as causas que acabo de assignalar são de per si sufficientes para difficultar o progresso das operações coloniaes da empresa, outros motivos independentes de sua actual organização têm concorrido para tornar mais pesados os sacrificios feitos, e intorpecer o regular andamento e bem estar geral dos nucleos por ella creados.

Apontarei os mais salientes em relação a varias occurrencias, algumas das quaes, posto que já referidas anteriormente, e de passagem, convém reunir aqui a outras que passo a expender.

Figura em primeiro lugar a imprudencia, ou precipitação, com que o expedidor Hermes fez successivas remessas de grande numero de immigrants, á cuja escolha, ou permissão de embarque, deveria ter presidido maior cuidado, e escrupuloso exame. Este inconveniente, semelhante aos que têm experimentado muitas outras empresas particulares ou auxiliadas pelo mesmo governo imperial, em seu empenho de promover a immigração, perturbou infelizmente as primeiras operações coloniaes, a despeito dos esforços e contra a espectativa dos empresarios.

Assim tiveram estes de lutar com a presença quasi simultanea de tanta gente, difficil de contentar, para cujo acolhimento e installação, não bastaram os trabalhos preparatorios já feitos, e foi de mister precipitar muitos outros, e crear sem demora o novo nucleo sob a denominação de—Theodoro—, duplicando providencias, serviços e sacrificios pecuniarios.

Em segundo lugar, e como consequencia immediata e imprescindivel, veio a necessidade de prover á alimentação de tão crescido numero de immigrants, pagando jornaes, embora não compensados com serviços correspondentes, e arbitrando diarias ás mulheres e crianças, sem deixar ao mesmo tempo de ter armazens sempre abundantemente fornecidos, como fica dito.

Em terceiro lugar o apparecimento das febres, que excepcionalmente têm percorrido varios pontos da costa e suas proximidades, em uma estação considerada menos propria, actuou sobre o espirito dos immigrants, unindo-se ás molestias que sóem desenvolver-se com os trabalhos e condição dos nucleos coloniaes em começo.

Uma tal coincidencia causou, como era natural, profundo desgosto aos recémchegados, e serios embaraços aos empresarios. cuja solicitude e sacrificios em tal emergencia já foram mencionados.

Em quarto lugar sobrevieram a esse estado anormal as manifestações desordeiras, ameaçadoras e até criminosas dos polacos mais exaltados e turbulentos, as quaes,

perturbando a tranquillidade publica colonial, e dando exemplo de desmoralisação, puzeram em risco a sorte dos estabelecimentos, e motivaram a sahida de não poucos colonos, sem que saldassem seus debitos.

Como se não bastassem estas causas mais notaveis, posto que transitorias, e hoje em parte modificadas, não são menos embaraçosas as provenientes: 1.º da opposição constante, movida officialmente na Allemanha, contra a emigração para o Brasil, mormente de familias de bons agricultores, morigerados e nas melhores condições: 2.º das seducções e mãos conselhos de que são rodeados os que para cá têm vindo em condições menos favoraveis, segundo indicam certos factos que chegaram ao meu conhecimento, assim nas colonias que visitei, como na cidade da Bahia: 3.º do apoio que sempre, e sem maior exame, encontram aquelles que, abandonando as colonias, recorrem á indefectivel benevolencia das respectivas legações e consulados, cuja incessante intervenção contribue de um modo assaz desagradavel para o acoroçoamento de occurrencias semelhantes.

A empreza de que se trata, pelo facto de ter conseguido importar e estabelecer em poucos mezes tão elevado numero de immigrants, não podia por certo deixar de soffrer as consequencias de suas primeiras e esperançosas tentativas.

Em luta com tantas difficuldades, e em presença de tantos acontecimentos deploraveis, foi para a mesma empreza uma providencia salutar a deliberação que tomou o governo imperial de mandar visitar e examinar os seus estabelecimentos coloniaes.

Assim considerada a minha commissão, manifestaram os emprezarios verdadeiro prazer, deixando-me toda a liberdade de acção, e aguardando, esperançosos, o resultado de uma intervenção que almejavam, e que não podia deixar de produzir effeitos beneficos no espirito dos colonos.

Inteirado, pois, do estado em que se achavam aquelles

estabelecimentos, e de tudo quanto nelles havia occorrido, entendi ser indispensavel empregar todos os meios suatorios, sobre o espirito dos colonos, fazendo-lhes admoestações e advertencias a respeito de seus verdadeiros interesses, e da necesssidade de satisfazerem as obrigações a que se haviam compromettido.

Neste intuito recommendei aos interpretes das colonias Moniz e Theodoro que lhes declarassem o seguinte :

1.º Que, havendo os empregarios dado cumprimento ás promessas contidas no prospecto, publicado na Europa, e de modo a evitar qualquer motivo ou pretexto de reclamação, deviam elles colonos observar tambem, por sua parte, os compromissos a que se tinham sujeitado voluntariamente.

2.º Que, de conformidade com a declaração expressa, que assignaram antes do embarque em Antuerpia, não podiam desligar-se arbitrariamente da empreza, para exigirem ou reclamarem do governo imperial, ou do provincial, que se encarregasse de lhes dar outro destino, ou de repatrial-os ; e sómente contar com a protecção que as leis garantem aos estrangeiros laboriosos e mo-rigerados.

3.º Que, se insistissem em abandonar o estabelecimento, ficassem ou não quites com a empreza, nenhum direito tinham a obter desta passagens gratuitas para a Bahia, ou para a côrte ; e que por effeito de equidade, em casos especiaes, poderiam algumas familias receber da mesma empreza, como já tinha acontecido a respeito de outras, certos favores e alguma redução de divida.

Neste ponto fui efficazmente auxiliado na colonia Moniz pelo commendador Barreto de Aragão que lhes fallava, ora com prudencia e bondade, ora com a energia que as circumstancias exigiam.

4.º Que, tendo vindo para a provincia da Bahia com o fim de se estabelecerem, como pequenos proprietarios, em lotes medidos e demarcados, os quaes se achavam á sua disposição, e não para viverem á custa da empreza

ou de trabalho a jornal ou de parceria, cumpria-lhes proceder naquella conformidade, entrar na posse de seus prazos, cultural-os, e dahi tirar os meios de sua subsistencia.

5.º Que, os emprezarios têm sido assaz generosos, abonando-lhes jornaes superiores aos que recebem os nacionaes, e arbitrando além disso diarias ás mulheres e crianças; devendo elles se convencer de que, sem trabalho, resignação e constancia, ninguem póde viver e gozar de bem estar, assim no Brasil, como em qualquer outro paiz.

6.º Finalmente, que aos colonos morigerados e bons trabalhadores nunca faltará coodjuvação e benevolencia, ao passo que para repressão dos vadios, turbulentos e criminosos ha leis e autoridades no paiz.

Estas e outras admoestações e advertencias, acompanhadas de medidas consentaneas, que vão sendo postas em prática, taes como a de não se permittir que os colonos andassem armados dentro da séde colonial, e a de não se lhes fazer pagamento ou ajuste de contas em cadernetas, quando se apresentassem por aquella fórma, começavam a produzir salutaes effectos, ao tempo em que me retirei da colonia.

Assim, na colonia Moniz varias familias, pouco satisfeitas, ou fosse pelas apprehensões a respeito da salubridade do lugar, ou porque lhes não agradasse a qualidade das terras, ou por qualquer outro motivo, não fallaram mais em ir para a Bahia; apenas tres familias para lá seguiram á sua custa, e muito de sua livre vontade, depois de satisfazerem os respectivos chefes os seus debitos em libras sterlinas, e em luizes, segundo presenciei no acto de ajustarem suas contas.

Outras familias tratavam, como já disse em outro lugar, de se mudar para a colonia Carolina no alto Rio Pardo, á custa da empreza, que lhes concedeu favores semelhantes aos que havia liberalizado ás que anteriormente tinham tomado o mesmo destino.

Tambem já se dispunham alguns colonos a trabalhar

nos lotes coloniaes por elles escolhidos ; e os restantes, mais ou menos resignados, e já relacionados com os nacionaes de Commandatuba, não davam signaes de desgosto, e prestavam serviços a jornal, emquanto se não estabeleciam definitivamente nas terras que lhes eram garantidas.

Na colonia Theodoro, cujas condições de bem estar e de futuro são inquestionavelmente superiores ás da colonia Moniz, tendo á frente de sua administração um director dotado de energia e actividade, e com pratica de lavoura, o aspecto geral, e o espirito dos habitantes indicavam o começo de uma mudança favoravel ao regimen colonial.

Com effeito, de manhã e de tarde, a horas determinadas sahiam os colonos para os trabalhos de derrubadas, estradas, caminhos e plantações á cargo da empresa, e outros para os de seus lotes. Os serviços mais leves eram feitos pelas mulheres e pelas crianças de certa idade.

Na séde do estabelecimento occupavam-se carpinteiros e pedreiros com a construcção de edificios, e de casas provisórias, sendo neste serviço auxiliados pelas mulheres, que preparavam o barro para o emboço das divisões e as folhas destinadas ás respectivas coberturas.

A ferraria, onde vi trabalhar, preparava e concertava instrumentos de lavoura e outros objectos necessarios.

Na olaria presenciei o fabrico de perfeitos tijolos, mediante um mecanismo simples e engenhoso ; sendo o mestre, suiso intelligente e bom chefe de familia, auxiliado por um ajudante, e por dous meninos que levavam os tijolos ao seccador, tudo em acto continuo.

O sapateiro, bem como o alfaiate trabalhavam com promptidão para satisfazer as incommendas que recebiam dos empregados do estabelecimento, e dos colonos. Varios trabalhos de empreitada, que observei, apresentavam bons resultados. *

O mais difficil, porém, era conseguir dos colonos que,

a exemplo de alguns mais avisados e previdentes, tomassem conta de seus prazos rusticos, ahi trabalhassem, e construisssem suas casas de morada effectiva.

Esperava-se que em breve desaparecesse a incuria da maior parte dos chefes de familia; pois que alguns delles, antes de minha retirada, já haviam manifestado o proposito de dar cumprimento a esse dever, o mais importante á sua condição de pequenos proprietarios.

Em uma palavra, a colonia Theodoro, optimamente situada e afastada das seducções, e máos conselhos, que actuaram sobre os espiritos dos colonos da Moniz, ainda não foi abandonada por nenhuma das familias de immigrants, que para ella se dirigiram, exceptuadas as poucas que sahiram para formar o quarto nucleo colonial da empreza, situado duas leguas mais adiante, segundo ficou explicado.

Tal é o estado em que deixei essa colonia, e taes as disposições de espirito em que ficavam os seus habitantes, que se mostravam satisfeitos com a localidade, com o clima e com as terras, cuja esperançosa vegetação observavam nas plantações feitas por conta da directoria.

CAPITULO XI.

Providencias a adoptar. — Coadjuvação dos governos, geral e provincial. — Futuro da colonisação no sul da provincia da Bahia.

Depois de vencidas tantas difficuldades, e dos consideraveis sacrificios realizados com os quatro nucleos coloniaes nas circumstancias descriptas, e quando é certo que o sul da provincia da Bahia offerece garantias de prosperidade aos immigrants já estabelecidos, e aos que se acham alistados na Allemanha para futuras expedições; seria lamentavel, em minha opinião, o abandono

da empresa, logo após as primeiras tentativas de seu plano de colonisação.

Estou convencido de que, em menos tempo, não era possível conseguir resultados mais positivos, nem desenvolver maior actividade, abnegação e força de vontade, do que as consignadas no presente relatório.

Se tem havido erros, e falsas apreciações, corrijam-se aquelles, e modifiquem-se estas, de accôrdo com as lições da experiencia.

Se tem havido confiança demasiada nos auxiliares indispensaveis á execução dos serviços coloniaes, estabeleçam-se a ordem e a vigilancia administrativa, de que depende em grande parte o bom exito da empresa.

Se a escripturação dos estabelecimentos ha sido negligenciada, seja ella regularizada quanto antes, sem o que tudo será confusão, e os prejuizos serão inevitaveis.

Para esses e outros pontos chamei a attenção dos empregarios, deixando nas colonias Moniz e Theodoro os apontamentos de todos os dados estatísticos organizados pela commissão, em relação ao pessoal, ao material, ás enfermidades e mortalidade, e á população existente, a fim de que fossem lançados em livros competentes.

Ao empregario Egas Moniz deixei as notas, e os esboços de mappas e relações concernentes á parte financeira de que se incumbira, a fim de servirem de base á respectiva escripturação; ficaram elles em poder do empregado Tourinho, que me auxiliou nesses trabalhos com bastante zelo.

Entreguei-lhe ao mesmo tempo os modelos da escripturação adoptada e seguida na colonia Blumenau, applicavel ás outras colonias do Estado, a fim de que fossem tomados em consideração, logo que se tratasse de regularisar esse serviço nos estabelecimentos coloniaes da empresa.

Não obstante haver esta adoptado a nórma dos títulos provisórios e definitivos de propriedade dos lotes ruraes, fiz tambem entrega, para os fins convenientes, de alguns exemplares impressos dos modelos, ou títulos approva-

dos pelo Governo Imperial, para as mesmas colonias do Estado, e enviados ultimamente para a de Santa Leopoldina na provincia do Espirito Santo.

Nestes titulos se acham estipuladas as condições com que são distribuidos aos colonos os respectivos prazos, e muito convirá que sejam ellas consignadas nas que a mesma empreza houver de entregar aos seus immigrants.

Além disso ficaram assentadas varias outras providencias, taes como :

1.º Não continuar a colonia Moniz a servir de centro ás operações coloniaes, sendo limitado o seu pessoal ao numero indispensavel com relação á população hoje reduzida, sem obstar a que sigam para Carolina e Theodoro as familias e individuos que não desejarem permanecer alli.

2.º Acabar com o deposito de generos, estabelecido no Pontal de Commandatuba, e dispensar o preposto, a quem fôra elle confiado, por serem hoje sufficientes o armazem e o deposito existentes naquella colonia, para onde podem ser transportados pela via fluvial os generos e mais objectos destinados ao seu consumo, e immediatamente depois de desembarcados no dito Pontal.

3.º Não conservar no porto de Una um deposito permanente, como o que ali se acha, sendo este transferido e annexado ao da Cachoeirinha, junto á colonia Theodoro, e remettendo-se para ali com a menor demora possivel os respectivos fornecimentos.

O armazem em Una, servirá para abrigo dos immigrants com destino á dita colonia.

4.º Reforçar o nucleo colonial no Póço, com a remessa de outros colonos, á medida que se fór preparando para recbel-os.

5.º Empregar incessantes esforços, e toda a diligencia, ainda a troco de alguns incentivos, para que os colonos dos diversos nucleos da empreza entrem na efectiva posse de seus lotes, e os aproveitem pela cultura,

fazendo ahi suas casas definitivas, de modo que se dispense a construcção de novas casas provisórias, destinadas aos recémchegados.

6.º Reduzir igualmente ás devidas proporções o pessoal administrativo da colonia Theodoro, continuando-se a activar as plantações, e a dar regularidade aos demais serviços do estabelecimento.

Com estas e outras providencias, executadas daqui até Maio, muito se terá conseguido em prol da boa ordem, administrativa, e da economia nas despezas de custeio.

São necessarias, porém outras medidas de grande alcance para a empresa colonial de que se trata, mas que não dependem propriamente desta, e sim do governo geral e do provincial, a saber :

1.º Construir as estradas em projecto entre a colonia Moniz e Theodoro, e entre esta e o novo nucleo do Póço das quaes já fiz menção. De todas as medidas a adoptar é esta a mais urgente; porque proporcionará desde logo trabalho e jornaes aos colonos divididos em turmas, sem prejuizo dos serviços proprios em seus prazos ruraes, e sem pesar sobre a empresa o desembolço de jornaes, que ficarão a cargo do governo imperial; visto, como o prolongamento daquellas estradas tem de penetrar, para o futuro, na provincia de Minas.

2.º Limpar e desobstruir o rio Braço do Sul, dos embaraços que nelles existem em alguns lugares até chegar á colonia Theodoro; e melhorar dahi para cima algumas cachoeiras, que difficultam a descida e subida das canóas.

Este ultimo serviço ainda poderá demorar-se por algum tempo, mas aquelle é de urgente necessidade, e pouco dispendioso, para que a communicacão da dita colonia ao porto de Una se torne inteiramente livre e franca, por enquanto a canóas e lanchas, e mais tarde a pequenos vapores. E' este um serviço que poderá ficar a cargo do governo da provincia, soccorrendo-se a verba—Obras publicas e auxilio ás provincias.

3.º Facilitar opportunamente, quando os dous nu-

cleos Carolina e Pôço tiverem maior desenvolvimento, a comunicação entre elles, e a daquelle para a colonia Moniz e porto de Commandatuba; sujeitando-se aos necessarios estudos os projectos existentes.

4.º Ligar as linhas intermediarias de vapores subvencionados, de modo a prestarem o importante serviço da navegação costeira com viagens certas e determinadas.

Actualmente as communicações da capital da provincia com os portos do sul até Caravellas são muito irregulares, e estão á cargo de duas companhias,—a Bahiana e Jequitinhonha; esta tem em serviço um só vapor em máo estado de navegabilidade. com o qual se não pôde contar pelas arribadas que faz, e por carecer de continuos concertos; e aquella possui muitos vapores bons e seguros.

Para ligar a linha, ora existente, que faz escala pelo Espirito Santo, S. Matheus e Caravellas, com uma linha regular deste ponto á Bahia, tendo por pontos obrigados e intermediarios,—Porto Seguro, Canavieiras, Commandatuba, Una, Ilhéos, além de outros, poderia o governo imperial contractar com a referida companhia bahiana, que se acha em circumstancias de bem desempenhar o serviço.

Por esta fórma, podendo-se contar com viagens certas, não haveria necessidade de fazer dispendios muito maiores com fretamento especial de vapores para a conducção de immigrants e outros passageiros, e para o transporte de generos e mercadorias, como tem acontecido relativamente ao serviço da empresa Leão e Moniz.

Taes são as principaes providencias, que julgo dever mencionar, e submeter á consideração do governo, como medidas indispensaveis, no intuito de auxiliar a colonisação no sul da Bahia, e de coadjuvar a empresa de que se trata.

Mas, o que fica exposto ainda não basta para que ella possa progredir desassombradamente, e livre da maior difficuldade, com que luta presentemente.

Quero fallar da sua organização defectiva e embaraçosa ; porque tolhe a unidade de direcção, e a harmonia no manejo dos negocios coloniaes, sem partilha de sacrificios e de responsabilidade, como ponderei em lugar competente.

Para garantir pois o desenvolvimento das operações começadas, e a manutenção dos nucleos existentes, parece indispensavel a revisão, ou mesmo a rescisão do respectivo contracto.

Se até hoje a sorte dos immigrants não se tem resentido dos inconvenientes, e embaraços consignados no presente relatorio, é porque nada do promettido no prospecto da empreza lhes tem faltado, e sómente sobre ella, ou antes sobre um de seus directores, tem pesado as consequencias dos continuos e avultados desembolsos feitos.

Mas, todo o sacrificio tem seu termo ; e assim, escasseados, ou esgotados os recursos de que pôde dispôr individualmente esse empregario, qual será o resultado ?

Ou o mallogro da empreza pelo abandono da colonização iniciada ; ou a intervenção forçada do governo imperial, pela consequente encampação.

No primeiro caso ficará completamente cõmprometida a sorte de uma immigração favoravelmente acolhida na provincia, e esperançosa para o imperio ; e então será um triumpho para os seus adversarios, em detrimento de um dos mais momentosos interesses do Brasil. No segundo caso teremos a repetição de precedentes que se deseja evitar, ficando assim contrariado o principio de não fazer o governo a colonização por sua conta, e sob sua responsabilidade immediata.

Na collisão deste dilemma, ter-se-hia de aceitar, como preferivel, a segunda parte, á despeito de seus inconvenientes.

Ha, porém, um meio termo, que conciliará os interesses da iniciativa individual com os do paiz, sem pôr em relevo a acção directa do governo imperial, garantindo ao mesmo tempo o futuro de uma immigração que mostra ter certo caracter de espontaneidade.

Refiro-me á prestação de auxilios, tanto quanto forem indispensaveis e efficazes, para que não perigue a actualidade, a qual, mantida devidamente, assegurará a sorte dos colonos já installados, e aplinará o caminho para a vinda de novos immigrants, opportuna e convenientemente expedidos.

Por esta fôrma, e daqui até Maio, haverá tempo para se chegar a um accôrdo, tendo por base a rescisão do contracto existente, e a celebração de outro que dê seguras garantias de bom exito.

Emfim, tomadas as medidas convenientes, e não recuando diante de difficuldades, que se podem remover, em pouco tempo será uma realidade a colonização ao sul da importante e heroica provincia da Bahia.

CAPITULO XII.

Duas palavras sobre a colonisação de nacionaes.—Colonia de Commandatuba.

Antes de concluir o presente relatorio julgo a proposito fazer ligeiras considerações acerca da criação de nucleos coloniaes de brasileiros, e de colonias mixtas. Será o objecto deste ultimo capitulo.

Se é indispensavel, nas circumstancias actuaes e melindrosas do Brasil, em face dos interesses palpitantes da lavoura, promover por todos os meios possiveis a immigração de estrangeiros laboriosos e morigerados, e consequentemente a importação de braços livres para o roteamento das terras incultas ; não é menos momentosa a necessidade de cuidar dos filhos do paiz, que vivem isoladamente em lugares ermos, ou trabalhando em terrenos estereis, ou á mercê daquelles que mal lhes concedem um canto de terra em seus dominios, sem a menor garantia de futuro.

Este pensamento que tem sua origem no amor pa-

trio não podia deixar de ser traduzido em actos do governo imperial, tendentes a promover o estabelecimento de nacionaes, em terras contiguas aos districtos coloniaes de elemento estrangeiro, ou promiscuamente em varias colonias do Estado, como as do Assunguy, Cananéa, Mucury, Rio Novo e outras.

Assim tambem tiveram existencia os nucleos coloniaes brasileiros, uns militares ou mixtos, e outros puramente civis, em cujo numero se contam a colonia Thereza no Paraná, Angelina em Santa Catharina, Iguape em S. Paulo, Leopoldina nas Alagóas, Pimenteiras em Pernambuco, Bragança no Pará, Ribeirão das Lages e Urucú em Minas Geraes, Guandú no Espirito Santo e Commandatuba na Bahia.

Não faço aqui menção das colonias indigenas, ou aldeamento de indios, por pertencerem a outra ordem de idéas, e a um regimen especial.

Quanto aos nacionaes, que se annexam aos nucleos de estrangeiros, ou delles fazem parte, até certo ponto têm sido admittidos a gozar dos mesmos favores a estes outorgados; e fôra para desejar que semelhante medida se generalizasse em maior escala, e em todas as colonias. Haveria nisso conveniencias reciprocas de facil intuição, que deixo de assignalar.

Quanto, porém, aos que se reúnem, ou agglomeram em localidades determinadas sob os auspicios do governo geral, ou dos provinciaes, tem elles ficado pela maior parte entregues a si, privados de direcção e de certos auxilios indispensaveis.

Dahi provém que taes aglomerações de brasileiros se operam sem ordem, sem regularidade e, direi mesmo, sem espirito de fixidade e de seguimento.

Verdade é que o governo imperial já tentou sanar esses inconvenientes pela criação dos nucleos nacionaes do Ribeirão das Lages e do Guandú, acima nomeados, provendo sobre sua direcção, concedendo-lhes lotes pelo preço minimo da lei, e offerecendo-lhes outras vantagens; mas, ou fosse por falta de persistencia na effecti-

vidade da deliberação tomada, ou por incuria dos encarregados de sua execução, ou por motivo diverso, que não cabe aqui averiguar, deixaram essas tentativas de produzir os efeitos desejados.

Não se deve todavia de uma tal circumstancia tirar argumento para abandonar o patriótico intento de favorecer aos nossos patricios desprotegidos da fortuna : é de mister prestar-lhes apoio eficaz, e convencel-os das vantagens que poderão auferir, quando reunidos em grupos com suas familias sob a benefica protecção do Estado.

A' vista do que acabo de expôr se comprehenderá que não é minha intenção aconselhar a organização de nucleos de nacionaes, subordinados a um regimen colonial com administração directa e intervenção continua sobre os trabalhos e modo de vida dos colonos. Os brasileiros, homens de campo, conhecedores mais ou menos da lavoura do paiz, e das culturas que lhes podem dar proveito mais immediato ; afeitos ao clima, aos serviços de derrubadas e outros ; e finalmenté sobrios e pacientes, como são, não exigem grandes sacrificios do Estado.

Para se conseguir sem maior esforço o fim proposto bastaria traçar os limites dos districtos coloniaes a elles destinados, medir e demarcar os lotes de terras, para lhes serem vendidas por preços minimos e a prazo, fazer algumas construcções, como capella, casa de escola, da directoria e de algumas mais indispensaveis na localidade designada para séde da povoação, e facilitar-lhes o primeiro estabelecimento com pequenos auxilios.

Feitas estas breves considerações, sou levado naturalmente a dizer alguma cousa ácerca da colonia nacional de Commandatuba, cujos habitantes se acham estabelecidos desde a barra do rio Pochim até o Riachão Una-Mirim.

Tem ella a sua séde no porto ou pontal de Commandatuba. Orça a sua população por cerca de 578 individuos com familias e solteiros, ahi reunidos, e também espalhados em diversos pontos do districto, sem direcção conveniente, recommendados apenas pela presidencia

às autoridades locais, e recebendo por intermedio destas insignificantes auxilios.

Quando estive na colonia Moniz chegaram alli algumas familias, e em vespersas de me retirar da Bahia para esta córte seguiram para o mesmo destino outras em numero de 30 pessoas mais ou menos.

Este movimento emigratorio do centro e do norte para o sul da provincia, em busca de melhor sorte, tem explicação nos motivos que determinaram, ha annos, a creação dessa colonia, e constam de documentos officiaes existentes no archivo da secretaria do ministerio.

O facto, porém, das recentes manifestações a tal respeito prende-se, segundo penso, á existencia dos colonos estrangeiros da Moniz, com os quaes os nacionaes se relacionam facilmente, movidos por interesses reciprocos.

A presidencia, compenetrada das vantagens que resultarão de taes disposições de espirito, procura animar-as pelos meios ao seu alcance, certa de que o exemplo de uns servirá de estímulo para o pronunciamiento de outros.

Isto, porém, não basta: é de mister outrosim providenciar sobre a boa ordem e regularidade desse movimento esperançoso, acolhendo e dirigindo convenientemente esses nacionaes, distribuindo-lhes terras medidas e demarcadas, fazendo-lhes certos favores a bem de seu primeiro estabelecimento, conforme as medidas geraes acima indicadas.

Para este ponto chamei a attenção da presidencia, que se mostra animada dos melhores desejos. Talvez não esteja ella sufficientemente habilitada para a realização desses beneficios: e neste caso parece indispensavel que o governo imperial intervenha com a sua efficaz coadjuvação.

Tambem muitos brasileiros se tem estabelecido no districto de Una, mesmo nas proximidades da colonia Theodoro, com a denominação de colonos nacionaes; mas as posses por elles feitas carecem de legitimação, para se fixarem os competentes limites.

Seria, pois, igualmente conveniente que ao juiz commissario respectivo se expedissem ordens para proceder áquelles trabalhos, liquidando ao mesmo tempo as terras devolutas, que possam ser necessarias ao futuro desenvolvimento da colonisação á cargo da empreza de que tenho tratado.

Quanto á fixação dos limites da povoação de Commandatuba nas proximidades da colonia Moniz, e das terras em que se acham os nacionaes, encravadas na sesmaria adquirida pela dita empreza, segundo ficou dito no capitulo 4.º, não se poderá dispensar um accôrdo com esta, a fim de que sejam discriminadas quanto antes, mediante devida compensação.

Finalmente devo observar que os emprezarios, na execução de seu plano de colonisação, parece terem bem comprehendido as vantagens de attrahir para os seus nucleos varios brasileiros, entre elles, ex-voluntarios da patria, aos quaes dão casa, trabalho a jornal, e alguns auxilios.

Seu numero, que orçará por 60 mais ou menos, acha-se dividido quasi por igual nas colonias Moniz e Theodoro. Na verdade muito deve a empreza a esses dedicados auxiliares, que hão prestado valioso concurso a bem das obras dos referidos estabelecimentos, e não pouco nas difficeis emergencias por que têm passado.

Em uma palavra, a presença dos nossos patricios, por occasião da formação dos nucleos de estrangeiros, será sempre salutar á execução dos trabalhos preparatorios e de installação. Animados com o seu exemplo, e vendo as plantações por elles feitas, tomarão coragem os immigrants recémchegados, e terão menos repugnancia em entrarem na posse de seus lotes de terras, e cultival-as com esperanza de proficuo resultado.

CONCLUSÃO.

Tenho concluído o presente relatório, e no cumprimento deste dever procurei tocar em todos os pontos mais ou menos relacionados com o objectivo de minha comissão. Assim, pois :

Dando uma breve noticia, e fazendo considerações geraes sobre a colonisação no Brasil, com referencia aos diversos periodos de seu desenvolvimento, e aos differentes systemas empregados segundo o correr das circumstancias ; foi meu intento pôr em relevo a seguinte verdade : « que a realização pratica da immigração no Imperio é problema de difficil solução, e por isso tem sido, e continuará a ser ainda, por algum tempo, contrariada por muitas e variadas causas, a despeito das melhores intenções e dos mais sinceros esforços. »

E, sendo assim, cumpre não desanimar, e pelo contrario, oppor ás difficuldades occorrentes á perseverança no emprego de todos os meios e sacrificios capazes de conjural-as ; porquanto é imprescindivel a necessidade, reconhecida e apregoadá em todo o paiz, de promover pela immigração o augmento do trabalho livre, da producção e da renda publica.

Fazendo a descripção das condições topographicas e outras do sul da Bahia, tive em mira mostrar que esta parte da provincia offerece excellentes proporções ao desenvolvimento colonial, de que depende todo o seu futuro ; e que a empresa que tomou sobre seus hombros dar-lhe o primeiro impulso acudiu ao reclamo geral da mesma provincia, e é merecedora de protecção, para poder superar os grandes e inesperados obstaculos, que se lhe antepõem.

Expondo minuciosamente as diligencias e esforços por ella empregados para execução do plano adoptado, em conformidade das clausulas de seu contracto com o governo imperial, e dos compromissos contrahidos perante os immigrantes na Europa ; e bem assim a maneira

por que foram creados os diversos nucleos colonias, e nelles installados os immigrants importados, com referencia ás respectivas condições topographicas, qualidade do clima, natureza dos terrenos e vias de communição; procurei corresponder á importancia da incumbencia que me fôra confiada, e ministrar ao governo imperial todos os esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento da verdade.

Informando sem reserva sobre o estado das colonias, sua administração, dados estatísticos com relação ao pessoal e material, e sobre as providencias e favores tendentes ao bem estar dos immigrants; não só cumpri o rigoroso dever de dizer toda a verdade do que examinei e observei no desempenho de minha commissão, como pôr patente o facto de que, tendo sido os ditos immigrants tratados com profusão, e até com nimia generosidade, nenhum motivo de queixa lhes assiste contra a empresa, servindo esta declaração de protesto em presença das hostilidades gratuitas de que tem ella sido alvo.

Tratando largamente, e com especialidade, do estado sanitario das mesmas colonias, e adduzindo varias considerações, que me suggeriram os dados estatísticos que verifiquei, e o consciencioso exame a que procedi; creio ter correspondido á solicitude do governo imperial pela sorte e salubridade dos colonos, restabelecendo ao mesmo tempo a verdade assaz desfigurada pela noticia, ou panico, que se levantou ácerca de uma epidemia assoladôra, que por certo não existira na colonia Moniz, e menos ainda na Theodoro.

Referindo com lealdade os embaraços da empresa, provenientes, já dos defeitos de organização, e de administração, já do procedimento irregular e reprehensivel de muitos colonos indolentes, insubordinados e desordeiros, já de seu estado financeiro precario á cargo de um só dos empresarios; fui necessariamente impellido pelo rigoroso dever de assignalar as verdadeiras causas do mal, a fim de que fossem removidas pela applicação de remedios promptos e efficazes.

Dando conta de meu proceder, quanto ás advertencias que fiz aos colonos ; ás recommendações aos empresarios ; ás medidas que, de accôrdo com estes, ficaram assentadas, a bem da administração, da economia e regular progresso dos estabelecimentos coloniaes ; e indicando varias providencias, que considero indispensaveis, além das que forem suggeridas pelo proprio interesse da empreza, e pela sabedoria do governo imperial ; creio ter completado a minha missão.

Finalmente, dizendo duas palavras ácerca da conveniencia de promover e garantir a colonisação de nacionaes, separada ou conjuntamente com a de estrangeiros, em referencia, e com applicação á colonia de Commandatuba, de que fiz especial menção ; extornei apenas um pensamento fecundo, que prende a attenção dos poderes do Estado, e que tem abrigo sympathico no patriotismo brasileiro.

Está terminado o meu trabalho ; e dar-me-hei por satisfeito se o resultado de meus esforços, no desempenho da honrosa commissão que me fôra confiada, tiver correspondido á espectativa do governo imperial, e merecer benevola approvação.

Rio de Janeiro em 28 de Dezembro de 1873.- O commissario do governo imperial, conselheiro *Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja*.

ANNEXOS.

DOCUMENTO N. 1.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5291 desta data.

I.

O desembargador Polycarpo Lopes de Leão e o Dr. Egas Moniz Barreto de Aragão obrigam-se por si, ou por meio de uma companhia que organizarem, dentro de um anno, a importar para as provincias da Bahia e Maranhão, dentro do prazo de seis annos, contados desta data, até dez mil (10.000) immigrants agricultores e trabalhadores ruraes de procedencia do norte da Europa, e a estabelecer uma ou mais colonias agricolas ou industriaes nas referidas provincias.

D'entre os immigrants e colonos que importarem, até dez por cento (10 %) poderão ser de profissões diversas, que entendam com as necessidades da lavoura.

Não se comprehenderão, porém, no numero desses immigrants ou colonos os maiores de 45 annos de idade, que não forem válidos, e os menores de um.

II.

No transporte dos immigrants os empresarios observarão as disposições do decreto n. 2168 do 1.º de Maio de 1858, sob pena de não se lhes contar a expedição em que forem transgredidas.

III

A procedencia, idoneidade e nacionalidade dos immigrants serão justificadas perante o agente consular brasileiro nos lugares onde residirem ou forem embarcados os immigrants e ratificadas pelo agente do governo nos pontos do Imperio em que desembarcarem.

IV.

Antes de embarcarem os imigrantes assignarão, perante o agente consular brasileiro, e, na sua falta, perante a autoridade local, declaração em duplicata de terem conhecimento das condições dos contractos que celebraram com os emprezarios, para a sua importação no Imperio, com clausula expressa de não virem por conta do governo imperial, do qual, em tempo algum, e sob qualquer pretexto, nada poderão reclamar, além da protecção que as leis garantem aos estrangeiros laboriosos e morigerados.

V.

As despesas do transporte, desembarque, agasalho, sustento, tratamento e de quaesquer outras de que carecerem os imigrantes importados pelos emprezarios, bem como a conducção de suas bagagens, correrão por conta dos mesmos, nos termos dos contractos que celebrarem com os imigrantes.

VI.

O emprezario obrigam-se a estabelecer estes imigrantes ou como trabalhadores nas fazendas e estabelecimentos agricolas, ou como pequenos proprietarios, á excepção dos mineiros, em terras que para esse fim adquirirem juntas ou nas proximidades, até duas leguas das estradas de ferro, dos grandes mercados, ou de outros lugares que o governo designar ou approvar.

Poderão igualmente os emprezarios estabelecer colonias em qualquer local proximo dos pontos navegados da costa ou rios das mencionadas provincias, até uma legua, desde que estes sejam francamente navegaveis.

VII.

Os contractos que os emprezarios celebrarem com os imigrantes serão authenticados pelo consul ou agente consular brasileiro da localidade do contracto, ou do porto de embarque na Europa.

Este agente representará ao governo, quando os referidos contractos comprehenderem clausulas onerosas ao Estado,

ou contrarias aos interesses geraes da colonisação ou immigração, e o governo resolverá se deverão ou não ser modificados depois de ouvidos os empregarios.

VIII.

O immigrante poderá rescindir seu contracto com os empregarios, ou com os particulares com os quaes tiver ajustado seus serviços, em qualquer tempo em que pagar, tanto aos empregarios como aos particulares, não só a importancia de sua passagem como a de todos e quaesquer adiantamentos que hajam recebido para seu estabelecimento, uma vez que tres mezes antes manifeste sua intenção a qualquer das partes contractantes ou preste fiança idonea.

IX.

Na hypothese de introdução de colonos para serem empregados como simples trabalhadores em estabelecimentos ruraes, o governo auxiliará os empregarios com a quantia de sessenta mil réis (60\$000) por colono maior de 10 annos, com a metade dessa quantia os colonos menores de 10 annos, e maiores de um.

X.

Na hypothese, porém, do estabelecimento de immigrantes pelo systema de propriedade, introduzidos no paiz pelos empregarios, o governo pagará a quantia de duzentos mil réis (200\$000) por adulto, e a de cem mil réis (100\$000) por menor de 10 annos e maior de um.

XI.

A' vista de um exemplar da declaração exigida na clausula 3.^a, que mencione a idade, filiação, profissão, estado, religião, naturalidade e numero dos emigrantes, com designação especial dos menores e suas idades, será paga a subvenção correspondente aos que se apresentarem ao agente do governo encarregado de fiscalizar a execução deste contracto, e na sua falta ao consul do lugar da expedição ou do embarque dos colonos.

O pagamento será feito todo, ou parte em Londres, nesta côrte ou em qualquer das provincias da Bahia ou Maranhão, á escolha dos empregarios.

XII.

Aos colonos que quizerem ser proprietarios, os emprezarios obrigam-se, mediante justa indemnização, ou sem ella:

1.º A vender um lote de terras com trinta e dous mil metros quadrados quando forem solteiros os colonos, e com sessenta e quatro mil quando forem chefes de familia ;

2.º A construir uma casa provisoria em que sejam recolhidos os colonos, com as accomodações precisas ao numero de pessoas de sua familia. Aos colonos que forem considerados como trabalhadores os emprezarios darão o prévio alojamento e sustento até que sejam empregados.

XIII.

Os emprezarios não poderão exigir juros pela divida, que o immigrante contrahir em virtude da clausula 12.ª durante os dous primeiros annos, nem, findo este prazo, cobrar mais de 6 % annuaes de juros, nem reclamar o embolso antes do quinto anno, contado da data do estabelecimento do immigrante.

XIV.

Deverão os emprezarios deduzir da importancia da subvenção a que se referem as clausulas 9.ª e 10.ª até 7 % para fundo de reserva, destinado a socorrer as familias dos que fallecerem, ou se impossibilitarem para o trabalho, na viagem, como depois dentro do prazo de cinco annos subsequentes ao seu estabelecimento.

A somma que restar deste fundo de reserva, quando findar o contracto, terá a applicação que o governo designar.

XV.

Os preços das terras, incluidas as despezas de medição e demarcação dos prazos coloniaes, e bem assim o das casas provisionarias, será prefixado em uma tabella organizada pelos emprezarios, de accôrdo com a pessoa que fôr nomeada pela presidencia da provincia, e approvada pelo governo imperial.

XVI.

Nos contractos que os emprezarios celebrarem na Europa com os immigrantes será litteralmente incluida aquella tabella para conhecimento dos interessados.

XVII.

Os emprezarios obrigam-se :

1.º A remetter ao governo uma planta topographica de cada territorio que adquirirem, com explicação dos lotes em que o dividirem.

2.º A remetter semestralmente á secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas relatório circumstanciado do estado dos nucleos dos immigrantes que importar e estabelecer, de conformidade com este contracto.

XVIII.

Tambem obrigam-se a não vender aos immigrantes terras adquiridas do governo por preço superior ao fixado na clausula 20.ª, quando o pagamento fôr feito á vista, e as terras para o primeiro estabelecimento dos immigrantes; e a não exigir delles além do preço maximo da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850, observada a clausula 15.ª, quando o pagamento fôr a prazo; devendo os emprezarios em todo o caso passar ao immigrante um titulo provisorio, que lhe garanta a posse do lote que comprar e das bemfeitorias que nelle fizer.

XIX.

O titulo definitivo de propriedade do lote de terras será entregue ao colono logo que haja realizado o seu pagamento.

XX.

O governo obriga-se desde já a vender aos emprezarios pelo preço minimo da lei, e pelo prazo de cinco annos, as terras devolutas que existam nas duas provincias indicadas, nos termo da clausula 6.ª, e das quaes possam os emprezarios precisar para a fundação de colonias.

XXI.

A venda de terras de que trata a clausula anterior será feita por partes, comprehendendo cada venda principalmente um territorio metrico de tres leguas metricas quadradas.

XXII.

Não se effectuará a venda de um novo territorio sem que se verifique haverem os emprezarios distribuido aos immigrantes pelo menos dous terços da area anteriormente aquirida por elles.

XXIII.

As terras serão vendidas em territorios que medeem entre si até duas leguas em quadro.

XXIV.

A medição dos territorios correrá por conta dos emprezarios, mas a verificação se fará por conta do governo.

XXV.

Reverterão sem o menor onus, ao dominio do Estado todas as terras concedidas aos emprezarios, que ao fim do prazo do contracto não tiverem sido distribuidas aos immigrantes.

XXVI.

O governo não se obriga a pagar annualmente aos emprezarios subvenção superior á que, na conformidade deste contracto, corresponder á introducção de 1.666 immigrantes, ainda que os emprezarios importem maior numero.

O excesso, porém, será attendido na conta dos que forem importados no anno seguinte.

XXVII.

O governo concederá aos immigrantes, que os emprezarios importarem, passagem gratuita e transporte para suas bagagens nos paquetes das companhias, ou empresas de navegação subvencionadas ou protegidas, assim como na estrada de ferro da Bahia.

Tambem o governo providenciará para que sejam livres de direitos de consumo as bagagens, utensilios, instrumentos e machinas aratorias que os immigrantes trouxerem consigo, e lhes pertencerem.

XXVIII.

Os agentes dos emprezarios residentes no Imperio responderão por elles, e nas questões judiciaes receberão todas as citações desde a primeira instancia.

XXIX.

Os emprezarios ficam sujeitos á multa de 20\$000 por immigrante que importarem de menos do numero fixado na clausula 1.^a, sendo além disto obrigados a entrar para o thesouro nacional, dentro do prazo de tres mezes, com a importancia da respectiva subvenção que tiverem recebido.

XXX.

As questões que suscitarem-se entre o governo e os emprezarios a respeito de seus direitos e obrigações serão resolvidas por arbitros.

Se as partes contractantes não accordarem no mesmo arbitro, nomeará cada um o seu e estes designarão terceiro, que decidirá definitivamente no caso de empate.

Se houver discordancia sobre o arbitro desempataador, será escolhido á sorte um conselheiro de estado, que terá voto decisivo.

XXXI.

Os casos de força maior serão justificados perante o governo imperial.

XXXII.

O governo recommendará aos agentes consulares do imperio a protecção e presteza na expedição dos seus actos relativos ás diligencias dos emprezarios.

XXXIII.

Este contracto substituirá em todas as suas partes o de 19 de Outubro do anno passado.

Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Maio de 1873. — *José Fernandes da Costa Pereira Junior.*

N. 48. — 3.^a secção. — Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas em 24 de Setembro de 1873.

Havendo o governo imperial resolvido fazer examinar e verificar o estado em que se acha a colonia Moniz, na provincia da Bahia, de que são empregarios o desembargador Polycarpo Lopes de Leão e o Dr. Egas Moniz Barreto de Aragão, e certificar-se das providencias por estes tomadas a bem da fiel execução das clausulas do contracto que celebraram para importação e estabelecimento de immigrants, a que se refere o decreto de novação n. 5291 de 24 de Maio do corrente anno, tenho nomeado V. S. para, na qualidade de commissario do mesmo governo desempenhar esse cargo; contando que seguirá com a maior brevidade para a dita provincia.

Chegando á capital, se apresentará á presidencia, á qual na presente data dou conhecimento desta deliberação, e recommendo que lhe preste todos os esclarecimentos e auxilios necessarios ao bom exito de sua commissão.

Prescindindo de transmittir especificadas instructions por que se deva reger na observancia desta incumbencia, julgo sufficiente lembrar-lhe em geral á necessidade de proceder a todas as investigações, concernentes á chegada das diversas expedições de immigrants, á sua recepção e transporte da capital á dita colonia, ás circumstancias que têm occorrido no local de seu estabelecimento, em face dos compromissos reciprocamente contrahidos, e a outros exames e diligencias que estiverem ao seu alcance, ou que deva requisitar da presidencia, a fim de melhor corresponder ás vistas e solicitude do governo imperial ácerca do objecto de sua commissão.

E porque muito convenha attender ás condições de salubridade e bem estar desse novo estabelecimento colonial, e ás providencias mais urgentes a adoptar no intuito de evitar a agglomeração de grande numero de individuos recémchegados, e assim quaesquer justos motivos de queixas ou reclamações por parte dos colonos, mórmente durante a estação calmosa, que se aproxima, recommendo-lhe particularmente que procure entender-se a tal respeito com os empregarios, e de accordo com elles, tanto quanto seja possivel, solicitar da

presidência da provincia as medidas que lhe parecerem acertadas, e que della dependam; dando ao mesmo tempo prompto conhecimento a este ministerio de tudo que occorrer e fôr de mister sobre este ponto e para os fins convenientes.

O que tudo confio do seu zelo pelo serviço publico.

Deus guarde a V. S.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*—Sr. conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja.

DOCUMENTO N. 3.

Commissão do governo imperial á colonia Moniz em Commandatuba, provincia da Bahia.

O abaixo assignado a hem de sua commissão nesta colonia, de conformidade com as suas instrucções e para conhecimento do governo imperial, deseja obter do Exm. Sr. commendador Egas Moniz Barreto de Aragão, empresario director da mesma, os esclarecimentos que lhe possa ministrar com relação aos seguintes quesitos :

- 1.º Quantas expedições têm chegado á capital da provincia, em que navios, em que épocas, e com quantos immigrants ?
- 2.º Quando, e como foram estes transportados para os portos de Commandatuba e de Una; que meios têm sido ahi adoptados para a recepção dos immigrants, para os seus transportes até esta colonia, como para o outro nucleo colonial, e de sua dependencia denominada—Theodoro ?
- 3.º Qual o prospecto apresentado pela empresa para conhecimento dos immigrants na Europa, e servir ahi de base e de regra dos contractos de engajamento a cargo do respectivo agente ?
- 4.º Foram por este observadas as condições estipuladas no mesmo prospecto, e no contracto celebrado pelos empresarios com o governo imperial ?
- 5.º Em que disposições de espirito têm chegado os immigrants a seus destinos; se têm dirigido algumas queixas aos empresarios contra o dito agente, ou contra o seu tratamento a bordo dos navios em que vieram ?
- 6.º Já se acha formulada a tabella dos preços das terras, incluídas as despesas de medição e demarcação dos lotes colonias e das casas provisórias, a fim de ser apresentada á pre-

sidencia da provincia e ao governo imperial, de conformidade com as clausulas 5.^a e 6.^a do contracto de novação de 24 de Maio do corrente anno ?

7.^o Qual a estatistica da população actualmente existente nesta colonia procedente das diversas expedições, vindas da Europa ?

8.^o Que numero de brasileiros e antigos colonos existentes no paiz têm vindo estabelecer-se na mesma colonia, e de conformidade com o regimen della ?

9.^o Qual o pessoal administrativo da colonia, inclusive os empregados, chefes de officinas, e de outros serviços colonias ?

10.^o Quaes as quantias recebidas pela empreza; segundo as estipulações do contracto celebrado com o governo imperial, e em virtude de deliberações ultimamente por este tomadas ? Qual a despeza já realizada até o presente por parte da empreza, e quaes os compromissos existentes relativamente a outros pagamentos a satisfazer ?

Colonia Moniz em 7 de Outubro de 1873. — O commissario, conselheiro *Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja*.

DOCUMENTO N. 4.

Commissão do governo imperial á colonia Moniz em Commandatuba, provincia da Bahia.

O abaixo assignado deseja obter do Exm. Sr. conselheiro Polycarpo Lopes de Leão, para levar opportunamente ao conhecimento do governo imperial, no desempenho de sua commissão, constantes das instrucções juntas, por cópia, de 24 de Setembro proximo findo, um relatorio da fundação deste estabelecimento colonial, e dos factos e circumstancias mais importantes nelle occorridos até hoje.

Colonia Moniz, 6 de Outubro de 1873.—O commissario, conselheiro *Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja*.

DOCUMENTO N. 5.

Commissão do governo imperial á colonia Moniz em Commandatuba, provincia da Bahia.

O abaixo assignado, em additamento ao pedido que fizera ao Exm. Sr. conselheiro Polycarpo Lopes de Leão, em 6 do

corrente, deseja, a bem da comissão de que se acha incumbido, que S. Ex. como director residente nesta colonia, a cujo cargo tem estado tudo quanto concerne á execução das obras e serviços indispensaveis á fundação não só deste estabelecimento, como da colonia Theodoro, lhe ministre os esclarecimentos, de que puder dispôr, ácerca dos seguintes quesitos:

1.º Qual a extensão de terras que a empresa tem destinado para os districtos coloniaes dos referidos nucleos, suas respectivas localidades, vias de comunicação e distancia até os portos de embarque mais proximos, tudo acompanhado de uma planta topographica, se houver?

2.º Se além dessas terras possui a empresa outras em que se possa desenvolver o systema de colonização adoptado para o sul desta provincia, e em que ponto situadas?

3.º Quantos lotes urbanos e rusticos existem medidos e demarcados em cada uma das ditas colonias com designação da respectiva superficie, e igualmente quantas casas nella se tem distribuido para alojamento provisório dos immigrants, quantas disponiveis e quantas em construcção?

4.º Quantas casas destinadas ao pessoal administrativo, aos armazens, hospital, botica e outros estabelecimentos coloniaes?

5.º Finalmente, se já se acha organizada a planta desta colonia Moniz, comprehendendo os districtos urbanos e rusticos, com designação das praças, ruas e edificios projectados, e caminhos vicinaes?

Colonia Moniz em 12 de Outubro de 1873.— O commissario, conselheiro *Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja*,

DOCUMENTO N. 6.

Commissão do governo imperial á colonia Moniz em Commandatuba, provincia da Bahia.

O abaixo assignado, a bem de sua comissão e do devido conhecimento do governo imperial, desejando orientar-se ácerca da parte financeira deste estabelecimento colonial e suas dependencias, solicita a S. Ex. o Sr. conselheiro Polycarpo Lopes de Leão os esclarecimentos necessarios, relativamente não só ás despezas por S. Ex. realizadas, como tambem

aos adiantamentos feitos aos colonos, provenientes de generos, fazendas e materiaes comprados no armazem da empreza.

Se ainda occupa o precioso tempo de S. Ex., pedindo estes esclarecimentos, é porque não os pôde conseguir do Exm. Sr. commendador Egas Moniz Barreto de Aragão, que declara dependerem elles unicamente de S. Ex. o Sr. conselheiro, a cujo cargo está a parte administrativa e economica da empreza.

Colonia Moniz em 13 de Outubro de 1873.— O commissario, conselheiro *Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja*.

DOCUMENTO N. 7.

Directoria da colonia Moniz em Commandatuba, 17 de Outubro de 1873.

Ao Illm. e Exm. Sr. conselheiro *Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja*.—O abaixo assignado tem a honra de accusar a communicação do objecto de sua visita a esta colonia, como commissario enviado pelo governo de Sua Magestade o Imperador; e agradece a S. Ex. a copia das instrucções que recebeu do mesmo governo imperial.

O abaixo assignado declara ao Exm. Sr. conselheiro que, com a maior boa vontade achará abertos todos os estabelecimentos e casas desta empreza, e á sua disposição todos os empregados, livros e papeis que quizer ouvir e examinar.

O abaixo assignado, para maior esclarecimento, junto envia uma historia da colonisação a cargo da mesma empreza, esperando que S. Ex. relevará as faltas que nesse escripto notar, attento ao máo estado de saude do abaixo assignado e a curteza do tempo que teve para escrever.—*Polycarpo Lopes de Leão*.

Directoria da colonia Moniz em Commandatuba, 17 de Outubro de 1873.

Historia da colonisação de europeus na provincia da Bahia no anno corrente de 1873 importados pelos emprezarios conselheiro *Polycarpo Lopes de Leão* e commendador *Dr. Egas Moniz Barreto de Aragão*.

Em execução do contracto de 5 de Fevereiro do anno passado, celebrado com o governo imperial, para introdução

de colonos europeus na provincia da Bahia, ajustámos, eu e o Sr. commendador Egas Moniz com Januario José de Freitas, a construcção de casas, capella, hospital, botica, escola, armazens e todas as mais edificações precisas para o estabelecimento de uma colonia, nas proximidades do pontal do Commandatuba, onde existe um pequeno povoado de nacionaes.

No mez de Julho partimos para Allemanha, e contractámos immediatamente com a bem conhecida casa de R. O. Loubedans, expedidores concessionados pelas autoridades de Hamburgo, a expedição dos colonos.

Repetidas vezes eu recebi cartas de Januario affirmando-me, que se achavam promptos os trabalhos a seu cargo, que havia dado principio ás plantações de milho, batatas, feijão, inhames, etc., igualmente a demarcação dos lotes, a que tambem se havia compromettido, estava adiantada.

Na melhor boa fé consentimos em que, no dia 1.º de Dezembro partissem de Antuerpia os primeiros emigrantes em numero de 161, deixando cautelosamente para o mez de Abril a expedição de maior numero, que já se havia alistado com grande empenho, e seguiria regularmente em épocas designadas.

No dia 26 de Novembro chegando á Bahia o commendador Egas Moniz, que então não se achava de todo restabelecido da molestia, que soffrera na Europa, asseverou-lhe ainda Januario, que tudo estava prompto, e que não lhe dêsse cuidado o recebimento dos colonos em Commandatuba, pois que só fôra á capital para levar mais alguns objectos e provisões.

Entretanto, foi nessa occasião, que contractou com o agricultor Emilio da Silva Gomes, a medição dos lotes sob pretexto de que João Przwodovoski se havia negado!

Logo que o estado melindroso de sua saude permittiu, dirigiu-se o commendador Egas Moniz á Commandatuba e ahi mostrou-lhe Januario como obras feitas por elle e pertencentes á empreza algumas casas novas no pontal e diversas plantações de colonos nacionaes, promettendo que no lugar denominado Boa-vista designado para a colonia allemã estariam concluidos até Março, todas as demais obras para a recepção dos immigrants que, aliás, haviam sidos detidos em Inglaterra pela arribada do brigue *Wangertand*.

A esse tempo já o commendador Egas Moniz havia contractado o allemão José Berger para interprete e tambem para servir de inspector de serviço.

Acreditando no que vira e ouvira regressou o commendador á Bahia, e em Março, tendo chegado o referido brigue com immigrantes, despachou-o immediatamente para Comandatuba, seguindo logo no vapor *Jequitinhonha* com o agrimensor Francisco de Paula Marques de Oliveira, que havia contractado para adiantar os trabalhos da medição.

No dia 16 teve lugar o desembarque, que se effectuou regularmente em presença dos Drs. juizes de direito e municipal da comarca de Ilhéos, promotor publico, e mais autoridades, o que ainda mais prova a boa fé de que estava possuido o commendador.

Este acto, que tão grande contentamento causou a todos, foi, infelizmente, a causa da morte de Januario de Freitas.

Pouco ou nada havia elle feito! Surpreendido, envergonhado sem duvida com esta noticia, cahiu quasi fulminado por um ataque cerebral do qual succumbiu em poucos dias, sem que houvesse proferido uma só palavra, nem sahido do vidos dos lethargo, em que cahiu.

Não obstante esta falta, que podia causar ao Sr. commendador Moniz maiores embaraços, os immigrantes foram accommodados da melhor fórma possível, nestas circumstancias, e até, apesar de haver igualmente falta, que não esperava, de generos alimenticios, foram satisfactoriamente proque vieram no vapor.

Mostraram-se todos satisfeitos, e aconselhados pelo mesmo Sr. commendador elegeram d'entre si uma commissão de tres membros para decidirem as pequenas duvidas, que depois deveriam ser levadas ao conhecimento da directoria.

A' esta commissão addicionou em Abril o pastor evangelico Dr. Hessel como presidente, e como secretario o mesmo da colonia o Dr. J. Steiner, medico.

A policia era feita pelos mesmos colonos, e até então tudo corria em paz, e na maior harmonia.

Avido, porém, de poder, o Dr. Hessel, e sobretudo dotado de character desleal e traçoeiro conseguiu dominar a commissão a fim de supplantar o inspector José Berger.

Assim, sem que tivesse autorização elevou-lhes os jornaes. Dahi resultou a desharmonia entre todos esses empregados, e a retirada de Berger, e algum tempo depois a do mesmo pastor, que não deixou neste lugar uma só affeição!

Em Maio cheguei a esta colonia, e, assumindo a direcção della, vi-me obrigado a entender-me com o Dr. Hessel, eu

inglês como interprete a respeito de tudo por me ter esquecido o allemão.

Em breve, porém, conheci a sua perfidia, pois para continuar o plano que havia concebido fazia promessas que não cumpria, fazendo recahir sobre mim a odiosidade dessas faltas.

D'ahi datou a insubordinação. Além disto, quasi todos os moradores das circumvizinhanças, entre os quaes alguns allemães, visitavam este estabelecimento com a intenção de levar consigo alguns colonos para seus trabalhadores, e dar valor maior a suas terras, mas á custa da empreza, diziam mal destes terrenos e exaltavam os seus.

Deste mal, como do que já havia feito o pastor, resultou preferirem o jornal de 1,500 por elle proposto, a se empossarem nos lotes, pois que, dominava-lhes igualmente a idéa, que lhe fôra insinuada, de que os emigrados para as colonias do Estado percebiam, além do sustento, bons salarios sem grande trabalho, e para ellas diziam, que preferiam ir.

Continuando as expedições a fazer-se regularmente nas épocas determinadas, immigraram no decurso de cinco mezes 1.824 colonos.

Existia já nesta colonia numero crescido de polacos quando chegou o transporte *Alma Elizabeth*, trazendo a seu bordo grande numero delles todos catholicos romanos ultramontanos, que durante a viagem (segundo fui informado) quizeram por vezes travar luta com os allemães e suissos protestantes, seus companheiros a bordo, e apenas me viram no desembarque declararam que não queriam ficar no mesmo lugar com protestantes, cujo numero contrabalançava com o delles; eu os acalmei fazendo-os conhecer que, sendo no essencial a mesma crença de uns e de outros, eram todos irmãos em Jesus Christo, e como taes se deveriam respeitar e amar. E isto os acalmou na occasião.

Preoccupados o Dr. Hessel e Berger inspector do serviço com a luta para ganhar a preponderancia sobre os colonos, no longo espaço de dous mezes não mandaram edificar casa alguma para receber os immigrants esperados, e até conseguiram afugentar da colonia um velho brasileiro de confiança que o Sr. commendador Moniz havia deixado para zelar os dinheiros da empreza.

Com grande numero de trabalhadores colonos, e porção de brasileiros, calculou o Sr. commendador Moniz, que em dous mezes podiam estar promptas tantas casas quantas bas-

tassem para o recebimento dos colonos esperados, e assim continuando sempre as edificações nunca haveria falta de alojamentos nas épocas das chegadas.

Mais nada havendo feito, sem o concurso dos colonos empreitei as edificações necessarias com brasileiros, e outras mandei fazer a jornal, contando actualmente 133 casas promptas, e 40 em construcção além de armazens, botica, escola, casa de oração, enfermaria, quartel, marcenaria, ferraria, como V. Ex. tem verificado.

Havia eu acabado com os tramas contra a direcção da empreza, com a retirada do Dr. Hessel, mas a insubordinação estava plantada e produzia seus fructos infernaes, quando um dia fui informado de que um allemão inspector de serviço tinha sido espancado na mata por colonos polacos, porque encontrando-os deitados os advertiu de que deviam trabalhar; este barbaro attentado foi repetido no dia seguinte dentro do povoado da colonia e casa do medico Dr. Steyner na pessoa do mesmo allemão, sendo arrancado da cama, onde se achava deitado, e espancado com espadeiradas, e pisado a pés, isto de dia quando eu me achava em casa occupado com o pagamento dos trabalhadores: o que levei ao conhecimento da presidencia da provincia pedindo uma força á disposição do subdelegado do districto e a presença do chefe de policia.

O presidente mandou o chefe de policia com 100 praças, mas não podendo obter testemunhas nem mesmo uma declaração franca do offendido que estava aterrassimo, o chefe de policia logo regressou para a capital com toda a força, deixando apenas 15 praças sob o commando do alferes Durval Vieira de Aguiar, mas sem munição alguma.

Zombando de tão pequena força os insubordinados, dominando os outros não só nenhum trabalho mais fizeram, deitando-se nos lugares para onde eram mandados para trabalhar, como por vezes vieram a mim em grande numero para exigir grande augmento de salarios, ao que nunca annui, e em tudo achavam motivo para um motim.

Devo declarar que quando a insubordinação partia de um polaco (o que foi o maior numero de vezes), todos os da sua nacionalidade os apoiavam, e guardavam neutralidade os allemães, e quando destes os polacos mostravam-se tão bem neutraes.

Estava-se nesta situação quando uma epidemia de febres, que principiou em Una, invadiu a colonia com o character de intermittente, em geral, a qual fez baixar á sepultura, prin-

principalmente os colonos que já tinham vindo com molestias chronicas, e os imprudentes, como melhor informaram os medicos.

Levando esta occurrencia ao conhecimento de meu socio o Sr. commendador Dr. Egas Moniz Barreto de Aragão, e que um medico não era sufficiente, o Sr. commendador immediatamente veio da Bahia com o Dr. em medicina, Augusto Sampaio Vianna, e muitos medicamentos.

Sendo igualmente muito atacado da febre o Dr. Steyner, e augmentando consideravelmente o numero dos doentes e tambem enfermado quasi todos os trabalhadores brasileiros, que tinha na colonia, propagando-se cada vez mais o mal até o districto de Una, o dito Dr. Sampaio Vianna representou-me que elle só não podia soccorrer todos os doentes, então mandei á villa de Ilhéos convidar o medico allemão, que lá existe, e de boa reputação profissional, e como elle não quizesse vir e eu suppuzesse o meu socio não se achar na capital da Bahia para contractar outro medico, e pensasse como ainda hoje penso, que a obrigação, que contrahimos pelo nosso contracto é de ter, medico, boticario e botica, para os casos ordinarios, e não os de uma epidemia, para o qual a constituição do Imperio decretou os soccorros publicos, o que melhor se vê da lei que baixou para execução deste artigo constitucional, a qual não faz distincção alguma de habitantes do Imperio nem das suas condições, e colonos são dos mais protegidos, requisitei da presidencia desta provincia, medico, boticario e botica; mas a presidencia entendeu não dever prestar os soccorros por mim pedidos, declarando que á empresa corria a obrigação de providenciar e fazer as despesas necessarias, mesmo no caso de epidemia.

Felizmente logo chegou de volta do Rio de Janeiro o Sr. commendador Moniz, e informado por cartas minhas, dos estragos da epidemia, contractou o Dr. Antonio José da Fonseca Lessa e o pharmaceutico Urbino José dos Santos, e com elles veio para a colonia, trazendo grande provisão de medicamentos, de sorte que nada tem faltado aos doentes.

Convém observar que se bem tenha a febre atacado a quasi todos os colonos, comtudo mais ainda os passageiros do brigue *Aurora* e da barca *Elisabeth*, que se queixam de terem sido muito maltratados na viagem da Europa para cá: e com effeito o capitão do segundo navio mencionado, chegando a este porto, mandou-me pedir agua dizendo, que estava sem ella desde a Bahia.

Aterrados pela epidemia quasi todos os colonos queriam deixar este lugar, não accettando mesmo ir para a colonia Theodoro por saber que tambem lá tinha apparecido casos de febris, embora muito poucos tivessem fallecido.

Nesta conjunctura aqui veiu o allemão George Adolpho Stoltze, fazendeiro do alto ric Pardo e disse que não teria duvida, mediante um contracto, de levar para estabelecer em suas terras até 50 familias, que ficariam sempre sujeitas á direcção e fiscalisação desta empresa, obrigando-se a empresa a prestar fornecimentos de sustento e vestuario por espaço de 2 annos com as mesmas condições, nisto e em tudo como se os colonos aqui permanecessem, de conformidade com o contracto celebrado com o governo imperial, e na Europa com os colonos.

A esta proposta respondi que o contracto só seria firmado se o Sr. commendador Egas Moniz o aceitasse tambem.

Esperando em poucos dias o Sr. commendador Egas Moniz, e logo dirigi-me aos colonos com o dito Stoltze, e fiz-lhes ver o que projectavamos; alguns disseram logo, que aceitavam; mas eu por cautela disse-lhes, que melhor seria, que elles nomeassem uma commissão para ir ao lugar ver e examinar; o que fizeram.

De volta os commissarios deram informações vantajosas.

Então se achando aqui o Sr. commendador Egas Moniz celebrámos com o Stoltze um contracto nos termos expostos e constantes da cópia junta n. 1.

Dando sciencia do contracto aos colonos 50 familias se inscreveram para a mudança, seguindo em 23 de Setembro 15 familias com 61 pessoas e quatro solteiros, polacos e allemães, sendo destes o grande numero, oito dias depois foram um homem solteiro, e uma familia de quatro pessoas todos suissos, a 12 do corrente mez foram mais nove familias com 37 pessoas e quatro solteiros.

No mez proximo passado foi para Canavieiras uma familia suissa de 4 pessoas, para a capital desta provincia 2 suissos solteiros e tres familias com 18 pessoas, todos doentes em companhia do presidente e secretario da sociedade humanitaria de beneficencia suissa fundada na capital da provincia.

Na mesma occasião foram para a dita cidade 77 allemães que se obstinaram em se retirarem com o pretexto das febres quasi todos.

Os colonos, que chegaram na segunda embarcação *Alma Elisabeth*, queriam ir para o Porto do Matto lugar moneio-

nado no prospecto da empreza para a colonia Theodoro: mas quando se dispunha tudo para dar começo ás edificações necessarias, habitantes do rio da Sapocaeira districto de Una, sendo alguns allemães, vieram visitar esta colonia e convidaram os colonos para irem ver se agradavam-se daquella localidade, e alguns foram; dando na volta muito boas informações, dizendo que era o lugar mais conveniente para a colonia Theodoro, e não o Porto do Matto.

Ouvindo isto fui ao lugar e achando vantajoso de accôrdo, com o meu sociô mandei logo edificar casas; e promptas em numero sufficiente disse aos colonos, que podiam ir os que quizessem; foram porém sómente os que tinham visto o lugar e depois mandei os que foram chegando de novo encarregando da direcção o cidadão Antonio Diogo de Souza Filho. Esse lugar dista daqui por terra duas leguas, e communica-se francamente pelo rio com Una, distante este daqui tres leguas.

Lá ha muitos lotes medidos, que se vão entregando aos colonos.

Este nucleo principiou a receber colonos no dia 2 de Agosto, e foi muito bem até o dia 29 de Setembro quando polacos, tendo á frente alguns, que tinham ido desta colonia, por motivo frivolo, tentaram matar o agrimensor João Evangelista Przewodowski até incendiando o armazem da empreza, onde o mencionado agrimensor se havia refugiado com poucos brasileiros, resultando do conflicto a morte de um colono.

Presos os cabeças, em numero de sete, restabeleceu-se a ordem sem alteração mais alguma, como V. Ex. acaba de por si mesmo observar.

Para evitar aglomerações junto á fazenda do Poço tem a empreza mandado levantar casas para um outro nucleo e para lá mandado já seis familias com 30 pessoas.

Este nucleo está em terras do Estado e a colonia Theodoro tem o povoado em terras da posse de Lucas Evangelista de Deus e os lotes em terras que talvez sejam devolutas, o que a medição demonstrará.

Julgo dever nesta occasião dar as razões por que foi Commandatubia escolhida, e por mim para a colonia Moniz, primeira da empreza:

Quando juiz de Porte Seguro frequentei este lugar onde haviam muito bonitos canaviaes, porção, não pequena, de

café, algodão, mandioca, aipim, inhames, batatas e arvores fructíferas.

Posto que pouca cuidado tendo, por não ter o proprietario escravos, deixava bem ver a qualidade da terra, e a sua força productiva; Januario José de Freitas, no tempo em que por cá andei gozava de reputação de homem sizado, e nunca eu delle ouvi dizer mal antes depois de muito longa ausencia desta provincia, voltando a ella em 1868 e a frequentando até 1870, achei-o como dantes muito bem relacionado, e incumbido então de negocios importantes na capital.

Além disto achava-se elle em discussão perante o governo da provincia com o juiz de direito de Ilhéus sobre a propriedade das terras da fazenda de Commandatuba, nas quaes derrubaram matos e plantaram os chamados colonos nacionaes.

Examinei todos os documentos, e convenci-me da justiça, que lhe assistia, e vi-o vencer a contenda.

O exame de taes papeis e a leitura de alguns relatorios da presidencia me induziram a crer que não só era Januario o homem sizado, como eu sempre pensei, mas tambem que tinha elle vasta extensão de terras roteadas e plantadas dando importantes colheitas; pois vi nos citados relatorios, que os colonos nacionaes, das terras de Commandatuba exportavam além de muita farinha de mandioca, cacão e café de muito boa qualidade, alargavam as suas plantações: e para o erro em muito boa fé, levei o Sr. Headfito, e depois o Sr. commendador Moniz.

Tambem Januario persuadiu-me de ainda ter das plantações que eu havia visto, se bem que, sem cuidado.

Aqui porém só achei exacto, que os colonos nacionaes tinham roças nas terras de Januario, mas de mandioca, muito pequenas, e descuidadas, não sendo certo, que elles tivessem exportado café nem cacáu, mesmo porque ainda não plantaram.

Determinou-me tambem na escolha deste lugar (pelo conhecimento que tinha de todo o sul desta provincia) ter o clima mais fresco, estar ao pé do mar, e de um povoado, que officialmente publicava-se, que ia com progresso, ter brasileiros com plantações da grande e da pequena lavoura, mais vantajosas do paiz. Saber eu de conhecimento proprio, que outras poveações mais ou menos importantes demoram não longe e com porções para, além de pelas vias maritimas e terrestres, poderem se communicar por um canal interior

segundo os estudos feitos por engenheiros, e constantes dos archivos da presidencia e assembléa provincial, cuja praticabilidade foi a mim mesmo por um demonstrada nas localidades; e do que a empreza poderia encarregar-se: além disto a provincia acabava de autorizar uma empreza especial de navegação a vapor, fazendo mensalmente uma viagem de escala pelo porto de Commandatuba.

Mais duas considerações me calavam no animo para a escolha deste ponto sendo a 1.^a as informações de pessoas competentes, da facilidade, e conveniencia de uma estrada deste porto á villa do Rio Pardo de Minas Geraes, que empreendida por esta ou por outra empreza daria trabalho aos colonos enquanto esperassem pelos fructos de suas plantações; e a 2.^a de proximo ao mar e com navegação já estabelecida, além deste ponto só haver o de Santa Cruz, e Bahia Cabralia, com terras disponiveis; mas de cuja força productiva dizem uns bem, outros mal e eu não as tenho visto cultivadas.

Dos lugares desta fazenda menos bem reputados mandei tirar as amostras de terras que apresento a V. Ex. sendo alguma mesmo do povoado da colonia.

As causas assignaladas da não prestação de trabalho pelos colonos impediram de fazer plantações por conta da empreza do que agora cuida-se com grande difficuldade como V. Ex. tem observado.

Se o governo aconselhasse e facilitasse a vinda de brasileiros laboriosos e morigerados a empreza os ajudaria a estabelecerem-se provisoriamente com os colonos europeus; e de muito grande vantagem servia, porque o sãmanho e cultura das terras os brasileiros ensinariam aos europeus, e fraternizando-se ajudariam e ensinariam o que soubessem uns aos outros, e juntos marchariam para o progresso particular e do paiz.

Nesta idéa a empreza já tem feito alguma coisa mantinido nas posses, em que achou, os brasileiros, situando e florecendo o seu prestimo a elles, e aos que ha pouco chegaram do norte, até mandou contractar por sua conta na capital 24 trabalhadores nacionaes.

Para as colonias da empreza tem vindo em oito navios 1824 colonos como já fica dito, achando-se nesta colonia 475, na Theodoro 91 e 70 na Carolina; nasceram 15, estão presos sete fóra das colonias, entregues ás justicas de Ilhéos, e os acompanham suas familias compostas de seis pessoas: na povoação Commandatuba, habita uma familia de quatro pessoas

sendo o total dos colonos 1.839; morreram 171 e os que faltam retiraram-se da colonia com passaporte por terem pago as suas dividas, ou a empreza lh'as perdoado.

Desta narraçãõ, documentos juntos, e outros já apresentados e informações dadas, conhecer-se-ha o movimento da immigraçãõ; e tambem que não tem sido bastante escrupulosos os expedidores da Europa na escolha dos colonos, nem o vice-consul de Antuerpia, no exame das provas da idoneidade delles; e respectivo julgamento, como lhe incumbia ter. — *Polycarpo Lopes de Leão.*

DOCUMENTO N. 8.

(Traduçãõ do original em allemão.)

Expediçãõ regular de passageiros por navios de vela de 1.^a classe pelo expedidor Louis Hermes, de Antuerpia para as colonias Moniz e Theodoro, na provincia da Bahia, Brasil.

Projecto de uma empreza agricola industrial sob a direcçãõ do conselheiro Polycarpo Lopes de Leão e do commendador Egas Moniz Barreto de Aragão, para introducçãõ de agricultores e trabalhadores ruraes nas referidas colonias sitas ao sul da provincia e lugares denominados Commaudatuba e Porto do Mato, assegurando declaradamente aos immigrantes acquisiçãõ de uma propriedade de terras plena e independente; com exclusãõ de toda e qualquer especie dos denominados contractos de parceria.

Dispondo de terrenos vastos em parte cobertos de mato e floresta virgem, em parte descobertos e já preparados para plantaçãõ é o fim dos Srs. directores augmentar pela introducçãõ de immigrantes europeus espontaneos, pertencentes á classe da lavoura, não, só a cultura util desses terrenos como tambem estabelecer no paiz colonias modelos.

Essas terras acham-se entre 15 e 16 grãos ao sul da capital da provincia e se estendem do littoral para o interior nas margens de rios de franca navegaçãõ.

Já pelo local o sólo é muito fertil e offerece aos colonos prospero futuro no seu trabalho sob a protecçãõ de um governo esclarecido e justo.

A temperatura no verão não é demasiadamente quente e

no inverno é branda e amena ; porquanto nessa ultima estação pôde ser bem comparada com a da primavera na Europa. No verão o thermometro Reaumur raras vezes sóbe acima de 24 grãos, calor supportavel, e ainda mais pela viração regular de cada dia tanto na beira mar como no interior. As horas mais quentes do dia são das 10 horas da manhã á 4 da tarde. No inverno, de Maio a Agosto, marca entre 14 a 17 grãos, acontecendo descer até 8 nos mezes mais frios. Dezembro a Fevereiro são os mais quentes, e o mais chuvoso o de Abril.

Se condições favoraveis promettem resultado feliz é de certo este o caso daquellas colonias pela sua posição salubre e conveniente, estando immediato a dous portos para exportação de seus productos e dispondo outrosim de rios navegaveis ; accresce serem seus directores homens conhecidos no Brasil como patriotas e humanitarios.

A primeira colonia (Moniz) que se vai formar, acha-se á beiramar e perto do rio de Commandatuba, e a segunda (Theodoro) será no Porto do Mato, e margem do Rio Poxim, ao sul da primeira, communicando-se estes dous lugares que apenas distam um do outro duas leguas, por tres meios, a saber : 1.º, por mar ; 2.º, por um canal interior á pequena distancia da costa ; e o 3.º, por terra.

Pelo mesmo canal pôde-se ir á villa de Cannavieiras, distante do segundo ponto duas leguas ao sul, d'onde sempre se acha communicação estabelecida por agua com a provincia de Minas Geraes, subindo o Rio Pardo ou o Jaquitinhonha, que será ainda mais consideravel pela realização de uma estrada de ferro da Cachoeirinha á Farpo, para a qual o governo já decretou uma subvenção.

Por terra, ao norte de Commandatuba tres leguas, encontra-se a povoação de Una, á margem do rio do mesmo nome para a qual ha franca via terrestre, e dahi quasi sempre de quatro em quatro leguas um povoado até chegar á capital da provincia ; assim como ao sul até a côrte do Rio de Janeiro.

Entre Cannavieiras, Commandatuba e Una existe communicação constante com a capital da provincia e para outras cidades do littoral tanto em embarcações de véla como por vapores.

2.º *Não se propõem, nem patronisam contractos de parceria, por conseguinte nenhum será feito sob condição ou fórmula alguma.*

3.º Na colonia acham-se um sacerdote, mestre de escola, medico, boticario e tambem uma enfermaria, onde os colonos terão durante o primeiro anno gratuitamente os serviços desses empregados e tratamento no caso de molestia.

4.º Os colonos terão correspondencia livre para o seu paiz e familia.

5.º Em virtude da convenção feita pela directoria com o expedidor, o preço da passagem do porto de Antuerpia ao da colonia fica reduzido para o immigrante agricultor ou trabalhador rural maior de 10 annos a 17 thalers e de menor até 1 anno a 8 ¼ thalers, nada pagando o menor de um anno, visto como o excedente desses preços é pago pela directoria ao expedidor como *donativo* a taes emigrantes.

As pessoas, porém, de profissões diversas das que entendem com a lavoura, bem como, solteiras de ambos os sexos acima de 40 annos, e casadas sem filhos acima de 45 terão de pagar a passagem por inteiro, a saber: 53 thalers maior de 40 annos e 31 thalers de 1 a 40 annos.

Havendo camarotes de 2.ª classe custará um lugar nelle 20 thalers mais do que na 3.ª classe.

Uma passagem na 1.ª classe custará 150 thalers por adulto e metade pelas crianças de 1 a 10 annos.

Pagando o preço da passagem acima indicado os *colonos são livres de toda e qualquer obrigação de divida*, e por conseguinte não terão de assignar *contracto nem titulo de divida*.

Soltelros acima de 50 annos, mulheres, solteiras com filho ou filhos, bem como mulheres casadas sem marido, ou viúvas sem filhos excepto quando vão em companhia de pelo menos, dous filhos maiores de 18 annos, e tambem pessoas inhabilitadas para trabalho braçal, e naturalmente pessoas de mãos costumes, ou affectadas de molestias, ou defeituosas, de fórma alguma serão recebidas nem expedidas.

6.º Serão unicamente aceitos immigrantes, que puderem provar pelos competentes documentos de legitimação sua boa conducta e procedencia.

7.º O tratamento e accomodação dos immigrantes a bordo será perfeitamente de conformidade com a legislação vigente de accordo com o respectivo decreto do governo imperial do Brasil.

8.º Antes de embarcãrem os immigrantes assignarãõ no consulado brasileiro do porto de embarque declaração de que tem perfeito conhecimento de que não vão para o Brasil por

conta do governo, do qual em tempo algum e sobre qualquer pretexto nada poderão reclamar além da protecção que as leis garantem as pessoas laboriosas e morigeradas.

9.º Os adiantamentos, de que os immigrants poderão precisar, e lhes forem feitos pela directoria, serão pagos em cinco annos com juros na razão de 6 % ao anno a contar do terceiro; durante os primeiros dous annos não se cobrará juro algum:

10. Os colonos terão durante os tres primeiros mezes de sua chegada na colonia alojamento gratuito, com as accomodações precisas ao numero de pessoas de sua familia.

11. Aos colonos agricultores que quizerem ser proprietarios obriga-se a directoria a vender para o sea primeiro estabelecimento lates de terra na razão de 2 mil metros quadrados, ou 12 1/2 morgen prussianos, sendo elles solteiros; e de 6 1/2 mil metros quadrados sendo chefes de familia, isto do modo seguinte:

1.º quando o pagamento for á vista, na razão de 1,000 por 530 braças quadradas iguaes a 2,565 metros quadrados, o que vem a ser cada um morgen prussiano 22 1/2 silbergroschen; de fórma que um lote de 32 mil metros quadrados importará em 12,500 ou em moeda prussiana nove thalers e meio, na mesma relação custará o lote de 64 mil metros quadrados para familia 25,000 ou desenove thalers.

2.º a compra feita a prazo trará um augmento de 25 %, sendo portanto neste caso o preço do morgen prussiano 1,3250 ou 29 silbergroschen; e o lote de 32 mil metros quadrados custará 15,625 ou 12 thalers, na mesma relação importará o de 64 mil metros quadrados 31,250 ou 24 thalers.

12. Querendo o colono mais tarde adquirir mais terreno, poderá comprar maior porção, preparada ou não, a preço razoavel.

13. Os colonos terão o necessario tempo para cuidarem da construcção de casas permanentes, durante os tres mezes de alojamento gratuito que se lhes dá.—Nessas terras acharão material sufficiente.—Entretanto aquelles que quizerem mandar construir casas segundo as plantas, que encontrarão na colonia, a directoria auxiliará na porporção dos meios de que o colono puder dispôr.

14. Nas vendas a prazo de terrenos como das casas (§ 12 e 3) os colonos pagarão nas mesmas condições dos adiantamentos (§ 9).

15. Os títulos definitivos de posse e propriedade absoluta tanto dos terrenos como das casas serão entregues ao colono em troca do título provisório logo que haja realizado o seu pagamento integral.

16. Os colonos terão o serviço gratuito de pastos para o seu gado.

17. No intuito de evitar que o colono se sobrecarregue de dividas, fica assentado para sempre que qualquer divida que elle venha a contrahir para com a directoria da colonia terá preferencia a todas as outras reclamações de dividas que por ventura qualquer outro apresente.

18. Para prova dos adiantamentos feitos pela directoria aos colonos entregar-se-ha a cada um delles uma caderneta, na qual em lingua allemã se lançará as quantias adiantadas indicando as respectivas datas. Estas cadernetas servirão de documento e prova das contas, para cujo fim, e para evitar toda e qualquer duvida, serão mensalmente revistas, e assignadas pela directoria, ou seu representante, e pelo colono, de proprio punho.

19. Se o colono por sua morte deixar dividas para com a directoria importando mais do que possa ser o valor de seu espolio, a sua viuva e filhos poderão ficar com o espolio, pagando taes successores *metade do valor do espolio* á directoria.

Ainda quando as dividas venham a importar em menos do valor do espolio a directoria, em beneficio de taes herdeiros, concederá um *abatimento de metade da divida*.

20. Outros herdeiros, porém, que quizerem concorrer á herança sobre a qual pese maior divida do que o valor do espolio, não pagarão mais do que o valor real do mesmo espolio.

21. A todo o tempo poderá o colono rescindir o seu contracto com a directoria, pagando o que se achar devendo, ou prestando fiança idonea.

22. O colono plantará logo e por sua propria conta o terreno, que lhe fór entregue com titulo provisório de posse.

Aquelle, que antes da colheita solicitar da directoria adiantamentos para manter-se, deverá em troca empregar-se em trabalhos, que a directoria lhes designar, ou por jornal constante de uma tabella publicada na colonia, ou por empreitada.

23. Aos trabalhadores ordinarios e operarios, com ex-

cepção de trabalhadores de fabrica, ainda que não sejam agricultores, querendo estabelecerem-se nas colonias, a directoria concederá os favores geraes, que ella assegura aos outros colonos.

24. Em geral a todos aquelles que procurarem auxilio e conselho, e se mostrarem dignos pela sua boa conducta e esforços assiduos, á directoria auxiliará como puder.

25. Os immigrantes tem entrada franca nas colonias livre de direitos para as suas bagagens, utensilios e instrumentos, que trouxerem consigo.

26. Dando-se o caso de alguma desintelligencia entre a directoria e o colono, cada uma das partes nomeará um arbitro para resolver a questão pacificamente. Não podendo os dous arbitros concordar, nomearão um terceiro: se este não agradar a alguma das partes o colono e a directoria lançarão em uma urna cada um novo nome para ser submittido a sorte, e o que sahir será o desempatador, obrigando seu voto a ambas as partes sem recurso algum, salvo o caso de lesão enorme, em que poderá appellar-se para o tribunal da relação.

Seguem-se conselhos do expedidor aos colonos, versando sobre o que elles deverão levar de instrumentos aratorios, utensilios, roupa e objectos para uso delles, apropriados ao paiz e clima a que se destinam, e como tudo deverão acondicionar para maior segurança e facilidade de transporte.

Nas *considerações geraes*, conforme a legislação allemã para o transporte e accommodation dos immigrantes a bordo, acham-se consignadas as disposições, a que estão sujeitos os expedidores e os immigrantes, como sejam: 1.º, o modo de tomar a passagem; 2.º, a época da chegada do immigrante ao porto do embarque; 3.º, as provisões para o caso de arribada e mesmo de naufragio, promettendo levar os passageiros gratuitamente ao porto de seu destino convencionado; 4.º, o seguro, que o expedidor está obrigado por lei a fazer para estas eventualidades; 5.º, declaração expressa de que se o navio não puder partir do porto por causa do gelo ou outra qualquer força maior todo contracto poderá ser rescindido, restituindo o preço de passagem recebido, ou qualquer outra quantia, e deposito; 6.º, o passageiro, que não provar no porto de embarque a sua idade, pagará passagem

inteira ; e, naturalmente tem de dar uma lista exacta de sua respectiva familia, indicando o numero, idade, profissão e procedencia.

O prospecto está assignado por Louis Hermes, Place St. Walburge n. 1, em Antuerpia.

DOCUMENTO N. 9.

Illm. e Exm. Sr. — Dignou-se V. Ex. em data de 7 do corrente mez requerer de minha pessoa a resposta de dez quesitos sobre o estado da empreza de colonisação européa nesta provincia, em virtude das obrigações que para com o governo imperial contrahi em 5 de Fevereiro de 1872.

Acompanhando a V. Ex. na sua visita ás colonias, alli tive a honra de ministrar-lhe todos os esclarecimentos de que então dispunha na qualidade de emprezario e director, mas não residente neste estabelecimento.

Cabe-me agora completar essa informação, offerecendo a V. Ex. a exposição junta, de accôrdo com os respectivos mappas parciaes e documentos que submetto á devida confrontação, e julgar-me-hei feliz se V. Ex. entender ainda interrogar-me sobre o mesmo assumpto, independentemente ou em additamento aos quesitos formulados, para perfeito conhecimento do governo imperial.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, etc., etc. — *Egas Moniz Barreto de Aragão.*

Bahia, aos 29 de Outubro de 1873.

Exposição.

Ao Illm. e Exm. Sr. conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja tem o abaixo assignado a honra de accusar a recepção da communicação do objecto de sua visita á colonia Moniz e suas dependencias, na qualidade de commissario especial do governo de Sua Magestado o Imperador, e agradece a S. Ex. a delicada attenção que se serviu ter para com o abaixo assignado, transmittindo-lhe cópia das instrucções amplas dictadas pelo Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

Respondendo o abaixo assignado aos dez quesitos formulados por S. Ex. em data de 7 do corrente mez, offerece a seguinte exposiçào:

1.º quesito:

Quantas expedições tem chegado á capital da provincia, em que navios, em que épocas e com quantos immigrants ?

Resposta:

Chegaram á Bahia do porto de Antuerpia, desde 13 de Março até o 1.º de Outubro, oito navios carregando 1.819 immigrants allemães, contractados pelo Sr. Louis Hermes, expedidor concessionado pelo governo da Belgica, e approved pelo do Brasil, e no vapor hamburguez *Brazilien*, seis pessoas, compondo a familia de José Berger, o qual exerceu durante alguns mezes as funcções de feitor de serviço ou inspector dos trabalhos da colonia Moniz.

Os mappas parciaes, que o abaixo assignado submette á apreciação de S. Ex., apresentam um quadro minucioso das differentes expedições e nomes das embarcações, sua nacionalidade, data da partida de Antuerpia e da chegada a esta provincia, demonstrando o numero de menores de um anno de idade, de maiores de um até dez annos, de adultos, e finalmente a totalidade dos immigrants.

2.º quesito:

Quando, e como foram estes transportados para os portos de Commandatuba e de Una ; que meios têm sido ahí adoptados para a recepção dos immigrants, para o seu transporte até a colonia Moniz, como para o outro nucleo colonial e de sua dependencia, denominado Theodoro ?

Resposta :

Tem sido de duas fórmãs a pratica seguida para o transporte dos immigrants aos portos de Commandatuba e Una, com destino ás colonias Moniz e Theodoro, respectivamente, segundo a disposição de animo dos capitães de navios, que tinham contractado de aportar na Bahia, para satisfazerem as exigencias da alfandega e tomarem piloto para fundear á barra desses rios.

O desembarque dos passageiros de bordo dos navios fundeados á barra dos rios, para leval-os até o pontal de Commandatuba e á povoação de Una, com destino ás colonias acima indicadas, foi feito pelo vapor *S. Francisco*, da companhia de navegação a vapor bahiana, e duas vezes pelo *Je-*

quilinhonha, pertencente á uma sociedade dessa denominação, o qual, porém, tão mal desempenhou esse serviço, e foi tão irregular que ao abaixo assignado pareceu mais prudente deixar de tratar com semelhante empreza de navegação os seguintes desembarques.

Contractou, pois, o abaixo assignado, com prévia approvação da presidencia, os vapores *S. Francisco*, *Paulo Affonso* e *Rio Vermelho*, que entraram áquellas barras em qualquer maré, por serem de calado apropriado, levando da Bahia com segurança os colozos das embarcações que mais tempo tomaram na viagem transatlantica, com quanto todos elles preferissem demorar-se á bordo dos navios, e até as barras dos rios, fosse para não se desarranjarem, fosse pelo receio natural á gente pobre de extraviar-se parte de suas bagagens na baldeação, e talvez para serem sustentados mais dias pelo reduzido preço da passagem de Antuerpia até o porto de desembarque.

Para as colonias seguiram os immigrants com suas bagagens rio acima em canoas e lanchas.

Alguns foram pelas estradas com seus parentes e conhecidos anteriormente chegados.

Em Una, onde tiveram mais dias de demora, foram hospedados na povoação e nos sitios denominados — *Cajueiro* — e — *Unamirim* —, onde a empreza tem alugado as melhores casas para esse serviço.

Tanto em Una, onde existe o deposito principal para o recebimento dos generos remettidos da Bahia, como depois de chegados a Theodore, receberam gratuitamente comida, sabão, velas e kerozene durante sete dias, sem obrigação de prestar serviço algum, a não o quererem, e neste caso perceberam o jornal estabelecido.

Com este favor, de certo, não contavam, visto como no prospecto da empreza não se acha consignado.

E quantes não foram sustentados gratuitamente á custa da directoria mais de sete dias ? e mesmo tres semanas ?

A directoria tem concedidos gratuitamente roupa e cobertores de algodão e de lã a todos aquelles que com razão, ou sob pretexto, solicitaram esse soccorro da mesma directoria, a qual desta maneira distribuiu avultado numero de cobertores, no intuito de fazer com que elles deixassem as colxas de penna ou de algodão descarçado, condemnadas pelos medicos da colonia, por motivo sanitario.

3.º Quesito.

Qual o prospecto apresentado pela empresa para conhecimento dos emigrantes na Europa, e servir ahí de base e de regra dos contractos de engajamento a cargo do respectivo agente ?

Resposta:

Pede o abaixo assignado a attenção do Exm. Sr. conselheiro Azambuja para as clausulas do prospecto da empresa junto em traducção do original allemão, do qual todos os immigrants tiveram exemplares antes de se resolverem a recorrer ao expedidor Hermes em Antuerpia, por quem é assignado.

A obrigação mutua da empresa e do emigrante se acha consignada desde o art. 2.º até 26.º do mesmo prospecto, e o immigrant de fórma alguma póde chamar-se á ignorancia das ditas clausulas, nem da declaração que assignaram perante testemunhas, d'entre elles mesmos escolhidas, em presença do agente consular brasileiro, de que espontaneamente partiam para a Bahia, no intuito de se tornarem proprietarios de terras na conformidade do art. 11.º do prospecto; e de terem perfeito conhecimento de que não vinham para o Brasil por conta do governo imperial, nem do provincial, do qual em tempo algum e sob qualquer pretexto nada poderiam reclamar além da protecção que as leis garantem ás pessoas laboriosas e morigeradas.

Para melhor prova de que tinham conhecimento dos favores e obrigações da directoria, constantes do prospecto, se vê que todos se aproveitaram do preço reduzido da passagem do porto de Antuerpia ao da colonia, com inteira sciencia de que o excedente desses preços era pago pela directoria ao expedidor como «donativo» aos emigrantes (art. 5.º do prospecto).

Raro foi o immigrant que não pedisse e não recebesse do expedidor quantias avultadas para as despesas de viagem de seus domicilios até o porto de Antuerpia, e para acquisições diversas, como adiantamento feito pela directoria, para lhe ser restituído em cinco annos com juros na razão de 6 % ao anno, a contar do terceiro. Souberam mais que durante os primeiros dous annos não se cobraria juro algum (art. 9.º do prospecto).

Combinando o citado art. 5.º, que expressamente declara que, pagando o preço reduzido de passagem indicado, os colonos estariam livres de qualquer obrigação de divida, e por

consequente não teriam de assignar contracto nem titulo de divida; comparando, diz o abaixo assignado, esse art. 5.º com o art. 21, declara o mesmo abaixo assignado que não ha colono que não o tenha comprehendido bellamente, isto é; que a todo o tempo poderá partir da colonia pagando á directoria o que achar-se devendo, ou prestando fiança idonea por essa divida denominada—geral—; e pela do armazem. Ainda em beneficio do colono ampliou a directoria desde o primeiro dia o disposto no art. 18, fechando essas contas do armazem semanalmente, ou todos os quinze dias, e não mensalmente, como se lê no dito artigo. A mesma directoria tem pago qualquer saldo a favor do mesmo colono com generosa regularidade, deixando a maior parte em divida para subseqüente liquidação, o que de certo indica um favor immenso.

4.º Quesito :

Foram por Hermes observadas as condições estipuladas no mesmo prospecto, e no contracto celebrado pelos empregarios com o governo imperial ?

Resposta :

O expedidor Louis Hermes, que assignou o prospecto e seus agentes e empregadores, não se podem chamar á ignorancia das condições estipuladas do modo mais positivo e consignadas nos arts. 5.º e 6.º do mesmo prospecto, isto é: 1.º, que de fórma alguma serão recebidos nem expedidos solteiros acima de 50 annos, mulheres, solteiras com filho, ou filhos, bem como mulheres casadas sem marido, ou viúvas sem filhos, excepto quando vierem em companhia de, pelo menos, dous filhos maiores de 18 annos; outrossim pessoas inhabilitadas para trabalho braçal, e naturalmente de máos costumes, ou affectadas de molestias, ou defeituosas; 2.º, e que serão unicamente aceitos immigrants que possam provar pelos competentes documentos de legitimação, sua boa conducta, habilitação e procedencia.

Convencido de que o dito prospecto em nenhuma de suas clausulas contraria o contracto celebrado pelos empregarios com o governo imperial, cuja solicitude para com os immigrants se tem tornado proverbial, figura-se ao abaixo assignado que a directoria envidou todos os seu esforços e cuidados para assegurar aos immigrants um futuro prospero no sul desta provincia.

Teve o abaixo assignado muito em vista a opposição inaudita e mesmo hostile ao Brasil, declarada com arrogancia,

principalmente pelo governo em Berlim, a pretexto de que os contractos de « parceria » e as obrigações de dividas acarrejavam os immigrants allemães a uma sôrte miseravel e inferior ao tratamento de escravos, no sentido odioso.

O abaixo assignado mostra ao Exm. Sr. conselheiro Azambuja que o art. 2.º do prospecto declara mui positivamente que « não se propõem, nem patronisam contractos de parceria; por conseguinte nenhum será feito sob condição ou fórma alguma. » E presuppõe o abaixo assignado que essa clausula não escapou á esclarecida fiscalisação policial na Allemanha, porquanto tem servido de incitativo á maior opposição á immigração para o Brasil; até então o motivo era a « parceria »! Em contradicção manifesta apresenta-se, entretanto, o colono (e isto em todas as colonias do Imperio) preferindo o trabalho a jornal ao da empreitada, ou á cultura independente do lote que lhe é concedido em propriedade plena e absoluta.

Induzido, sem duvida, pelos sentimentos humanitarios que caracterisam a indole do povo allemão, o governo em Berlim alcançou, ainda no anno proximo passado, que positivamente prohibissem a immigração para o Imperio, não só todos os governos que administram a grande Allemanha, como tambem prevenissem aos seus subditos os governos da Dinamarca, Suecia, Noruega e mesmo o da Hollanda. A Suissa accedeu promptamente a esse convite, cuja imposição só se pôde explicar pela circumstancia de sua neutralidade.

As ultimas guerras nos ducados annexados da Dinamarca, a miseria com que a Bohemia foi affligida em 1866, o descontentamento das provincias que em outros tempos fizeram parte do reino da Polonia, a reinvidicação exercida na Alsacia e na Lorena, em lembrança das guerras de Luiz XIV até o ultimo desastre da França, impellindo essa gente, portanto, a um desejo sempre crescente de immigração; tudo isto indica uma razão de estado para o governo em Berlim, e mais um motivo para desenvolver a sua politica internacional do que para favorecer a esses povos immigrants. Outrosim, a muita gente concedem attestados de moralidade e « licença para viajar » as autoridades municipaes, raticados pelos respectivos juizos reaes, induzindo a sahirem de districtos onde a população superabunda e os cofres municipaes se vêm sobrecarregados com despezas para sustento daquelles que não acham trabalho ou meio de vida sufficiente no

respectivo districto patrio, ou são considerados incorrigíveis.

E' singular a circumstancia de que para as republicas do Rio da Prata e de certo para os Estados-Unidos semelhante advertencia não tenha sido publicada. Ao passo que se permitem as agencias de immigração para o Rio da Prata, publica e officielmente, são prohibidos policiaalmente os annuncios, até de partida de qualquer navio para immigrantes que se destinem ao Brasil. A's advertencias prematuras, a esse excesso de zelo talvez deva o expedidor Hermes, em Antuerpia se ter tornado mais conhecido na Allemanha, d'onde se lhe pede informações em virtude mesmo de semelhante « recommendação » official.

Em Outubro do anno proximo passado suspenderam esses governos o preço reduzido de passagens nas estradas de ferro para os immigrantes. Quando os seus agentes policiaes têm suspeita que o bom immigrante vem para o Brasil, o submete a toda especie de vexame, procurando dissuadi-lo de sua viagem, até que prove que não vem como « colono » ou immigrante propriamente dito, mas como passageiro, como « viajante » iusistencia essa quasi incrível que, entretanto, não se dá para com aquelle que se destina para os nossos vizinhos platinos, ou para a America do Norte, que, não convém indispor. Ainda assim é escoltado por soldado até á fronteira, d'onde já tem voltado alguns destinados á colonia « Moniz. »

Do porto de Hamburgo ultimamente só permite-se o embarque de colonos por conta do governo imperial. De certo um procedimento contrario seria intoleravel.

Entretanto, os factos não provam que os disturbios nas colonias são insinuados por intrusos, e até previstos ?

Fazendo o expedidor a remessa de colonos do porto de Antuerpia, pretende elle que a viagem seria mais curta e em beneficio dos mesmos immigrantes. E quando o dito agente ha por vezes faltado ao fiel cumprimento das recommendações mui positivas dos arts. 5.º e 6.º do prospecto, tem a directoria amargado este inconveniente, como acontece a outras empresas, e tambem ao proprio governo imperial, com os immigrantes inglezes e americanos. Ainda ultimamente reclamou o abaixo assignado, do modo mais frizante contra semelhantes faltas. Não tendo motivo maior para duvidar da boa fé do agente em Antuerpia, que expediente resta á directoria ?

5.º quesito:

Em que disposição de espirito tem chegado os immigrantes a seu destino; se tem dirigido algumas queixas aos empresarios contra o dito agente Hermes, ou contra o seu tratamento a bordo dos navios em que vieram?

Resposta:

O tratamento e accomodação a bordo dos navios tem sido de conformidade com a legislação vigente na Belgica, onde existe uma commissão especial incumbida de velar sobre o cumprimento da mesma lei e seus regulamentos. Insistiu e abaixo assignado para que o tratamento e a accomodação fossem de accordo com o respectivo decreto do governo imperial do 1.º de Maio de 1858, com quanto seja claro que a nossa legislação regulamentar não foi feita para ter applicação além dos limites do Brasil (art. 7.º do prospecto).

O que convem neste ponto é verificar na Bahia, se tihar sido bem tratados a bordo, e conhecer a disposição de espirito dos immigrantes.

Todos elles assignaram na Bahia uma declaração favoravel á tripolação, tratamento e accomodação a bordo, a qual foi remetida para a Europa pelos respectivos consignatarios.

A bordo de quasi todos os navios foi o abaixo assignado pessoalmente, acompanhado do Sr. guarda-mór da alfandega ou seu ajudante.

Independentemente de qualquer obrigação nesse sentido mandou o abaixo assignado sempre para bordo, e á custa da directoria, carne fresca, pão, frutas e mesmo peixe, não falando da agua potavel.

Só depois de apparecerem os casos fataes de diversas molestias, de que succumbiram muitos colonos, foi que alguns se queixaram de que tinham passado fome e falta d'agua saudavel. Em pessoa representou o abaixo assignado aos consignatarios, que declararam ser uma falsidade e propria de gente que nunca teve « tanta comida de graça. » Os consignatarios são allemães; e sem maior prova não pôde o abaixo assignado contrariar uma asserção dessa natureza entre patricios.

6.º quesito.

Já se acha formulado a tabella dos preços das terras, incluidas as despezas de medição, e de demarcação dos lotes coloniaes, heu como das casas provisorias, a fim de ser apresentada á presidencia da provincia, e ao governo imperial,

de conformidade com as clausulas 5.^a e 6.^a do contracto de noyação de 24 de Maio do corrente anno ?

Resposta:

Não só estão declarados no art. 11 do prospecto os preços dos terrenos, mas ainda se indica na distribuição dos lotes, com todas as explicações, as despesas incluídas de medição e demarcação dos lotes, não se lhes cobrando quantia alguma pelas casas provisórias (art. 10 do prospecto) como tem acontecido com os colonos da « Moniz », que já excederam o prazo de tres mezes de alojamento gratuito.

No dia 25 de Maio do corrente anno annunciou o abaixo assignado na colonia Moniz, antes de retirar-se para a cidade, um edital affixado na porta do armazem, cujo resumo é o seguinte:

• Tendo-se medido um numero bastante de lotes urbanos e rusticos, são convidados a verem na repartição do agrimensor a respectiva planta, podendo escolher os ditos lotes que o mesmo agrimensor é incumbido de entregar com o competente titulo provisorio ou definitivo, conforme o pagamento. O lote rustico de 32.000 metros quadrados para os solteiros, de accôrdo com o § 1.^o do art. 11 do prospecto, importa cada um em 12\$500 e mais 6\$200 para despeza da medição, demarcação e emolumentos do secretaria, sommande tudo em 18\$700. Os lotes para familias de 64.000 metros quadrados importam no duplo desta quantia, o que vem a ser em somma 37\$400.

• Este preço corresponde ao pagamento feito á vista.

• Quando o pagamento fór feito a prazo, adicionar-se-há a quantia de 7\$600 para os lotes dos solteiros, e o duplo para os das familias, de conformidade com o § 2.^o do art. 11 do mesmo prospecto. Os lotes urbanos tem 11 metros de frente e 44 de fundo, sendo seu valor 19\$000, se pagar á vista, e 26\$600 a prazo, conforme os arts. 9.^o e 14 do mesmo prospecto. »

O prospecto foi em devido tempo levado ao conhecimento do governo imperial e da provincia. Foi publicado no *Jornal, Correio e Diario da Bahia*, e na côrte no *Jornal do Commercio*; foi distribuido em folha avulsa na Bahia e no Rio, e mesmo em Pernambuco, não deixando de receberem exemplares os agentes consulares do Brasil nos pontos mais importantes da Europa. Discutiui-se na assembléa legislativa provincial o contracto e o dito prospecto, tornando-se assim

publico e conhecido do governo imperial, cuja benevolencia para com os immigrants fica bem resalvada.

7.º quesito:

Qual a estatistica da população actualmente existente na colonia Moniz, procedente das diversas expedições vindas da Europa ?

Resposta:

Considerando-se a colonia Moniz, o centro ou o ponto de partida da immigração, a maior parte foi da Bahia para a mesma colonia, donde sahiram para a Theodoro e para a Carolina. Os passageiros dos navios *Olaus*, *Britannica* e *Yerubyrd*, em numero de 649 foram todos desembarcados em Una com destino a Theodoro, para onde seguiram com excepção de duas familias que tinham parentes na Moniz.

Pelo recenseamento feito a 15 do corrente mez existiam na Moniz 487 colonos, e mais tres allemães marinheiros, que tendo cumprido seu serviço a bordo solicitaram e obtiveram licença de residir ahi, submettendo-se ao regimen colonial.

Desde a chegada dos primeiros colonos no mez de Março até 10 de Outubro falleceram na Moniz 115 pessoas, apresentando os facultativos o seguinte obituario; febre biliosa 1, tuberculos pulmonares 30, febre paludosa perniciosa 18, diarrhea 36, dysenteria 10, hypoemia intertropical 5, cachexia palustre 2, tuberculos mesentericos 13. Houve dous abortos.

A diminuição que se nota de 1.196 immigrants para 487 foi em consequencia da sahida acima indicada para a Theodoro e a Carolina, dos turbulentos e descontentes dos suissos levados pela sociedade de Beneficencia na Bahia, e finalmente da mortalidade.

Verificou o abaixo assignado com S. Ex., que se achava no pontal de Commandatuba uma familia, composta de quatro pessoas; tinham sahido para Carolina 111 pessoas; para Cannaveiras uma familia de quatro pessoas; com os membros da sociedade Beneficencia, dous solteiros e tres familias com 18 pessoas; para diversas direcções, retiraram-se 111. Chegaram á colonia Theodoro 911 immigrants, de 2 de Agosto até 4 de Outubro. Nasceram 11 crianças até 14 de Outubro, e de 10 de Agosto a essa data, falleceram 40 pessoas, sendo 31 no periodo dos ultimos 30 dias.

Na Moniz, haviam 133 casas promptas, 40 em construcção,

além dos armazens, botica, escola, casa de oração, casa mortuaria, enfermaria, marcenaria e ferraria; bem assim o quartel do destacamento de policia. Alguns ranchos armados por nacionaes não entram aqui em consideração.

No pontal de Commandatuba, construiu-se á custa da empreza um grande armazem, com as necessarias divisões para deposito de generos.

O agrimensor Francisco de Paula Marques e Oliveira, apresentou ao abaixo assignado uma nota, mostrando ter medido e demarcado 211 lotes urbanos de 11 metros de frente e 44 de fundos, e 49 lotes rusticos de 64.000 metros quadrados.

Na colonia Theodoro, achou o Exm. Sr. conselheiro Azambuja, as seguintes casas :

Uma directoria; um grande armazem e deposito de generos de 90 palmos de frente; uma casa para padaria; uma dita para tenda de ferreiro; uma dita para carpinteiro, uma dita para alfaiate; uma olaria; uma capella, só faltando collocar o soalho e o altar; um hospital quasi concluido. Occupados por 132 familias, 52 casas com as precisas divisões de 30 palmos de frente e 29 de fundos.

Para colonos a chegar haviam vinte casas disponiveis.

Em construcção esão os seguintes commodos :

Casas para o medico, boticario e a botica; dita do agrimensor; dita do padre catholico; dita para reunião, dansas e recreio; ditas de detenção e corpo da guarda.

Existem ali medidos e demarcados 44 lotes rusticos de 64.000 metros quadrados, para as familias, e 33 lotes indicados na frente e parte nos fundos.

Em ambas as colonias os cemiterios estão o cercados.

Existem mais um deposito de materiaes e viveres na Cachoeirinha, coberto de telha, e em Una um armazem para recebimento de generos.

Pede o abaixo assignado, licença para consignar aqui, a parte que representou na formação da colonia Carolina por contracto feito com o Sr. Jorge Adolfo Stolze.

No dia 28 de Agosto recebeu na Bahia uma carta do Sr. conselheiro Leão, communicando-lhe simplesmente que havia contractado com o Sr. Jorge Stolze (de quem o abaixo assignado não tinha conhecimento), uma colonia no alto rio Pardo em communicação por terra, para Moniz, a pedido de Sr. Stolze dera a nova colonia o nome de Carolina, por

ser o de uma filha do mesmo ; e, que levaria em canoas 50 familias das ahi existentes

Juntou duas cartas mui resumidas do Sr. Stolze a si, conselheiro Leão, das quaes o abaixo assignado, deprehendeu que para fazer face ás respectivas despezas deveria abrir-lhe por ora um credito de 20:000,000, e que já tinham tres familias partido com elle.

O abaixo assignado foi a bordo do vapor *S. Francisco* para dar desembarque aos immigrantes chegados no navio *Britannia* á barra do rio Una, onde encontrou o Sr. conselheiro Leão na tarde de 11 de Setembro, prompto para levar essa gente em numero de 265 no dito vapor á Cannavieiras, com destino á referida nova colonia no rio Pardo. Não lhe agradou, todavia, esse expediente, ao qual se oppóz, na duvida em que laborava acerca das disposições tomadas e executadas naquellas localidades para o recebimento e sustento de um numero consideravel de pessoas, cujo destino aliás não podia a directoria alterar sem a sua concordancia, ignorando finalmente o abaixo assignado os termos do avisado contracto feito com o Sr. Stolze.

Desembarcaram, pois, os passageiros do navio *Britannia* em Una no dia 13 de Setembro, e subiram logo para a colonia Theodoro.

Na Moniz fez o abaixo assignado o conhecimento do Sr. Stolze, o qual voltou com os colonos, que tinham ido em sua companhia, para buscarem os aliciados já em numero superior a 120 pessoas.

Em presença da manifesta declaração dos colonos decididos a irem com o Sr. Stolze, pensou o abaixo assignado que nessas circumstancias era preferivel dirigil-os para o rio Pardo a permittir-lhes que se retirassem para a Bahia, como insistiriam no caso de recusa de sua parte, e tambem em vista das construcções e trabalhos executados e em via de execução do mesmo Sr. Stolze. Conseguiu, entretanto, modificar mui consideravelmente as estipulações do Sr. Stolze, assentando as obrigações mutuas das partes contractantes com a necessaria clareza em uma escriptura particular, da qual o Exm. Sr. conselheiro Azambuja requisitou uma cópia do director residente conselheiro Leão ; cumprindo, em conclusão, ao abaixo assignado sómente dar conta dos pagamentos por elle realizados ou que deverá satisfazer em virtude desse contracto fechado com o Sr. Stolze, a quem o abaixo assignado

reconhece bastante energia e as habilitações próprias para desenvolver a colonisação no rio Pardo.

8.º quesito :

Que numero de brasileiros e antigos colonos existentes no paiz tem vindo estabeler-se na mesma colonia, e de conformidade com o regimen della ?

Resposta :

Estão ao serviço da empreza 44 ex-voluntarios da patria mandados desta cidade pelo abaixo assignado, contractados pelo agrimensor João Przwodosky, os quaes se acham divididos pelas duas colonias conforme a exigencia do serviço.

Sóbe a 578 habitantes nacionaes a população do districto de Commandatuba, desde a barra do Poxim até o riacho « Unamirim ». — Quasi todos, senão todos, tem mais ou menos servido á empreza, e declaram que estão ao serviço, activo das colonias, sem duvida para gozarem dos favores que della recebem. Foram mais 38 pessoas do districto da villa do Conde nestes ultimos dias.

O districto de Una, que hoje se considera desde o riacho « Unamirim » até o rio Aquy, terá perto de mil habitantes nacionaes, em numero quasi igual dos estrangeiros estabelecidos na Theodoro.

9.º Quesito:

Qual o pessoal administrativo das colonias, inclusive os empregados chefes de officinas e de outros serviços coloniaes ?

Resposta :

Debaixo das vistas do Sr. conselheiro Azambuja organizaram os empregados, que acompanharam a S. Ex., um quadro do pessoal administrativo das colonias Moniz e Theodoro, porquanto o abaixo assignado só conhecia os empregados que contractou na Bahia, a saber: os Drs. Sampaio Vianna e Fonseca Lessa, o pharmaceutico Urbino dos Santos, o interprete Luiz de Paravicini, os guarda livros Arnold Pellé e Komorowsky, e os agrimensores Paula Marques e Przwodosky.

O pastor Dr. Hessel, o pharmaceutico Wohllebe, vieram da Europa, e bem assim chegou com os primeiros immigrantes o Dr. Steiner, actualmente na colonia Theodoro.

A demonstração de tudo quanto concerne á administração das colonias, parece ao abaixo assignado, cabe essencialmente ao empregario director residente conselheiro Leão, fornecer a S. Ex., a quem o abaixo assignado em tempo o declarou, e

novamente assigna no officio que envolve a presente exposição.

10.º Quesito:

Quaes as quantias recebidas pela empreza, segundo as estipulações do contracto celebrado com o governo imperial e em virtude de deliberações ultimamente por este tomadas?

Qual a despeza já realizada até o presente por parte da empreza e quaes os compromissos existentes relativamente a outros pagamentos a satisfazer?

Resposta:

Para satisfazer cabalmente a este quesito precisa o abaixo assignado recorrer á conta geral, que espera de Hamburgo, do agente encarregado de receber da delegacia do thesouro publico nacional em Londres as subvenções na fórma do contracto, e de pagar ao expedidor Hermes em Antuerpia as despezas concernentes ás expedições.

Essa conta geral não pôde ainda chegar á Bahia pela razão obvia de aguardar aquelle agente a liquidação das contas relativas aos dous ultimos navios.

Entretanto satisfaz o abaixo assignado a informação exigida por S. Ex., apresentando seu « diário particular, » as cartas e respectivas contas parciaes de seus agentes em Londres e Hamburgo ao official de secretaria João Antonio de Góes Tourinho, encarregado por S. Ex. da respectiva escripturação e confrontação debaixo de suas vistas immediatas.

Resulta da verificação desses apontamentos, documentados competentemente, que o agente em Londres recebeu da delegacia do thesouro de 24,000 a 25,000 libras sterlingas, das quaes remetteu ao abaixo assignado na Bahia, de Dezembro ultimo a Agosto do corrente anno, dez mil quatrocentas sessenta e oito libras dezenove shillings seis pence (10.468,49,6) que a differentes cambios no London and Brsilian bank, produziram:

Em moeda brasileira.....	98:848,330
Recebeu da thesouraria de fazenda em 22 de Agosto a subvenção de tres quartéis para sacerdote, medico, etc.....	9:000,500
Recebeu da mesma, em 27 de Agosto para o transporte dos colonos e suas bagagens da Bahia ás colonias.....	9:163,000

Recebeu da mesma, em 3 de Setembro para augmento da subvenção, em virtude do decreto de Agosto ultimo.....	53:275,000
Recebeu da mesma thesouraria em 3 de Outubro, a subvenção do quarto quartel para sacerdote, medico, etc.....	3:000,000
Recebeu mais nessa occasião para o transporte dos colonos e suas bagagens da Bahia ás colonias.....	2:000,000
	<hr/>
	177:286,330
Recebeu em 2 de Setembro, da thesouraria de fazenda provincial, por conta de maior quantia e do credito aberto em virtude da lei provincial de 27 de Junho de 1872.....	6:000,000
	<hr/>
Somma.....	183:286,330
	<hr/> <hr/>

Resulta da mesma confrontação que: o abaixo assignado tem despendido toda essa quantia de cento oitenta e tres contos duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta reis (183:286,330), e que no dia 23 de Outubro se achava no desembolso de 19:000\$, e tendo de pagar ainda até 13 de Dezembro, por fornecimentos já remettidos para as colonias, cerca de 54:000,000.

Além das referidas contas apresentadas até essa data de 23 de Outubro, conhecidas pelo abaixo assignado, devem existir alguns saques do conselheiro Leão, que não poderão deixar de ser aceitos pelo mesmo abaixo assignado, a fim de não desacreditar uma empresa tão importante, da qual faz parte.

Não entraram nesse balanço os vencimentos dos empregados nos mezes de Novembro e Dezembro, nem foram incluídas as quantias necessarias para occorrer ás despesas do custeio e fornecimento de generos alimenticios, além do que existe nos depositos e armazens, nem tão pouco a importancia dos jornaes a satisfazer no indicado periodo.

No dia 19 do corrente verificou S. Ex. que os armazens do pontal de Commandatuba e Moniz tinham sido novamente providos até seis semanas pouco mais ou menos, da mesma sorte que havia observado em Una, Cachoeirinha e Theodoro.

Não obstante essa medida de prevenção, adoptada pelo abaixo assignado, indispensavel é fazer nova remessa antes de expirar esse prazo.

Suppõe o abaixo assignado ter respondido a todos os quesitos feitos pelo Sr. commissario imperial; mas pede a S. Ex. licença para concluir com uma succinta referencia a algumas notas que tomou do pagamento semanal das listas de trabalhadores liquidadas até 23 de Maio, de n. 1 até 10, sendo que as subseqüentes já foram sob a administração do Sr. conselheiro Leão.

Lista n. 1 de 19 a 22 de Março.—Figuraram 41 trabalhadores, que venceram 91,970, sendo o jornal na razão de 400 rs., 500 rs., 640 rs., 1,500 e 1,5280. Sem desconto da divida contrahida no armazem, visto como a todos se concedeu comida gratuitamente nos primeiros sete dias.

Lista n. 2 de 23 a 29 de Março. — Houve 58 trabalhadores, que venceram 165,790, sendo o jornal na razão de 320 rs., 700 rs., 800 rs. e 1,5000.

Lista n. 3 de 30 de Março a 5 de Abril.—Apresenta 64 trabalhadores, que venceram 237,990, sendo o jornal na razão de 200 rs., 220 rs., 260 rs., 320 rs., 500 rs., 700 rs., 720 rs., 800 rs., 1,5000 e 1,5280.

Lista n. 4 de 6 de Abril a 12.—Acham-se notados 70 trabalhadores, que venceram 211,780, sendo o jornal na razão de 200 rs., 260 rs., 300 rs., 320 rs., 500 rs., 700 rs., 720 rs., 740 rs., 800 rs., 1,5000, 1,5280 e 2,5000.

Lista n. 5 de 13 a 19 de Abril.—Aparecem 71 trabalhadores, que venceram 200,920, sendo o jornal na razão de 200 rs., 220 rs., 260 rs., 300 rs., 320 rs., 500 rs., 700 rs., 720 rs., 740 rs., 800 rs., 1,5000 e 1,5280.

Lista n. 6 de 20 a 25 de Abril.—Figuram 71 trabalhadores que venceram 378,270, sendo o jornal na razão de 220 rs., 320 rs., 400 rs., 500 rs., 640 rs. e 1,5500.

Pagou-se em dinheiro 241,5280, descontando a divida no armazem na importancia de 136,990 na samana.

Lista n. 7 de 26 de Abril a 2 de Maio. — São 66 trabalhadores, que receberam 216,085 em dinheiro, depois de descontada da divida semanal de armazem na importancia de 142,930.

Lista n. 8 de 3 a 9 de Maio.—Figuraram 56 trabalhadores, que receberam em dinheiro 203,520, descontado o debito no

DOCUMENTO N. 11.

Illm. e Exm. Sr.— Em additamento á exposição, que em data de 29 de Outubro ultimo tive a honra de fazer a V. Ex. do estado das colonias, peço licença para transmittir a V. Ex. em resumo as seguintes informações, que acabo de receber do Sr. Jorge Adolfo Stolze relativamente á colonia Carolina, no Rio Pardo.

O Sr. Stolze participa que no dia 7 de Outubro a maior parte dos colonos haviam principiado a lavrar as suas proprias terras, cuja bondade reconheciam; porquanto com tres dias de planta as sementes de legumes appareciam na horta que cada um havia na semana anterior preparado ao lado de sua casa. Gabavam o clima e a agua.

O Sr. Stolze exalta o districto do Rio Pardo como offerecendo as melhores proporções e vantagens para colonização; pede que lhe mande pouco a pouco a gente da Moniz, e conclue affirmando que o estado sanitario da colonia era igualmente lisongeiro.

Entretanto já mandei remetter ao mesmo Sr. Stolze na primeira occasião uma botica sufficiente para qualquer eventualidade, independentemente da porção de remedios que levou da Moniz em 24 de Setembro.

Accrescentarei com relação a esta ultima colonia que o aldeamento do Pontal de Commandatuba, segundo diz o agrimensor Paula Marques, fica 49 gráus a N. E. da Moniz, distando della mil braças, contadas do alto da Ladeira até sahir quasi na praça do mesmo aldeamento na rua que denominam Mangue. Do alto do armazem ao porto Wangerland cinquenta braças. Do alto da Ladeira ao porto do Affonso trezentas e cincoenta braças.

Cumpre-me por ultimo informar a V. Ex. que tenho verificado que o primeiro pagamento feito pela delegacia do thesouro publico nacional em Londres no mez de Dezembro do anno proximo passado aos agentes da empresa, correspondente á expedição do brigue *Wangerland*, importára em duas mil cento e noventa e tres libras sterlingas e quinze shillings, restando-me, pois, fornecer opportunamente a V. Ex. os pormenores das despesas incorridas com as duas ultimas expedições; demora essa que se acha justificada.

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e subida consideração.

Bahia, 10 de Novembro de 1873. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja. — *Egas Moniz Barreto de Aragão.*

DOCUMENTO N. 12.

Directoria da colonia Moniz em Camandatuba, 18 de Outubro de 1873.

Ao Illm. e Exm. Sr. conselheiro Bernardo Augusto Nascente de Azambuja, o abaixo assignado tem a honra de complimentar e responder ás perguntas com a data de 12 do corrente, que lhe apresentou, pelo modo seguinte :

Que a primeira, segunda e quarta já foram satisfeitas com o historico, que a S. Ex. enviei em data de hontem, e com as informações, que recebeu na colonia Theodoro; a terceira e quinta com os trabalhos e informações prestadas pelos agri-
mensores da empreza, os quaes tem a honra de passar ás mãos de S. Ex.

O abaixo assignado sente muito não poder já dar os esclarecimentos que S. Ex. requisitou a 13 do corrente mez relativamente ás despezas pelo abaixo assignado realizadas nas colonias, nem as contas dos adiantamentos em que se acham os colonos, provenientes de generos, fazendas e materias comprados nos armazens da empreza; mas espera remetter a S. Ex., com brevidade, visto como já mandou proceder aos exames necessarios na colonia Theodoro pelo guarda livros, o qual virá depois immediatamente com as contas de lá tiradas, examinar, e tirar as daqui, como se faz de mister para o fim desejado. — *Polycarpo Lopes de Leão.*

OBSERVAÇÕES.

h ao seu serviço um individuo (Coriolano Aristes de Souza Grandão) com o vencimento de 600\$000 por anno, além de pesa.

ente no primeiro anno tem este vencimento.

h 50\$000 mensaes para comedorias, e a braçagem de 60 rs. em planta.

hiu com 8 dias de licença, e embarcou-se clandestinamente para S. Thomaz a 29 de Setembro. Custou á empresa 572\$93).

egou á colonia a 15 de Abril ultimo e sahiu a 15 de Maio seguinte com licença em consequencia dos disturbios, em que se comprometteu, tendo a empresa despendido com elle a quantia de 3:803\$056, não entrando em conta a divida já avultada do armazem.

entou-se com licença de 8 dias em 15 de Setembro ultimo, e em do mesmo embarcou-se clandestinamente para o Rio. Custou a empresa 1:692\$850, além da divida não pequena do armazem. Chegou á colonia em 15 de Maio ultimo.

h mais uma gratificação semestral *ad libitum* da empresa, para o asscio da botica um servente com a diaria de \$500.

h mais 60\$000 para comedorias.

h a vendagem de 2%; e é auxiliado por tres caixeiros, vendendo o allemão 2\$000 diários, e os nacionaes 700\$000 por anno cada um.

h mais 50\$000 para comedorias.

ce 2\$000 diários, e é auxiliado por quatro individuos que percebem o mesmo jornal.

ce 2\$000 diários.

h mais 2% sobre a vendagem.

o empregado tem de ser transferido para a colonia Theodoro, fim de serem alli aproveitados convenientemente seus serviços.

000 mensaes; 2 ferreiros, 4 carapinas, 2 pedreiros, 2 sapateiros

buja.—M. Pedreira de Cerqueira.

DOCUMENTO N. 14.

• Estatística dos habitantes da colonia Moniz.

<i>Nomes.</i>	<i>Paes.</i>	<i>Filhos.</i>	<i>Soltei- ros.</i>
Friedrich Abel.....	2	4	
Henriette Abel.....			1
Magdalena Beimel.....			1
Bernhard Beckmann.....			1
Michael Bobeck.....	1	1	
Ferdinand Kempe.....	2	2	
Johnn Arhuna.....	1	1	
Margaretha Bachmann.....	2	2	
Georg Beyerl.....	1	2	
Theresia Baret.....			1
Johann Bachmann.....	1	1	
Carl Below.....	3	3	
Martin Bregler.....	1	1	
Johann Bledow.....	1	1	
Ernestina Bledow.....			1
Carl Bichel.....			1
Anton Blodig.....	2	2	
Georg Begelmann.....	1	1	
Johann Bublitz.....	4	4	
Michael Budnorowsky.....			
Michael Blaskowsky.....	6	6	
Mathias Czesky.....	12	12	
Franz Clyzewsky.....	7	7	
Johann Chela.....	7	7	
Dietz.....	2	2	
Wenzel Theinl.....	2	2	
Mathias Czarnetzky.....	5	5	
Christian Empke.....	5	5	
Ego Eduns.....			1
Johann Feix.....	4	4	
Orphãos de Schegel.....	2	2	
Cyrian Folsky.....	8	8	
Franzisek Folsky.....			1
Sohann Gerzewsky.....	4	4	
Jtephan Geessler.....			
Peter Giesselbach.....	1	1	
Johann Gorlewitz.....	2	2	
Franziska Schodowsky.....			1
Michael Krauss.....	4	4	
Margaretha Folkel.....			1
Thomas Gorzitsca.....	2	2	
Johann Gorzitsca.....	5	5	
Michael Gerling.....	3	3	
Hipolit G linetzky.....			1
Johann Guba.....	3	3	
Georg Guntner.....	2	2	
Catharina Creuzinger.....	1	1	
Julius Handow.....	2	2	

<i>Nomes.</i>	<i>Paes.</i>	<i>Filhos.</i>	<i>Sóte- tos.</i>
Adam Heidenreich.....			1
Johann Johannson.....			1
Johann Jarnitzky.....			
Andreas Imianowsky.....	19 19 19 19		3 19
August Hofrichter.....	19 19 19 19		19 19
Franz Krautwurst.....	19 19 19 19		19 19
August Vogt.....			1
Ludwig Kanniss.....	1	1	
Michael Klein.....	19 19 19 19		
Joseph Klein.....	19 19 19 19		19
Johann Klein.....	19 19 19 19		4
Jurgen Kuhl.....	19 19 19 19		3
Joseph Kylian.....			1
Marianna Kuchta.....	1	1	
Wilhelm Krutzeck.....			1
Franz Kalitowsky.....	19 19 19 19		6
Johann Konopp.....	19 19 19 19		4
Casimir Lepeck.....	19 19 19 19		1
Joseph Konopp.....	19 19 19 19		1
Martin Luttke.....	19 19 19 19		
Joseph Laskawsky.....	19 19 19 19		1
Thomas Lepeck.....	19 19 19 19		3
Johann Liwandowsky.....	1 1 1 1		4
Johann Megger.....	1 1 1 1		3
Mathias Megger.....	19 19 19 19		3
Georg Menzel.....	19 19 19 19		1
Catharina Markgrat.....			1
Joseph Lahn.....	19 19 19 19		2
Johann Ledin.....	19 19 19 19		3
Magdalena Lahn.....			2
Johann Niessler.....	19 19 19 19		1
Joseph Nagursky.....	19 19 19 19		3
Joseph Ott.....	1 1 1 1		1
Anton Ott.....	19 19 19 19		3
Joseph Pipkson.....	19 19 19 19		4
Mathias Podiatzky.....	19 19 19 19		3
Friedrich Prielie.....	19 19 19 19		4
Christian Passig.....	19 19 19 19		1
Heinrich Petersen.....			
Paul Padotzky.....	19 19 19 19		4
Ignatz Piskowsky.....			1
Johann Piantowsky.....	19 19 19 19		4
Julius Pommeresch.....			1
Friedrich Rehbein.....	19 19 19 19		3
Friedrich Roble.....	1 1 1 1		6
Christian Reimer.....	19 19 19 19		3
Michael Reimer.....	19 19 19 19		1
Joseph Seitert.....	19 19 19 19		4
Friedrich Scheibig.....	19 19 19 19		1
Johann Sprada.....	19 19 19 19		2
Ludwig Tursky.....			1
Eduard Schaoder.....	1 1 1 1		2
Friedrich Schulz.....	1 1 1 1		7

Mãe e um filho menor.

<i>Nomes.</i>	<i>Pais,</i>	<i>F. nos.</i>	<i>Socie- ros.</i>
Thomas Schwarz.....	12 12	3	
Joseph Schwarz.....	12 12	3	
Johann Schwarz.....	4	2	
Franz Schwarz.....	4	3	
Swen Swensen.....	1
Johann Stansky.....	12 12	3	
Jacob Schwoneck.....	12 12	2	
Martin Weils.....	1
Heinrich Sagert.....	12 12	4	
Antonia Srvilla.....	4	3	
Julius Sampson.....	1
Emmanuel Scheyer.....	4	
Heinrich Schmidt.....	4	3	
Wenzel Strey.....	12 12	4	
Michael Schneider.....	12 12	1
Adolph Schlichling.....	1
Maria Sattler.....
Friedrich Thimm.....	12 12	2	
Wilhelm Vogt.....	12 12	2	
Johann Wartha.....	12 12	3	
Georg Wamser.....	12 12	3	
Johann Wisnowsky.....	12 12	2	
Joseph Wassecheck.....	12 12	1	
Maria Haberland.....	1
Franz Zelinsky.....	12 12	3	
Ludwig Zintek.....	12 12	4	
Georg Ziegeler.....	12 12	5	
Barbara Pillat.....	1	2	
Petersen.....	4	3	
Somma total.....	185	274	26

Colonia Moniz, 18 de Outubro de 1873.—O commissario imperial, conselheiro *Bernardo A. N. de Azambuja*.

Relação dos empregados da colonia Theodoro.

EMPREGOS.	NOMES.	VENCIMENTO.	DATA DA NOMENAÇÃO.	OBSERVAÇÕES.
Director.....	Antonio Diego de Souza Filho.	31 de Julho 1873	E' sustentado pela em- preza.
Medico.....	Dr. Steiner.....	1:400\$000	15 de Março 1873	
Professor.....	Plinio Augusto de Oliveira.....	800\$000	6 de Setb. 1873	
Agrimensor.....	João Przewodowski.....	15 de Julho 1873	E' sustentado pela em- preza, e tem a bra- çagem de 60 rs. com planta.
Guarda livrós.....	Alexandre Komorowski.....	2:400\$000	10 de Setb. 1873	Este individuo exerce tambem o emprego de 1.º interprete.
2.º interprete.....	Fernando Rosenstein.....	840\$000	1.º de Ag. 1873.	
3.º interprete.....	Luiz Heins.....	600\$000	Idem.....	
Preposto do armazem	O mesmo director Souza Filho..	600\$000	Idem.....	
1.º caixeiro.....	Thomas Grabowier.....	480\$000	9 de Agost. 1873	
2.º dito.....	Justino Alves de Carvalho.....	
Preposto do armazem em Una.....	Antonio José Ribeiro de Souza.	360\$000	
Fiel do director.....	Jeronymo Coutinho Cedro..	1:200\$000	16 de Out. 1873.	E' sustentado pela em- preza.

Além destes empregados tem mais a Colonia 4 carpinteiros a 1\$600 por dia; 4 pedreiros com o mesmo jornal; 1 oleiro com 1\$500; 1 serrador com 1\$800; e 7 inspectores de serviço com 800\$000 mensaes cada um e meza.—Commissão do governo imperial a colonia Nomiuz, em 6 de Novembro de 1873.—O commissario imperial, conselheiro *Bernardo A. N. de Azambuja*.

Cópia.—Directoria do Colonia Muniz em Commandatuba, 27 de Setembro de 1873.

Exm. Sr.—E' sempre com o maior pezar que me dirijo a V. Ex., quando tenho de relatar as difficuldades extraordinarias que circulam a empreza de colonização européa de nossa terra natal; mas nem por isso esmoreço quando me cumpre referir a essa presidencia os factos salientes que interessam sinceramente ao governo imperial e a V. Ex. particularmente na presidencia desta provincia. Nos officios anteriores tive de comunicar a V. Ex. que assolava a população, desde Ithéos até Canavieiras, uma especie de epidemia de febres palludasas de character typhico, da qual foram atacados muitos dos emigrados, tendo succumbido alguns, não obstante acharem-se nesta colonia dous medicos e um pharmaceutico contractados com uma botica completamente provida. Decorridos alguns dias, quando parecia que a molestia se ia extinguindo, succedeu que dos passageiros do ultimo navio chegado em Agosto, alguns desembarcaram já gravemente atacados de outras molestias das quaes falleceram na razão de quatro a sete por dia. V. Ex. comprehende que essa mortalidade devia influir nos animos, não só dos recém-chegados, mas também daquelles que já tinham dado começo ao seu estabelecimento na colonia, sem attenderem a circumstancia, bem notavel, de que eram atacados e pereciam mais dos que vieram em certos e determinados navios.

Quizeram attribuir o mal a qualidade d'agua potavel da qual existem seis fontes, não fallando-se do Rio Doce, nas proximidades do povoado, e a mil outras razões que, todavia comprovam, no meu modo de entender, que o desanimo e mesmo o panico de que foram os colonos apoderados, provém, em grande parte de insinuações perfidas de alguns turbulentos, despeitados por terem sido desattendidas suas absurdas reclamações. Qualquer medida hygienica, não fallando de ordem, era motivo para influir no descontentamento crescente.

Nestas circumstancias chegou meu socio o commendador Egas Muniz Barreto de Aragão com um terceiro medico, o

Dr. Antonio José da Fonseca Lessa e mais o pharmaceutico Urbino José dos Santos em soccorro desta colonia.

Na folha junta tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex., a informação assignada pelos referidos medicos, á excepção do Dr. J. Steiner por se achar na colonia Theodoro.

Muitos dos ultimamente emigrados, assim aterrados ou mal insinuados, insistem em retirarem-se desta colonia, não para Theodoro, nem para a nova Carolina no Rio Pardo; mas sim para a Bahia, onde esperam que o consulado allemão e austriaco, lhes paguem as passagens para a patria, uma vez que os directores não se prestam a esta exigencia.

Entre estes poucos se acham de contas liquidadas com a directoria; e aos outros tem ella concedido mais favores materiaes do que está consignado no prospecto da empreza que, até preferiu dispensal-os do pagamento do quanto deviam a conserval-os por consideral-os elemento de insubordinação e desordem na colonia.

Desta fórma, tendo bem presente a garantia de liberdade do colono, consignada no § 21 do prospecto que diz: « A todo tempo poderá o colono rescindir o seu contracto com a directoria, pagando o que se achar devendo, ou prestando fiança idonea ». acham-se estes mesmos colonos que se retiraram deste estabelecimento na mais perfeita liberdade de se moverem no paiz, sem que em tempo algum, e sob qualquer pretexto, possam fazer reclamações além da protecção que as leis garantem ás pessoas laboriosas e morigeradas.

Na nota junta encontrará V. Ex. a relação daquelles a quem foram perdoadas as dividas contrahidas na Europa, não figurando ahi o excedente dos preços de passagens que, na fórma do prospecto, é pago pela directoria ao expedidor como donativo aos emigrantes. Ainda quando o prejuizo pecuniario seja excessivo, nada tem a directoria poupado a bem da ordem e tranquillidade da colonia.

Do que venho expôr comprovado com os documentos juntos, que offereço á consideração de V. Ex., ficará V. Ex. inteirado do estado de ordem e salubridade publica desta colonia.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos. — Illm. e Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia, José Eduardo Freire de Carvalho. — *Polycarpo Lopes de Leão*. — Conforme, *João M. de Pinho*.

Cópia.—Colônia Muniz, 24 de Setembro de 1873.

Illms. e Exms. Srs.—Dignaram-se VV. EEx. exigir de nós um relatório circumstanciado do estado sanitario actual desta colônia, de suas molestias reinantes, e a nossa opinião *medica* a esse respeito. Vamos franca e lealmente dar o nosso parecer de VV. EEx. que farão o uso que lhes convier. O panico que presenciamos e os boatos que correm sobre a salubridade desta colônia não tem fundamento real no ponto de vista scientifico; é engano e mesmo um erro. Admira-nos as boas condições de salubridade da localidade, que é a lombada de uma montanha muito acima do nivel do mar, e lavada constantemente pelo vento leste que nos vem do oceano, puro, salitrado e agradável.

Em todo paiz do universo, em qualquer estação do anno, sempre que se derrubam matas e revolve-se o sólo, se declaram epidemias diversas, e sobretudo, as de febres palustres, em consequencia das substancias vegetaes em dissolução, exhalando miasmas que tornam deletérias a atmosphera ambiente. Lancem VV. EEx. suas vistas um pouco para traz e o que vêm ?

Fizeram aquisição destes terrenos para fundarem estes estabelecimentos patrioticos que, de certo, não podiam collocados ser em cidades, nem em suas proximidades; e para edificarem foi-lhes preciso fazer *derrubadas*, e, portanto, segundo o principio admittido na sciencia pelos medicos, aliás, pelos mestres, não podiam VV. EEx. garantir a seus colonos a ausencia das epidemias, proprias das circumstancias. Occorre ainda, VV. EEx. sabem, e é de simples intuição, que a *hygiene* (a providencia das nações como definiu M. Levy) tem sido aqui infringida pelos mesmos colonos nas suas mais bellas e racionais leis, tornando-se elles imprudentemente, os unicos responsaveis pelo desenvolvimento da apparente epidemia.

E' incrível a falta de asseio individual dos colonos (não pela escassez d'agua doce ou salgada), e de suas casas, a excessiva quantidade e inconveniente preparação dos alimentos de que fazem uso habitualmente, abuso este contra o qual tem sido e serão, ousamos affirmar, infructiferas todas as prescripções medico-hygienicas que aconselharmos no pre-

sente panico. A sciencia prova que os europeus no norte são os que mais custam aclimar-se nos paizes quentes.

Quando um individuo dessa raça chega a um paiz como este, experimenta logo uma superexcitação organica extraordinaria; parece que as forças tonicas do organismo augmentam, que o apetite se desenvolve, que as digestões se fazem com toda regularidade,..... engano f... Pouco tempo depois vem a reacção, e no fim de algumas semanas o organismo se *atonisa*: aquella saude robusta que se manifestava por tão bellas côres, por um appetite tão desenvolvido, e por digestões tão faceis, enlanguece-se, empalidece, e não nutre mais por não poder, tanta e tão inconveniente alimentação, e eis o pobre medico em luta com terriveis dyspepsias, quando consegue livral-os das febres palustres! Acontece mesmo, e talvez, VV. EEx. tenham observado que as facultades intellectuaes desses individuos se enfraquecem e, em summa, as funcções da pelle e do figado se alteram, e dahi sobrevem o que os autores chamam anemia tropical que os predispõe a contrahir todas as enfermidades endemicas ou epidemicas proprias da localidade, e segundo a constituição medica da actualidade. Para provar o que acima deixámos dito, apresentaremos uma estatistica que temos á vista, dos nascimentos e obitos occorridos na Algeria segundo as nacionalidades.

Nacionalidades.	Sobre 1.000 nascimentos.	
Hespanhóes.....	46	30
Maltezes.....	44	30
Italianos.....	39	28
Francezes.....	41	43
Allemaes.....	31	36

O que concluir-se daqui? Como explicar-se tão grande differença entre os allemães e as demais nações? Têm VV. EEx. diariamente percorrido comnosco suas casas, examinámos as condições hygienicas em que elles se collocam *porque querem*, e pois, não é preciso que a VV. EEx., illustrados como são lhes apontemos o motivo. Uma circumstancia que não podemos emittir é a de ter morrido mais colonos dos chegados no ultimo navio, e a precipitação dos casos fataes. Isto, naturalmente foi devido ao pánico que delles se apoderou, subindo, então o obituario a mais de 100, o que deu motivo

a essa especie de rebellião que foi de prompto suffocada com a presença do Sr. commendador Egas Muniz que em companhia de seu digno socio o Sr. Exm. conselheiro Leão soube inspirar-lhes animo, distrahindo-os de tal idéa.

Deus guarde a VV. EEx. muitos annos.—Ilms. Exms. Srs. conselheiro Pilycarpo Lopes de Leão e commendador Egas Muniz Barreto de Aragão, muito dignos directores emprezarios desta colonia.—Dr. *Augusto Cesar de Sampaio Vianna*.—Dr. *Antonio José da Fonseca Lessa*.—Conforme, *João M. de Pinho*.

DOCUMENTO N. 19.

Copia.—Commissão do governo imperial á colonia Muniz, em Commandatuba, 6 de Outubro de 1873.

O abaixo assignado, de accôrdo com a directoria desta colonia, precisa que os Srs. facultativos Drs. Antonio José da Fonseca Lessa e Augusto Cesar de Sampaio Vianna, para o bom desempenho da commissão que o governo imperial aprouve incumbir-lhe, respondam aos seguintes quesitos :

1.º Quaes as condições de salubridade e hygienicas da colonia ?

2.º Qual o estado sanitario e molestias reinantes ?

3.º Quaes as causas a que se possa attribuir essas molestias ?

4.º Qual a estatistica dos enfermos recolhidos á enfermaria, e dos tratados em seus domicilios, com indicação dos curados e fallecidos, e dos que existem enfermos, e de que molestias ?

O commissario, conselheiro *Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja*.—Confere, *João Antonio de Góes Tourinho*.

DOCUMENTO N. 20.

Copia.—Ilm. Exm. Sr.—V. Ex., dignou-se pedir-nos que respondessemos para o bom desempenho de sua commissão a alguns quesitos. Com a melhor vontade o fazemos pela maneira seguinte :

1.º Quaes às condições de salubridade e hygienicas desta colonia. ?

R. As condições de salubridade actualmente são as melhores possiveis, como V. Ex. tem testemunhado.

As condições hygienicas continuam a ser pessimas; porque assim o querem os colonos, que não aceitam os conselhos medico-hygienicos e que nellas se collocam, por demazello, falta de asseio, abuso de alimentação mal apropriada e inconveniente.

2.º Qual o estado sanitario e molestias reinantes ?

R. O estado sanitario, actualmente, como V. Ex. sabe, é bom e as molestias reinantes são: febres intermitentes, bronchites, diarrhéas, dysenterias e ophthalmias.

3.º Quaes as causas a que se possa attribuir essas molestias ?

R. Sempre que, como aqui oconteceu, se derrubam matas para fazer-se edificações e se revolve o solo, se desenvolvem epidemias diversas, como a de febres intermitentes, typhicas, e typho, em consequencia das substancias vegetaes em decomposição, que exhalam miasmas, causas occasionaes desses enfermidades. Isto combinado com as constantes infracções das leis da hygiene, explica a causa.

4.º e ullimo. Qual a estatistica dos enfermos tratados em seus domicilios e recolhidos á enfermaria, com indicação dos curados e fallecidos e dos que existem enfermos e de que molestias ?

R. Não havendo ainda enfermaria montada em ordem, e portanto não havendo escripturação, não podemos responder quantos doentes têm sido recolhidos á ella, suas enfermidades, e terminação destas. Quanto aos tratados em seus domicilios aqui apresentamos :

Docentes.

Febres intermitentes.....	24
Diarrhéa	6
Ophthalmia.....	5
Hydropsias	3
Ictericia	2
Pleusegia.....	1
Molestias senis	3

44

Obituario medico.

Tuberculos pulmonares	30
" mesentericos	43
Hypoemia interna	5
Cachexia palustre	2
Diarrhêa	36
Dysentheria	40
Febre biliosa	1
Febre palustre	18
Abortos	2

117

Cremos ter satisfeito o pedido de V. Ex., tanto quanto permittem nossas forças, e aguardamos sempre as suas ordens.

Deus guarde a V. Ex., colonia Moniz, 8 de Outubro de 1873. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja. — *Dr. Antonio José da Fonseca Lessa.* — *Dr. Augusto Cezar de Sampaio Vianna.* — Confere, Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja. — Confere, João Antonio de Góes Tourinho.

DOCUMENTO N. 21.

Cópia.—Os abaixo assignados, delegados da sociedade suíssa de beneficencia, presentes na colonia Muniz a Commandatuba para visitarem os colonos suissos, certificam que a illustre directoria da dita colonia os recebeu com toda attenção, e lhes deu todas as informações que desejavam. Outrossim, attestam que tinham completa liberdade de visitar os colonos nas suas casas, de interrogal-os em particular, e que por mais a directoria facilitou a visita de uma maneira obsequiosa, mostrando-lhes a colonia em todo o seu extenso, com especialidade os estabelecimentos publicos, como o são o armazem, hospital, botica, etc., etc., e indicando-lhes com pontualidade todos os domicilios dos colonos suissos.

A respeito do estado da colonia os abaixo assignados tem a convicção que a directoria toma todas as providencias para o bem estar dos colonos, não sendo sómente o armazem sempre sortido de generos, mas tambem achando-se presente um

peçoal completo para o tratamento dos doentes, e effectuando-se os pagamentos dos salarios com a maior regularidade, não contando os numerosos fornecimentos, dados pela directoria a credito a todos os colonos que precisarem delles.

Levam da colonia tres familias, e duas pessoas solteiras suissas, e concordam que o resto dos colonos suissos que acharam na colonia, sendo tres familias e dous solteiros, seguem em conformidade a sua propria vontade para a colonia Carolina, perto de Canavieiras no Rio Pardo.

Colonia Muniz, 28 de Setembro de 1873.—*E. Schlepfer*, presidente da sociedade suissa de beneficencia. — *Daniel Muller*.—Está conforme, o commissario *Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja*.

NUMEROS.

Bahia, 6 de Novembro de 1873.

Illm. e Exm. Sr.—Não existindo na colonia Moniz, de que é director residente o conselheiro Polycarpo Lopes de Leão, escripturação alguma sobre qualquer assumpto, e desejando V. Ex., para o bom desempenho da commissão de que fôra encarregado pelo governo de Sua Magestade Imperial, colher esclarecimentos sobre o estado financeiro da empresa, foi pelo commendador Egas Moniz Barreto de Aragão, franqueado o seu diario particular, d'onde foram por mim extrahidos em presença de V. Ex. todos os apontamentos que podiam ser ministrados pelo referido commendador, o qual depois, apresentou tambem varios documentos que foram por V. Ex. confrontados.

Como foi presenciado por V. Ex., fiz muitas tentativas a ver se podia apresentar um trabalho mais perfeito, mas ao passo que da parte do commendador Moniz eram facilitados todos os esclarecimentos, outro tanto não succedia da do conselheiro Leão; pelo que ainda não se conhece a applicação por este dada a diversas quantias que recebera daquelle para as despezas das colonias, varios saques que fizera contra o mesmo; e, bem assim, aos dinheiros recebidos dos prepostos dos armazens pertencentes á empresa, cuja importancia total nem ao menos se pôde saber emquanto montava.

Terminando hoje os trabalhos de que V. Ex. se dignou encarregar-me, venho offerecer á sua illustrada consideração o resultado do exame a que procedi, em presença de V. Ex. no diario particular do commendador Moniz, e em diversas cartas e titulos pelo mesmo exhibidas, confrontados por V. Ex., tudo finalmente, de conformidade com os quesitos por V. Ex. apresentados.

Não se pôde saber ao certo quanto tem o agente dos empregarios em Londres recebido do governo imperial. O que consta dos referidos apontamentos e cartas, é o que se vê do quadro n. 1, que só ficará completo, quando chegar a conta geral, que, segundo declara o commendador Moniz, virá brevemente.

Assim tambem não se pôde verificar, por faltarem as contas das duas ultimas expedições, quanto se despendeu em Au-

tuerpia com as diversas expedições de imigrantes. Quadro n. 2.

O que, porém, se conhece ao certo, é o que se verifica no quadro n. 3. Ahi fica demonstrado que dos dinheiros recebidos em Londres remetteu o referido agente ao commendador Moniz 98:848\$330; e que, além desta somma, recebeu este na thesouraria de fazenda, por diferentes subvenções, até 3 de Outubro proximo findo, mais 78:438\$000, perfazendo o total dos dinheiros por elle recebidos do governo geral em 177:286\$330; os quaes, reunidos a 6:000\$000 que já recebeu por conta da subvenção de 20:000\$000, votada pela assembléa legislativa provincial, eleva o seu recebimento a 183:286\$330.

Dos diversos esclarecimentos ministrados pelo commendador Moniz, existentes em seu «Diario Particular», e das diversas contas de fornecimentos por elle apresentadas, as quaes foram por V. Ex. confrontadas, resulta ter elle despendido as seguintes sommas, conforme o quadro n. 4.

Com fretamento de vapores, despezas de installação, primeiro estabelecimento e custeio das colonias 56:696\$535.

Com diversos fornecimentos de generos, fazendas, ferragens, etc., etc. para os armazens das colonias 81:808\$194.

Além disto tem despendido o dito commendador em dinheiros entregues ao censualheiro Leão, e em pagamento de saques que este fizera para despezas das colonias, como se vê do quadro n. 5, 63:712\$544.

Reunidas estas tres parcelas, verifica-se que o commendador Moniz tem contra si o deficit de 18:930\$943, as quaes reunidas a outros fornecimentos, já remettidos para as colonias, conforme os titulos a vencer até 13 de Dezembro vindouro, na importancia de 53:393\$702, como mostra o quadro n. 6, perfazem o total conhecido de 72:324\$645.

Finalmente, V. Ex. haja de desculpar qualquer falta que, porventura, encontre neste humilde trabalho.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, muito digno commissario do governo imperial.—O official em commissão, *João Antonio de Góes Tourinho*.

QUADRO N. 1.

*Demonstração dos dinheiros recebidos do governo imperial
pelo agente dos empresarios em Londres,*

1872, Dezembro	£	
1873, Abril 15	»	3463-15-3.
» Maio 1.º	»	3691-18-3.
» Maio 30	»	2992- 5-1.
» Junho 6	»	2208- 7-3.
» Julho	»	3818- 7-3.
» Julho	»	3540- 3-0.
» Agosto	»	2697- 6-0.

Não se pôde sommar porque não consta o recebimento de Dezembro de 1872.—*Tourinha*.—Está conforme.—*Bernardo A. N. de Azambuja*.

N. B. Posteriormente, em data de 10 de Novembro, antes de me retirar da Bahia, informou-me o empresario Egas Moniz, que o primeiro pagamento feito pela delegacia em Londres aos agentes da empreza, no mez de Dezembro de 1872, correspondente á expedição do brigue *Wangerland* importara em £ 2:193-15-0; segundo consta do documento junto ao meu relatorio, sob n. 11.

Vem portanto á ser a somma total dos dinheiros recebidos em Londres, a seguinte: £ 14:605—17—3.

Azambuja.

elo mesmo e seus destinos.

DTAL.	Groschen pg. f.	Bios	OBSERVAÇÕES.
427-16-6	}	}	Falleceram dous e nasceram tres, durante a viagem.
605-13	}	}	Falleceu uma criança, nasceu outra.
802-24-6	}	}	Falleceram dous, nasceram tres.
813-11	}	}	Falleceram tres, nasceram tres.
754-12	}	}	Falleceram tres, nasceram tres.
247-14-6	}	}	Nasceu um.

inho.

QUADRO N. 3.

Das diversas subvenções recebidas pelo agente dos empregarios em Londres, remetteu elle ao commendador Moniz as seguintes quantias.

1873.

Janeiro 15. £ 382 ao cambio de 26 ¼.....	4:406\$444
Fevereiro 4. £ 67-10 idem de 26 ¼.....	614\$216
Maió 30. £ 3209-4-6 idem de 25 ¼.....	30:068\$510
Junho 3. £:1470-14-1 idem de 26 ½.....	13:319\$590
Julho 7. £ 1126-13-2 idem de 25 ¾.....	10:450\$160
» 28. £ 1816-4-9 idem de 25 ¼.....	16:928\$040
Agosto 27. £ 1788-2 idem de 25 ¾.....	16:585\$280
Setembro 6. £ 695-14 idem de 25 ¼.....	6:476\$090
	<hr/>
£ 10648-19-6 a diversos cambios.....	98:848\$330

Diversas subvenções rrecebidas na thesouraria de fazenda pelocommendador Moniz.

1873.

Agosto 22. 9:000\$000	
» 27. 9:163\$000	
Setembro 3. 55:275\$000	
Outubro 3. 5:000\$000	78:438\$000
	<hr/>
	177:286\$330

1873.

Setembro 2. Por conta da subvenção de 20:000\$, votada pela assembléa legislativa, recebeu o commendador Moniz na thesouraria provincial.....	6:000\$000
	<hr/>
	183:286\$330
	<hr/> <hr/>

Tourinho.

QUADRO N. 4.

Demonstrativo dos dinheiros despendidos pelo commendador Egas Moniz Barreto de Aragão, até 23 de Outubro do corrente anno, conforme os apontamentos pelo mesmo ministrados.

Fretamento de vapores, despezas da installação e primeiro estabelecimento.....	26:283,048
Materiaes, instrumentos e utensilios	12:084,8640
Jornaes e favores aos colonos....	6:627,5550
Vencimentos dos empregados...	41:702,297
	<hr/>
	56:696,533

Diversas compras de generos, fazendas, gado, etc., etc. realizadas pelo commendador.....	34:854,595
Diversos fornecimentos feitos, conforme as contas respectivas :	
Americo de Freitas, generos, etc.	16:127,5549
Oliveira & Comp. idem.....	22:537,3340
J. F. Ribeiro & Comp. fazendas..	1:092,5560
Martinho Costa, idem.....	1:000,000
Angelo P. Guimarães, idem.....	600,000
Yieira & Filhos, idem	1:048,400
Oliveira Braga & Comp. ferragens.	2:276,110
Caetano de Mattos, objectos de funileiro.....	1:248,450
Francisco Gonçalves Pinto, farinha,.....	1:023,180
	<hr/>
	81:808,194
	<hr/>
	138:504,729

Tourinho.

QUADRO N. 5

Demonstrativo dos dinheiros recebidos pelo conselheiro Leão do commendador Moniz, e dos saques daquelle satisfeitos por este para despezas das colonias.

1872.

Dezembro 26. Recebeu em Londres 232 £ ao cambio de 26 1/4 2:578\$044

1873.

Maio 15. Dinheiro para despezas.....	215\$000
Dito 17. Idem idem.....	12\$000
Dito 25. Idem idem.....	978\$600
Dito 25. Idem idem.....	580\$700
Dito 26. Idem idem.....	54\$800
Junho 4. Idem idem, em uma letra á caixa economica	5:800\$000
Dito 5. Idem idem.....	4:260\$000
Julho 9. Idem idem	6:000\$000
Dito 22. Idem idem.....	2:000\$000
Dito 22. S/saque a favor de Americo de Freitas	200\$000
Dito 24. Dinheiro para despezas.....	2:000\$000
Dito 28. S/saque a favor do portador.....	1:311\$000
Agosto 5. Idem idem de Manoel Esteves da Silva	2:000\$000
Dito 9. Idem idem de Maximiano & Irmão...	675\$000
Dito 13. Idem idem de Francisco Gonçalves Pinto	600\$000
Dito 14. Idem idem de Souza Leão & Filhos.	2:300\$000
Dito 21. Dinheiro para despezas.....	4:000\$000
Dito 28. S/saque a favor de Eduardo Catalão.	206\$000
Dito 30. Idem idem de Antonio Diogo de Souza Filho.....	600\$000
Setembro 1.º Idem idem do mesmo.....	700\$000
Dito 1.º Idem idem de João David Fuchs....	1:010\$000
Dito 2. Idem idem de José B. de Abreu....	350\$000
Dito 6. Idem idem de Francisco Gonçalves Pinto.....	500\$000

Setembro 12. Dinheiro para despezas.....	1:900,5000
Dito 13. Idem idem.....	1:300,5000
Dito 13. S/saque a favor do Francisco Gonçalves Pinto.....	300,5000
Dito 14. Dinheiro para despezas.....	500,5000
Dito 15. Dinheiro para despezas.....	1:500,5000
Dito 17. Idem idem.....	1:427,5100
Dito 19. Idem idem.....	450,5000
Dito 19. S/saque a favor de Eduardo Catalão	2:000,5000
Dito 20. Dinheiro para despezas.....	1:000,5000
Dito 21. Idem idem.....	50,5000
Dito 22. Idem idem.....	250,5000
Dito 25. Idem idem.....	1:980,5000
Dito 26. S/saque a favor de Eduardo Catalão.	1:000,5000
Dito 27. Idem idem de Antonio Diogo de Souza Filho.....	1:500,5000
Dito 27. Idem idem de José Gomes de Aguiar.	200,5000
Dito 27. Idem idem de Victorino José Vicente	1:100,5000
Dito 27. Idem idem de Navarro & Lessa.....	350,5000
Dito 28. Dinheiro para despezas.....	1:500,5000
Dito 30. S/saque a favor de Antonio Diogo de Souza Filho.....	200,5000
Dito 30. Idem idem de Pedro Mendes da Silva.....	200,5000
Outubro 1.º Idem idem de Manoel José Vieira	650,5000
Dito 1.º Idem idem de Antonio Diogo de Souza Filho.....	200,5000
Dito 1.º Idem idem de Joaquim José de Oliveira Filho.....	650,5000
Dito 18. Dinheiro para despezas.....	4:580,5000
	<hr/>
	63:712,5544

Tourinho.

QUADRO N. 6.

Titulos vencidos e a vencer até 13 de Dezembro vindouro, provenientes de diversos fornecimentos já remetidos para as colonias.

Outubro. Gama & Silva por fornecimentos de ferragens.....	1:291,000
Dito. Oliveira Braga & Comp., idem idem..	675,850
Dito. 14, Agostinho Dias Lima & Comp., idem de remedios.....	1:726,840
Dito. 20 Oliveira & Comp., idem de generos.	2:206,800
Dito. 24 Stolze, idem diversos..	5:000,000
Dito. 31 Hasselmann & Filhos, idem generos.	2:136,026
Novembro. 5 Cassiano, idem de fazendas....	5:235,069
Dito. 5 Gama & Silva, idem de ferragens....	2:673,288
Dito. 6 Oliveira & Comp., idem de generos...	8:606,925
Dito. 9 João Przewodoski.....	1:907,530
Dito. 20 Oliveira & Comp., idem de generos.	5:399,760
Dito. 22 Manoel José Antunes, idem idem..	5:088,894
Dito. 22 Godinho, Paulo & Comp., idem de carne secca.....	2:100,000
Dito. 24 Stolze, idem diversos.....	2:400,000
Dito. 25 Silvino Freire, idem de generos....	638,000
Dezembro. 3 Gama & Silva, idem de ferragens.....	131,400
Dito. 12 Oliveira & Comp.. idem de generos.	5:976,810
Dito. 13 Gama & Silva, idem de ferragens....	199,510
	<hr/>
Rs.....	53:393,702
	<hr/>

Bahia em 6 de Novembro de 1873.—*João Antonio de Góes Tourinho.*

Handwritten scribbles or marks in the upper left corner.

Handwritten scribbles or marks in the upper middle section.

981B147

Az13

11484381

